GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.007 Campo Grande, quarta-feira, 16 de outubro de 2019. 143 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 12
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 23
ATOS DE LICITAÇÃO 48
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 58
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....125
MUNICIPALIDADES 128
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 139

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 095/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de outubro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 095/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2002.8321		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada						
	3		3	100	0,00	1.087.148,00
27901.10.302.2006.2172		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada em Saúde						
	3		4	100	1.087.148,00	0,00
SUBTOTAL				100	1.087.148,00	1.087.148,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.368.2010.2191		F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica.						
	3		3	108	0,00	1.500.000,00
	3		4	108	1.500.000,00	0,00
SUBTOTAL				108	1.500.000,00	1.500.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.364.2023.2222		F				
Desenvolvimento da graduação						
	3		3	100	0,00	184.000,00
29204.12.364.2023.2225		F				
Desenvolvimento da Extensão						
	3		3	100	184.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	184.000,00	184.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.06.181.2012.2263		F				
Prover o acesso do custodiado adulto as ações integrais de saúde						
	3		4	100	1.200,00	0,00
31202.14.421.0044.2744		F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN						
	3		1	100	4.796.050,00	0,00
	3		3	100	10.020.400,00	1.200,00

SUBTOTAL				100	14.817.650,00	1.200,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.846.0905.9009		F				
Pagamento de Outros Serviços e Encargos						
	3		4	100	0,00	14.816.450,00
SUBTOTAL				100	0,00	14.816.450,00
TOTAL				100	16.088.798,00	16.088.798,00
TOTAL				108	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL GERAL					17.588.798,00	17.588.798,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0030/2018/SEGOV **N° Cadastral: 11040**

Processo: 51/000.303/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e N.R MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período.

Ordenador de Despesas: Sérgio Luiz Gonçalves

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Da Vigência: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses de duração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Data da Assinatura: 04/10/2019

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e NAYARA DOS REIS MARTINS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0031/2018/SEGOV **N° Cadastral: 11045**

Processo: 51/000.304/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e MARCA 2T EVENTOS LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período.

Ordenador de Despesas Sérgio Luiz Gonçalves

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Da Vigência: 2.1 Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses de duração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Data da Assinatura: 04/10/2019

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e LEONARDO DA SILVA MEDEIROS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0032/2018/SEGOV **N° Cadastral: 11046**

Processo: 51/000.305/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período

Ordenador de Despesas: Sérgio Luiz Gonçalves

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Da Vigência: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses de duração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Data da Assinatura: 04/10/2019
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e SOLANGE DUARTE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0033/2018/SEGOV **N° Cadastral: 11047**
Processo: 51/000.306/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período.
Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves.
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Da Vigência: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses de duração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Data da Assinatura: 04/10/2019
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e ANTONIO INÁCIO ROSA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0034/2018/SEGOV **N° Cadastral: 11048**
Processo: 51/000.307/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e MEGA STANDS LTDA - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período
Ordenador de Despesas: Sérgio Luiz Gonçalves
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Da Vigência: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses de duração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Data da Assinatura: 04/10/2019
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e LUIS PAULO DELFINO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0035/2018/SEGOV **N° Cadastral: 11049**
Processo: 51/000.308/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ED-SOM PRODUÇÕES LTDA - ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período
Ordenador de Despesas: Sérgio Luiz Gonçalves
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Da Vigência: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses de duração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Data da Assinatura: 04/10/2019
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e SIDNEY LOREIRO PAULO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0036/2018/SEGOV **N° Cadastral: 11050**
Processo: 51/000.309/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período.
Ordenador de Despesas: Sérgio Luiz Gonçalves
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Da Vigência: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses de duração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 04/10/2019
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e RAPHAEL NUNES CANCE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0037/2018/SEGOV **Nº Cadastral: 11051**
Processo: 51/000.310/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RODRIGO BORGES DE JESUS - ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período
Ordenador de Despesas: Sérgio Luiz Gonçalves.
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Da Vigência: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses de duração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 04/10/2019
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e RODRIGO BORGES DE JESUS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0038/2018/SEGOV **Nº Cadastral: 11052**
Processo: 51/000.311/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EKOBOX LOCAÇÕES EIRELI EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período.
Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Da Vigência: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses de duração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 04/10/2019
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e LEONARDO DE PAULA MARAVIESKI

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 3.045, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Anexo II à Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, que Institui a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), no âmbito da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, para coordenar as ações relacionadas à implantação e à manutenção do PROFISCO II-MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência,

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo II à Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Componente I.....

.....

Produto 1.3.....

.....

Subproduto 1.3.2 (Modelo de gestão do conhecimento implantado): Maria Cristina Costa dos Santos - matrícula 91044023;

Produto 1.4 (Sistema software de gestão da folha de pagamento implantado): Paulo Lopes - matrícula 23217023;

.....” (NR)

“Componente II .....

.....

Produto 2.3.....

Subproduto 2.3.1 (Sistema software de gestão da fiscalização implantado): Luis Gustavo de Freitas Francisco – matrícula 432978021;

.....

Subproduto 2.3.3 (Sistema software de inteligência fiscal implantado): Antônio Augusto de Assis Berriel Junior – matrícula 86676021;

.....” (NR)

“Componente III (Administração Financeira e Gasto Público): Fabio Alexandre de Castro - matrícula 384938022;

.....

Produto 3.3 (Sistema software de gestão previdenciária implantado): João Ricardo Dias de Oliveira - matrícula 68153024;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 29 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 8 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0158/2017/SED **N° Cadastral: 8794**

Processo: 29/029.308/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. 158/2017, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 25 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2020.
Data da Assinatura: 24/09/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Wagner Sávio Severino dos Santos

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0002/2019 - GL/COINF/SED **N° Cadastral: 12494**

Processo: 29/038.576/2019
Partes: A Secretaria de Estado de Educação e META INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO LTDA - EPP
Objeto: Serviços de fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça coluna seca de capacidade de 20.000 litros, na José Antônio Pereira – Distrito de Furnas de Dionísio - município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2019NE007565.
Valor:	R$ 32.290,28 (trinta e dois mil e duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
Amparo Legal:	Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93
Do Prazo:	Até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento desta Ordem de execução de Serviços.
Data da Assinatura:	04/10/2019
Assinam:	Maria Cecilia Amendola da Motta e Thiago Possari Lemos

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 100/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Aprovar Ad Referendum a solicitação de aumento do Teto MAC a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados, junto ao Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* o pleito de aumento do Teto MAC a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS, junto ao Ministério da Saúde, em mais R$ 20.680.800,00 (vinte milhões, seiscentos e oitenta mil e oitocentos reais) anual, para custeio das ações de média e alta complexidade em saúde, do município sede da macrorregião.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 101/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Aprovar Ad Referendum o pleito do Estado de Mato Grosso do Sul junto ao Ministério da Saúde, de aumento do Teto MAC de municípios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* o pleito de aumento do Teto MAC a pedido da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, junto ao Ministério da Saúde, em mais R$ 2.066.069,88 (dois milhões, sessenta e seis mil, sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) anual, para custeio das ações de média e alta complexidade em saúde dos respectivos municípios listados em Anexo, em virtude da contínua extrapolação de produção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Anexo

MUNICÍPIO	IMPACTO ANUAL
CAARAPÓ	524.708,09
JAPORÃ	22.399,08
IGUATEMI	257.862,07
BATAYPORÃ	88.113,44
TACURU	17.277,89
TAQUARUSSU	16.572,62
DEODÁPOLIS	19.523,57
VICENTINA	50.281,46
ANTÔNIO JOÃO	47.481,44
DOURADINA	11.060,14
ANGÉLICA	14.516,37
RIO BRILHANTE	359.459,77
NOVA ANDRADINA	636.813,94
TOTAL EXCEDENTE DE PRODUÇÃO	**2.066.069,88**

Extrato do Convênio 2019/PROGEX
Participes: **Universidade Católica Dom Bosco - UCDB**
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Objeto: O presente Convênio tem por objeto regular a cooperação entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes, proporcionando condições para o desenvolvimento de Estágio Curricular Obrigatório, visando o processo de ensino-aprendizagem prática nos cursos de Graduação oferecidos pela **UCDB.**
Vigência: O presente instrumento tem vigência de 30 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Data ass: 20/09/2019
Ass: **Geraldo Resende Pereira –** Secretário de Estado de Saúde
Ricardo Carlos – Reitor UCDB

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.264/2019
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de Cuidador, na Unidade da Residência Inclusiva do Município de Dourados/MS, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.
Processo: 65/000855/2019
Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.ª Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.
Contratado: Simone Cardoso Machado – CPF n. 040.270.821-09
Valor Mensal: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
Período: 13 de Setembro 2019 a 13 de Setembro de 2020
Campo Grande, 19 de Setembro 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JULHO/2019**
AMPARO LEGAL: Decreto n° 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
F. ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	385	01/07/2019	5.730,00
Marcia Cristina Maciel da Silva-ME	71/000237/2018	386	02/07/2019	3.449,00

Habitar Comercio em Geral e Serviços	71/000237/2018	387	02/07/2019	4.400,00
Vanguarda Informática LTDA	71/000237/2018	388	02/07/2019	8.549,00
Teton Comércio e Serviços Eireli	71/000238/2018	393	11/07/2019	4.795,00
KPS Comércio de Alimentos e Serviços	71/000127/2019	397	15/07/2019	550,00
L & L Comercial e Prest de serviços	71/000127/2019	398	15/07/2019	1.828,75
Eficaz Logist Com de Prod de Limp e Des	71/000233/2019	399	15/07/2019	26,50
C.L.R. Comercial LTDA	71/000233/2019	400	15/07/2019	21,12
Universal Produtos Hospitalares	71/000233/2019	401	15/07/2019	6,66
MR Cordeiro Comercio de Moveis	71/000250/2019	402	15/07/2019	8.534,25
Youssif Amim Youssif	71/000134/2019	407	18/07/2019	800,00
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	410	19/07/2019	10.000,00
MR Cordeiro Comercio de Moveis	71/000250/2019	411	19/07/2019	11.308,10
J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	71/000261/2019	414	23/07/2019	1.580,88
J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	71/000261/2019	415	23/07/2019	43,80
Casa 10 Comercio e Adm de Obras	71/000260/2019	416	23/07/2019	24,75
J4 Serviço e Negócios Multiplos	71/000260/2019	417	23/07/2019	134,10
Max Limp Produtos p Limpeza	71/000235/2019	448	26/07/2019	288,20
Mega Comercio de Prod Hospitalares LTDA	71/000235/2019	449	26/07/2019	40,00

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000212/2017	396	12/07/2019	1.000,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	418	25/07/2019	410,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	419	25/07/2019	780,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	420	25/07/2019	3.119,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	421	25/07/2019	752,00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Município de Ponta Porã	71/000112/2019	384	01/07/2019	100.000,00
Município de Eldorado	71/000254/2019	413	22/07/2019	11.000,00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Relação de Diárias das Unidades	71/000182/2019	394	12/07/2019	2.000,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000020/2019	395	12/07/2019	1.000,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000012/2019	403	16/07/2019	1.772,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000013/2019	404	16/07/2019	2.550,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000018/2019	406	17/07/2019	2.000,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000012/2019	453	29/07/2019	1.772,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000013/2019	454	29/07/2019	2.550,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000012/2019	455	31/07/2019	6.153,33
Seguradora Lider dos Cons. Dos Seguros DPVAT	71/000239/2019	408	18/07/2019	128,88
Casa 10 Comercio e Adm de Obras	71/000194/2019	409	18/07/2019	631,40
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	450	26/07/2019	114,71
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	451	26/07/2019	1.161,30
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	452	26/07/2019	750,50
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	389	02/07/2019	27,65

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	390	05/07/2019	16.243,69
VENCIMENTOS	71/000031/2019	422	25/07/2019	18.300,78
VENCIMENTOS	71/000031/2019	423	25/07/2019	4.600,00
VENCIMENTOS	71/000031/2019	424	25/07/2019	3.214,08
VENCIMENTOS	71/000031/2019	425	25/07/2019	6.127,80
VENCIMENTOS	71/000031/2019	426	25/07/2019	17.025,10
VENCIMENTOS	71/000031/2019	427	25/07/2019	306.997,16
VENCIMENTOS	71/000031/2019	428	25/07/2019	451,00

VENCIMENTOS	71/000032/2019	429	25/07/2019	1.065,48
VENCIMENTOS	71/000032/2019	430	25/07/2019	45.185,50
VENCIMENTOS	71/000032/2019	431	25/07/2019	2.678,95
VENCIMENTOS	71/000032/2019	432	25/07/2019	2.519,38
VENCIMENTOS	71/000032/2019	433	25/07/2019	26.132,40
VENCIMENTOS	71/000032/2019	434	25/07/2019	223.821,74
VENCIMENTOS	71/000032/2019	435	25/07/2019	768,90
VENCIMENTOS	71/000032/2019	436	25/07/2019	1.614,37
VENCIMENTOS	71/000032/2019	437	25/07/2019	163.201,88
VENCIMENTOS	71/000032/2019	438	25/07/2019	8.255,47
VENCIMENTOS	71/000032/2019	439	25/07/2019	11.362,58
VENCIMENTOS	71/000032/2019	440	25/07/2019	1.861,12
VENCIMENTOS	71/000032/2019	441	25/07/2019	91.371,89
VENCIMENTOS	71/000032/2019	442	25/07/2019	1.675,00
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	444	25/07/2019	95.109,55
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	445	25/07/2019	56.188,69
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	446	25/07/2019	9.729,89
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	447	25/07/2019	65.560,11
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	71/000032/2019	443	25/07/2019	108.784,86

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	412	22/07/2019	3.350,15

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **JULHO/2019**
AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	71/000068/2017	391	05/07/2019	147,11
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	71/000068/2017	392	05/07/2019	241,15
Relação de Diárias das Unidades	71/000182/2019	405	16/07/2019	2.000,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês –**JULHO/2019**
AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

Fundação Apoio a Pesq. Agropec. Chapadão	71/900016/2018	011	02/07/2019	314.631,60

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **JULHO/2019**
AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

Fundação Apoio a Pesq. Agropec. Chapadão	71/900016/2018	010	02/07/2019	314.631,60

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês –**JULHO/2019**
AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

Instituto Das Aguas da Serra da Bodoquena	71/800027/2017	013	31/07/2019	24.841,89

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0151/2017/SEJUSP **N° Cadastral: 8773**

Processo: 31/001.072/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Dias & Batista LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 151/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R$ 45.977,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais).
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2019 a 27.09.2020, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Jane Aldenara Dias Rocha

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0149/2017/SEJUSP **N° Cadastral: 8771**
Processo: 31/001.070/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Dias & Batista LTDA - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 149/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R$ 279.860,00 (Duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais).
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2019 a 27.09.2020, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Jane Aldenara Dias Rocha

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0148/2017/SEJUSP **N° Cadastral: 8770**
Processo: 31/001.069/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Dias & Batista LTDA - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 148/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R$ 137.931,00 (Cento e trinta e sete mil novecentos e trinta e um reais).
Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2019 a 27.09.2020, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Jane Aldenara Dias Rocha

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0136/2017/SEJUSP **N° Cadastral: 8756**
Processo: 31/001.057/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 136/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2019 a 28.09.2020, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0152/2017/SEJUSP **N° Cadastral: 8774**
Processo: 31/001.073/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 152/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2019 a 28.09.2020, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Marinete Vasconcelos Bernardi

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no D.O. nº 10.002 de 07/10/2019, pág. 16.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DO CETRAN-MS

Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 14 e conforme dispõe o CAPUT do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN Nº 619/2016 , torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso, uma vez que esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal:

Nº do Processo	Requerente	Resultado
010803/2015	Alberto da Silva Sanches	Não Provimento
002691/2016	Rodrigo Gonçalves Pimentel	Não Provimento
009996/2016	Felix Almeida Barreto	Não Conhecimento
010830/2015	Paulo Soares	Não Provimento
009067/2016	Jamil Janio Alves Felix	Não Provimento
009916/2015	Lucia Regina Camillo da Silva	Não Provimento
005182/2014	Valdinei Domingos de Souza	Não Provimento
020841/2016	Adriano Ribeiro Brigato	Não Provimento
004897/2016	Dilberto Silva	Não Provimento
31/705101/2018	Caio Diniz Fioreze	Não Provimento
31/702873/2018	Aparecida Paes da Costa	Não Provimento
31/705446/2018	Rony Ferreira Inácio	Não Provimento
31/700012/2019	Kaua Henrique da Silva Garcia	Não Provimento
31/704846/2017	Celso Mezacasa	Não Provimento
31/704826/2017	Celso Mezacasa	Não Provimento
57/000302/2019	Erick Sorce dos Santos	Não Conhecimento
53485/2019-08	Thais Regina Santiago Locatelli	Não Provimento
40122/2018-22	Monize Archangelo Candido	Não Provimento
28802/2019-59	Caic Roberto de Moraes	Não Provimento
63376/2018-18	Mayky Echeverria de Alcantara	Não Provimento

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Campo Grande- MS, 15 de Outubro de 2019.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 03/2019-AEM/MS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS, Órgão Delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOU n.20, no dia 29 de janeiro de 2015, artigo 6º da Lei 2.600 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto "P" nº 101, de 10 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 9.819, de 12 de janeiro de 2019, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO nº08 de 20 de dezembro de 2006, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos de autos de infração- lavrados em razão das irregularidades constatadas pela fiscalização no exercício das atividades de poder de polícia.
Os processos se encontram à disposição dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS para apresentação de defesa, sem o que, terão a sua tramitação normal.
Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2019.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
EMERSON EDGARD RIGUETI - EPP	07.265.624/0001-80 121.688.058-14	001972/2019
GRANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-JONATHAN GIMENEZ GRANCE	06.076.305/0001-63 941.960.601-53	002234/2016
ILDO DE MORAIS RAMOS	555.751.881-91	001338-2019
JENIFER DE OLIVEIRA DIAS	29.953.875/0001-90	001980/2019
LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	008.380.241-06	001797/2016
MARILENE M. SGHIR-ME - MARILENE MURAD SGHIR.	13.433.482/0001-15 321.190.541-34	001839/2019
MERCADO SÃO GABRIEL EIRELI ME ELIETH GIL ESPINDOLA LEITE	14.607.467/0001-09 562.474.511-72	003874/2017
ORLANDO BRAZ SANCHES	18.025.289/0001-69	003566/2018
PAULO LEONARDI – SANTOS E LEONARDI LTDA	04.341.294/0001-76 255.488.329-72	6101102179/2015
SMART COMERCIO DE CONFECÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS ADM. EIRELI – HELKER GRACIANO DA MOTA	29..333.537/0001-55 019.406.851-09	001849/2019
VICENTE MARQUE DA TRINDADE ME	24.653.370/0001-96	21018203/2014
VILELA E VILELA LTDA ME – MARIA CLEUZA VILELA RIBEIRO	05.258.083/0001-37 630.809.071-91	003050/2016

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS -INMETRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 04/2019 – AEM/MS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS, Órgão Delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54 de 27 de janeiro de 2015 publicada no DOU n. 20 de 29 de janeiro de 2015, artigo 6º. da Lei n.2.600 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto "P" nº 101, de 10 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 9.819, de 12 de janeiro de 2019, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO n. 08 de 20 de dezembro de 2015, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos indicados – que os autos de infração lavrados contra as mesmas foram homologados e o pagamento das multas aplicadas ou apresentação de recurso, devem ser efetuados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital.

Os processos poderão ser examinados no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS, para onde deverão também ser encaminhados os recursos ou impugnações, sob pena de não o fazendo, incorrerem em mora, tendo seus nomes inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e na Dívida Ativa da União e promovida a Execução Fiscal do débito, conforme a legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2019.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO	PENALIDADE
CARGIL AGRICOLA S/A	60.498.706/0287-52	000472/2018	INSUBSISTENCIA
EGAWA & CIA LTDA-ME FENIX PRESENTES – ROBERTA CRISTINA HIROOKA BUONOMO	10.299.227/0001-33 694.855.851-87	001200/2017	R$579,18
ELIGREYDSON DE OLIVEIRA PALACIO	23.297.893/0001-84 034.985.291-02	000905/2016	R$1.523,20
ELIGREYDSON DE OLIVEIRA PALACIO	23.297.893/0001-84 034.985.291-02	000896/2016	R$480,00
GERSON ECHEVERRIA ME – CENTER CAR BATERIAS	26.262.638/0002-75 048.960.341-63	000258/2018	INSUBSISTENCIA
GILMAR DE SOUZA	021.370.131/69	000936/2018	R$1.152,00
JOSE DE ARRUDA CARDOSO ME	36.819.571/0001-08	001862/2017	R$1.152,00
JUAREZ NASCIMENTO BEZERRA	294.678.371-53	002542/2018	R$1.152,00
LDS MATERIAL DE COSTRUÇÃO EIRELI	11.972.113/0001-75	002316/2018	R$1.152,00
LIMA E PAULA LTDA ME	09.218.564/0001-70	004816/2017	INSUBSISTENCIA
LUCAS EMANUEL MASSON GAITTE ME	10.680.005/0001-66	003692/2017	INSUBSISTENCIA
MARCOS EDUARDO MORAES – AUTO SOM	044.132.239-50	004315/2018	R$2.284,80
MENDES & ORMANDI LTDA MEERTO – ANA FERREIRA MENDES	19.224.320/0001-53 442.639.881-91	002675/2016	R$723,97
MENDES & ORMANDI LTDA MEERTO – ANA FERREIRA MENDES	19.224.320/0001-53 442.639.881-91	002570/2016	R$2.856,00
NILTON DIAS PEREIRA	11.585.614/0001-07	003132/2018	R$2.856,00

QUEIMA TOTAL CONFECÇÕES LTDA – DEBORA BEZERRA DE SOUZA CAVALLI	24.641.089/0001-33 022.216.581-24	001025/2018	R$1.013,56

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS –INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0018/2018/AGEHAB **N° Cadastral: 11392**

Processo: 57/500.378/2018
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COMERCIAL T &C LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o decréscimo do valor do Contrato n. 18/2018, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Decréscimo de valor: Em razão do decréscimo de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) o valor do contrato passará de R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) para R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Art. 65, I, b, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações
Data da Assinatura: 04/10/2019
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 034/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO – nº. 31/601877/2016
PARTES – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Associação do Aprendizado Ressocialização e Trabalho do Apenado do Estado de Mato Grosso do Sul–ARTABAN.
OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos lotados na Penitenciária Estadual de Dourados, para prestação de serviços gerais de costura em tecido, confecção de roupas e serigrafia da Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
VIGÊNCIA - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2019.
AMPARO LEGAL – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.
FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 14 de outubro de 2019.
ASSINAM – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Eronita Boeira Portela, Presidente da ARTABAN.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/601.143/2019 - EDITAL DE CADUCIDADE Nº 001/2019
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, combinando com o parágrafo único do Artigo 44, do Decreto nº 1697 de 08 de julho de 1982, declara **CADUCO**, por não preencher os requisitos consignados no artigo 35 da Lei 276/81, o título provisório denominado **Olho D'Água** com área de **200,0000 ha.**, expedido em **23/04/1965**, a favor de **Silvio Fernandes Barbosa**. O presente edital de caducidade se dá em cumprimento à Lei nº 276 de 24 de novembro de 1981, e se estende a todos interessados, herdeiros e cessionários de **Silvio Fernandes Barbosa.**
Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2019.
André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/601.143/2019 - EDITAL DE CADUCIDADE Nº 002/2019
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, combinando com o parágrafo único do Artigo 44, do Decreto nº 1697 de 08 de julho de 1982, declara **CADUCO**, por não preencher os requisitos consignados no artigo 35 da Lei 276/81, o título provisório denominado **Água Limpa** com área de **500,0000 ha.**, expedido em **15/10/1964**, a favor de **Ademar Fernandes Barbosa**. O presente edital de caducidade se dá em cumprimento à Lei nº 276 de 24 de novembro de 1981, e se estende a todos interessados, herdeiros e cessionários de **Ademar Fernandes Barbosa.**
Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2019.
André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 145/2019
PROCESSO 71/601.461/2019

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Pedro Gomes, CNPJ Nº 03.352.986/0001-57.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Patrulha Mecanizada, patrimônio nº 119752, 119730, 119819, 119702, 119665.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; Decreto Estadual 12.207 e Decisão da PGE/MS/GAB nº 037/2015.
Data da Assinatura:	15.10.2019
Vigência:	15.10.2019 a 15.10.2021
Assinam:	**André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **William Luiz Fontoura** – CPF 519.573.451-87, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 853, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2283
2. Nº do registro MAPA: 36919
3. Requerente: OXIQÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: AUDAZ
5. Ingrediente ativo: FLUXAPIROXADE; OXICLORETO DE COBRE
6. Classe: BACTERICIDA E FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 854, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1330, do produto DORADO EC, registro MAPA nº 10615, da empresa ADAMA BRASIL S.A., para a marca comercial PLATON, cadastro estadual nº 2293.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo:	71/502.725/2019
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BODOQUENA - CAEEB, com sede na Rua Venâncio de Freitas Pedrosa , número 416, Bodoquena/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.013.518/0001-09, representada pelo seu Procurador TIDELCINO DOS SANTOS ROSA, portador do CPF nº 048.227.908-78

Objeto: constitui objeto do presente termo a doação dos veículos contidos no processo 71/502.725/2019.
Data Assinatura: 14 de outubro de 2019.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e TIDELCINO DOS SANTOS ROSA-APAE DE BODOQUENA / MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
Processo: 71/506.018/2019
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a Federação das APAES do Estado de Mato Grosso do Sul - FEAPAES, com sede na Rua Antônio de Barros,154 Jardim Monte Líbano, Nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.637.112/0001-58, representada pelo seu Presidente OTTÃO PEREIRA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 252.781.001-25
Objeto: constitui objeto do presente termo a doação dos veículos contidos no processo 71/506.018/2019.
Data Assinatura: 14 de outubro de 2019.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e OTTÃO PEREIRA DE ALMEIDA -FEAPAES.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N. 10885/2018/DETRAN **N° Cadastral: 10885**
Processo: 31/703.835/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e Clínica PLG S/S
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 10885/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, PEDRO LUIZ GOMES e LUCI KUHN

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10949/2018/DETRAN **N° Cadastral: 10949**
Processo: 31/704.030/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e POLICLÍNICA SÃO LUCAS S/S LTDA.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 10949/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: Luiz Carlos da Rocha Lima e Mário Márcio Viana dos Santos Pinto Carriço

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10951/2018/DETRAN **N° Cadastral: 10951**
Processo: 31/703.941/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e CENTRO OFTALMOLÓGICO PONTA PORÃ LTDA.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 10951/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, EDISON DERZI e JAMES LEITUM

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10963/2018/DETRAN **N° Cadastral: 10963**
Processo: 31/702.713/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e IPE CLINICA MEDICA LTDA ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 10963/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2°, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e ARILDO LOPER

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10967/2018/DETRAN N° Cadastral: 10967
Processo: 31/703.821/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e RCR MEDICAL S/S LTDA.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 10967/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e RONALDO SIDNEY MOLINA STORTI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10974/2018/DETRAN N° Cadastral: 10974
Processo: 31/704.295/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e CLÍNICA JV SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 10974/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, JOSÉ VALÉRIO LIBRELOTTO STEFANELLO e DIANA VALÉRIA FONTANA STEFANELLO VASQUES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11011/2018/DETRAN N° Cadastral: 11011
Processo: 31/703.818/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e WORKMED MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 11011/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, NEWTON RENATO OURIQUES COUTO e LEILA MARIA DE MELLO COUTO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N. 11214/2018/DETRAN N° Cadastral: 11214
Processo: 31/704.702/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e ROBERTO TOVAR ANFFE NUNES E CIA S/S
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 11214/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2°, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e ROBERTO TOVAR ANFFE NUNES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11216/2018/DETRAN N° Cadastral: 11216
Processo: 31/704.724/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e V. B. FOLKIS E CIA. LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 11216/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e VALIANE BRANCO FOLKIS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11217/2018/DETRAN N° Cadastral: 11217
Processo: 31/704.753/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e L. I. MACHADO & CIA LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 11217/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e LARISSA ILUSKA MACHADO

Extrato do Contrato N° 12533/2019/DETRAN N° Cadastral: 12533
Processo: 31/703.350/2019
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em segurança ostensiva armada para atender as necessidades deste departamento.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 10.31201.06.181.0044.2740.0001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903703 - VIGILANCIA OSTENSIVA
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 2.790.000,00 (dois milhões e setecentos e noventa mil de reais)
Amparo Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser descontado deste prazo o período que se levou da abertura da contratação emergencial até a assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 04/10/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e CLEONE GOMES DE ARRUDA

APOSTILAMENTO n.002- CONVÊNIO n. 26.315/2016
PROCESSO N. 31/706.224/2016.
MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS.
CONVENIO N. 26.315/2016.
Apostilamento ao Convênio nº 26.315/2016, Processo nº 31/706.224/2016, para alteração da conta específica do convênio, da Conta Corrente n. 62.941-3, do Banco do Brasil AG.0014-0, para a Conta Corrente n. 67.592-X, do Banco do Brasil AG.0014-0.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Agência Municipal de Trânsito e Transporte para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Corumbá/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo a Agência Municipal de Trânsito e Transporte, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, CNPJ 03.330.461/0001-10.
INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo do convênio que não colidirem com o disposto neste Apostilamento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1° e § 2º, da Lei n° 8.666/93.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "I", da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 144, "I", do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A F. FRANCO JUNIOR ENGENHARIA – EPP. OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para escoramento de laje de cobertura do reservatório apoiado RAP-001 de Coxim-MS. VALOR: R$ 72.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 198. PRAZO: A vigência será de 04 meses, e o prazo de execução será de 01 mês, ambos contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

PROCESSO Nº 708/2019/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 15.10.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Fulgêncio Franco Júnior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2019 – CONTRATO Nº 045/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 794/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Danilo Senatore Fedrizzi e Sra. Adriana Senatore Fedrizzi Marques.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2019 – CONTRATO Nº 230/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 627/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Marco Antônio de Moraes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2019 – CONTRATO Nº 166/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 628/2017/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Weverton Roberts da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 018/2019 – CONVÊNIO Nº 007/2014 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, E AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL (CNPJ nº 15.457.856/0001-68), vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta capital. OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 113.185,70 ao convênio nº 007/2014, a fim de custear a contrapartida do Termo de Compromisso nº 191/2012 – SES de Mundo Novo/MS. PROCESSO: Nº 1097/2013/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.09.2019. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja Silva (CPF 286.339.381-20), Sr. Walter B. Carneiro Jr.(CPF 609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira (CPF 619.663.126-87), Sr. Luis Roberto Martins de Araújo (CPF 108.930.081-68).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 008/2019 – CONVÊNIO Nº 029/2016 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA (CNPJ nº 03.236.119/0001-56), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta capital. OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio 29/2016 por mais 228 dias. PROCESSO: Nº 1012/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.10.2019. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja Silva (CPF 286.339.381-20), Sr. Walter B. Carneiro Jr.(CPF 609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira (CPF 619.663.126-87), Sr. Luis Roberto Martins de Araújo (CPF 108.930.081-68).

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº055/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.158/2018 SIAFEM Nº 029024

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: EMBRAPA GADO DE CORTE - CNPGC, CNPJ/MF nº 00.348.003/0046-12.
Outorgado: Mariana de Aragão Pereira – CPF: 043.934.447-60
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: " International Symposium on Agricultural Technology Adoption: studies, methods and experiences"
Amparo Legal: Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 no que couber.
Recursos: R$ 19.688,25 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 107120719572023822 2001, Natureza de Despesa 339020 , nota de empenho 2019NE000549 de 08 de outubro de 2019.
Vigência: 07 (sete) meses contados da data da publicação.
Data da Assinatura: 15.10.2019
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Ronney Robson Mamede
CPF 624.352.309-82 – Chefe Geral/CNPGC
Mariana de Aragão Pereira
CPF: 043.934.447-60 **–** Outorgado

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ordem judicial nos autos 0823951-16.2019.8.12.0001 no original republicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 9.901 do dia 14 de maio de 2019, página 11.
EDITAL/FUNDESPORTE Nº 027/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Liminar exarada em fl. 69/71 dos autos do processo judicial n. 0823951-16.2019.8.12.0001, que tramita na 3ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados a **retificação** da pontuação do participante, ***Sub Judice,*** Atleta André Luiz Duarte Olmedo, modalidade Atletismo, para 11.900 (onze mil e novecentos) pontos, bem como **autorizar** o prosseguimento para fase de entrevista, conforme Portaria Normativa/FUNDESPORTE n. 016/2018 de 5 de outubro de 2018.
Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/FUNDESPORTE N° Cadastral: 10652

Processo:	51/400.023/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência constante na Clausula Décima Primeira - Da Vigência, que passa a fazer parte integrante do contrato n° 001/2018.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato passa a ser de 15 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020
Data da Assinatura:	18/07/2019
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Nelson Miranda dos Santos

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONVÊNIO
PROCESSO nº 71.920.036/2019
NÚMERO CADASTRAL: 29.373/2019
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, denominada CONVENENTE.
OBJETO: apoio para realização do evento "5º Encontro de Comitivas de Aquidauana", conforme Plano de Trabalho aprovado.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.
VALOR: R$ 32.111,00 (trinta e dois mil cento e onze reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R$ 28.899,90 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e a Prefeitura de Aquidauana/MS, o valor de R$ 3.211,10 (três mil duzentos e onze reais e dez centavos) a título de contrapartida.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 14 de outubro de 2019 até 13 de janeiro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005 Eventos-FUNTUR, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2019NE000148, emitida em 09/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pela Concedente e ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF nº. 809.079.321-34, pela Convenente.

Republica-se por incorreção os Extratos de Contratos publicado no D.O nº 10.005 de 14 de outubro de 2019, fl.104 e; no D.O nº 10.006 de 15 de outubro de 2019, fls. 37 e 38.
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2019
PROCESSO Nº 71.750.070/2019
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e ACADEMIA DE DIREITO PROCESSUAL, inscrita no CNPJ nº 28.115.560/0001-00, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.
OBJETO: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO 3.1. Pela locação, objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R$ 10.634,00 (Dez mil seiscentos e trinta e quatro reais) que deverão ser quitados até 30 (trinta) dias antes da realização do evento. 3.2 Fica estabelecido o pagamento de R$ 7.443,80 (sete mil quatrocentos e quarenta e três e oitenta centavos) correspondente a 30% (trinta por cento)

a título de sinal, nesta data e R$ 3.190,20 (três mil e cento e noventa reais e vinte centavos) correspondentes a 70% (setenta por cento) que deverão ser quitados até 30 (trinta) dias antes da realização do evento. 3.3 A título de hora excedente, a Locatária pagará R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). Parágrafo único. Em caso de desistência por parte do LOCATÁRIO o valor pago a título de sinal não será restituído em hipótese alguma.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e REGIS SANTIAGO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº248.642.228-51, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2019
PROCESSO Nº 71.750.153/2019
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 55-0001/04.808.290, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e EDENIR VAZ TOBIAS DA SILVA, inscrita no CPF nº 890.837.251-20.
OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "BELEZA FASHIN 2019".
VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 4.881,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais).
PRAZO: O contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e EDENIR VAZ TOBIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 890.837.251-20, residente e domiciliado em Amambai-MS, pelo Locatário.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 061/2019
PROCESSO Nº 71.750.178/2019
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 55-0001/04.808.290, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e SHOW INFANTIL BABY SHARK OFICIAL, inscrita no CNPJ nº 05.437.891/0001-61, com sede em Campo Grande-MS.
OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "Show Infantil Baby Shark Oficial".
VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 4.881,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais).
PRAZO: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e JOSÉ PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 209.987.919-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART 24, II - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/000.907/2018	NE: 001184	N.D: 449052
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/08/2018	VALOR TOTAL: R$ 3.744,00	
FAVORECIDO: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP.		
OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL.		

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.857/2018	NE: 001718	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/11/2018	VALOR TOTAL: R$ 5,80	
FAVORECIDO: NUTRIR ALIMENTOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.856/2018	NE: 001719	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/11/2018	VALOR TOTAL: R$ 89,97	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROEC/ UEMS Nº. 07, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorrogar o prazo da Comissão para a elaboração do Regulamento do Núcleo de Ensino de Línguas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016 e a Resolução COUNI-UEMS n° 479 de 23 de junho de 2016.

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor conforme a Portaria UEMS nº 08/2019 de 01 de outubro de 2019 a Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de elaboração do Regulamento do Núcleo de Ensino de Línguas para a finalização dos trabalhos por mais 90 (noventa) dias, a partir da data desta publicação.

Art. 2º Manter, na íntegra, os artigos publicados na Portaria UEMS-PROEC nº 06 de 25 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de outubro de 2019

MÁRCIA REGINA MARTINS ALVARENGA
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

PORTARIA PROEC/ UEMS Nº. 08, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Criar a Liga Acadêmica de Medicina Legal e Perícia Médica do curso de Medicina ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº 479/16 e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, do Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas (Resolução CEPE-UEMS nº 1.914/17);

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Liga Acadêmica de Medicina Legal e Perícia Médica do curso de Medicina ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Convalidar todas as atividades de Extensão submetidas no Sigproj/UEMS e praticadas pela coordenação da Liga desde o dia 30 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de outubro de 2019

MÁRCIA REGINA MARTINS ALVARENGA
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 28/2019 – SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 – SAD/SED/ETI, de 16 de janeiro de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, em substituição, em razão das desistências dos candidatos convocados na 14ª chamada, observando-se:

1. As análises das documentações para as contratações serão realizadas, exclusivamente, no dia 16 de outubro de 2019, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas Coordenadorias Regionais, devendo o candidato comparecer no endereço especificado no Anexo II do Edital 1/2019 SAD/SED/ETI, de acordo com os municípios correspondentes às vagas, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

a) título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral; b) cadastramento no PIS/PASEP;
c) certidão de Nascimento ou Casamento;
d) certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
e) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
f) declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
g) declaração de não acúmulo de cargos;
h) comprovante de tipagem sanguínea;
i) carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
j) comprovante de residência;
k) uma foto 3x4;
l) atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;
m) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
n) documento de Identidade;
o) cadastro de Pessoa Física - CPF;
p) comprovante de Escolaridade;
q) currículo vitae.
r) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) ter idade mínima de 18 anos completos;
d) comprovar escolaridade mínima exigida;
e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
g) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 28/2019 – SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

MUNICÍPIO	ESCOLA	CANDIDATO	CLASS	CPF
CAMPO GRANDE	ESCOLA ESTADUAL JOELINA DE ALMEIDA XAVIER	JOÃO MARCELO DE LEON DE SOUSA	3º	033.166.601-43
PARANAÍBA	EE DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA	MARIANA PÁSCOA SILVA	7º	997.911.701-00

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 221/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Biologia	Graduação em Biologia e pós-graduação na área de conhecimento	Aquidauana
Matemática	Graduação em Matemática e pós-graduação na área de conhecimento	Aquidauana
Química	Graduação em Química ou Engenharia Química e pós-graduação na área de conhecimento	Aquidauana
Produção de Ruminantes	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia com pós-graduação *Stricto sensu* em Zootecnia, Ciência Animal ou Ciências Veterinárias.	Aquidauana
Produção de Não Ruminantes	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Biologia, Agronomia ou Engenheiro de pesca com pós-graduação *Stricto sensu* em Zootecnia, Ciência Animal ou Ciências Veterinárias.	Aquidauana

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados**,** de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.
2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12
Aquidauana-MS - CEP 79 200-000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA
4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS
5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Aquidauana/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA
6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema
b) Dados essenciais do conteúdo
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
6.4.2.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização
b) Desenvolvimento sequencial
c) Articulação do conteúdo com o tema
d) Exatidão e atualidade
e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
b) Adequação do material didático ao conteúdo
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS
7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes,* somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL
8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior.
d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO
9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que

não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO
10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS
11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO
12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO
13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Termo de opção CASSEMS;
p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3904-2953, na Unidade Universitária de Aquidauana.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 04 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 221/2019 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
15 a 28 de outubro de 2019	Período de inscrições	7h às 11h e das 13h às 17h	Secretaria da Unidade/ Aquidauana
08/11/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11/11/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h às 11h e das 13h às 17h	Secretaria da Unidade/ Aquidauana
14/11/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 14/11/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
19 a 22/11/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
28/11/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29/11/2019	Recurso contra Resultado final	7h às 11h e das 13h às 17h	Secretaria da Unidade/ Aquidauana

ANEXO II DO EDITAL Nº 221/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1
Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos
OBS.: **Não poderão ser computados os pontos cumulativamente**, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	**Unidade**	**Quantidade**	**Peso**	**Pontuação Máxima**
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06

2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08

2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 231/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Letras-Língua Inglesa e suas literaturas	Licenciatura em Letras e Pós-graduação em Letras ou Linguística Aplicada ou Linguística ou Estudos da linguagem.	Cassilândia
Letras-Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras e Pós-graduação em Letras ou Estudos da Linguagem ou Língua Portuguesa ou Linguística ou Linguística Aplicada.	Cassilândia

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados**,** de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não

entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Unidade Universitária de Cassilândia
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rodovia MS 306 - km 6,4 - CEP: 79540-000
Cassilândia – MS

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA
4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS
5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Cassilândia/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA
6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema
b) Dados essenciais do conteúdo
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
6.4.2.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização
b) Desenvolvimento sequencial
c) Articulação do conteúdo com o tema
d) Exatidão e atualidade
e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
b) Adequação do material didático ao conteúdo
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS
7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes,* somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL
8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior.
d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO
9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que

não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO
10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS
11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO
12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO
13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários às demandas do Ensino.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de **Cassilândia,** até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3596-7600, na Unidade Universitária de Cassilândia.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 15 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 231/2019 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
16 a 29 de outubro de 2019	Período de inscrições	7h às 11h e das 13h às 17h	Secretaria da Unidade/ Cassilândia
08/11/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11/11/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h às 11h e das 13h às 17h	Secretaria da Unidade/ Cassilândia
14/11/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 18/11/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
19 a 22/11/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
28/11/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29/11/2019	Recurso contra Resultado final	7h às 11h e das 13h às 17h	Secretaria da Unidade/ Cassilândia

ANEXO II DO EDITAL Nº 231/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1
Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos
OBS.: **Não poderão ser computados os pontos cumulativamente**, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06

2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08

2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

Edital nº 23/2019 – PGZOO/UEMS, 15 de outubro de 2019.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2020/1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS/PROPP nº42/2018, de 22/10/2018, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 001/2016 de 1º de setembro de 2016, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2020.

O Programa de mestrado em Zootecnia - Produção Animal no Cerrado-Pantanal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender à área de conhecimento que constitui a Ciências Agrárias. Assim, diminuirá as distâncias existentes entre universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Produção de ruminantes no Cerrado e Pantanal e Produção de monogástricos e organismos aquáticos no Cerrado e Pantanal.

1. Da Inscrição:

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, graduados em Zootecnia e áreas afins.

1.2. Também, poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação, situada na Unidade Universitária de Aquidauana da UEMS, localizada na Rodovia Graziela Maciel Barroso, km 12, na cidade de Aquidauana-MS, no período de **16/10/2019 a 19/11/2019,** de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento discriminado abaixo, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DA PÓS-GRADUAÇÃO
Segunda-feira: das 7h30 às 17h
Terça-feira: das 7h às 17h
Quarta-feira: das 7h às 17h
Quinta-feira: das 7h às 13h30
Sexta-feira: das 7h às 13h30

1.3.1. A documentação para inscrição poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX, para o endereço descrito no item 1.3, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Secretaria da Pós-Graduação em até 2 (dois) dias úteis da mesma data.

1.3.2. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes poderão ser encaminhados via email. Neste caso, deverão ser enviados com uma cópia da ficha de inscrição para o endereço: pgzoo.uems@gmail.com, com solici-

tação de recebimento. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal ou eletrônica.
1.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após período de inscrição.
1.5. No endereço eletrônico http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal, será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (Cem reais). Não serão aceitos comprovantes de entrega de envelopes em caixas eletrônicos;
1.5.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 19 de novembro de 2019, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
1.5.2. Em caso de problemas técnicos no pagamento do boleto, o mesmo deverá ser pago na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unidade de Aquidauana. Neste caso, o pagamento deverá ser realizado em dinheiro.
1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo.

2. Da Documentação para a Inscrição
2.1. Documentos necessários para a inscrição:
a) formulário de inscrição (disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico) e no anexo I desse edital, devidamente preenchido;
b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
c) cópia impressa do currículo *Lattes* e os devidos documentos comprobatórios;
d) cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração da instituição de que está matriculado no último período do curso de graduação;
e) cópia da Cédula de Identidade – RG;
f) cópia do histórico escolar atualizado.

2.2. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:
a) cópia do documento de identidade para estrangeiro;
b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

3. Do Processo Seletivo e Admissão
3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, designada pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia.
3.2. A Seleção se dará em duas etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	16/10 a 19/11/2019
Deferimento das inscrições	20/11/2019
Período para recurso	21/11/2019
Resultado final das inscrições	22/11/2019
Etapa 1: Prova de conhecimento técnico-científico (PCTC)	25/11/2019
Etapa 2: Arguição de Currículo (AC)	25 a 26/11/2019
Resultado da PCTC, AC e Pontuação do Currículo Lattes	Até 02/12/2019
Período para recurso	03 e 04/12/2019
Resultado Final	A partir de 05/12/2019
Matrícula	03 a 07/02/2020

3.3. Etapa 1: Prova de conhecimento técnico-científico (PCTC)

3.3.1. A PCTC será de caráter eliminatório, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), e serão eliminados os candidatos que não atingirem a nota mínima de 5 (cinco) pontos. Nesta etapa serão avaliados: a) capacidade de interpretação de textos científicos; b) capacidade de interpretação dados (tabelas e gráficos etc.); c) capacidade lógica de expressar ideias dentro da área de zootecnia, e d) qualidade técnica das respostas, uso correto da língua portuguesa, redação científica.

3.3.2. A bibliografia recomendada são artigos e resumos de periódicos científicos de zootecnia tais como: Revista Brasileira de Zootecnia (http://www.revista.sbz.org.br/); Pesquisa Agropecuária Brasileira (http://seer.sct.embrapa.br/index.php/pab); Ciência Rural (http://coral.ufsm.br/ccrrevista/); Arquivos Brasileiros de Medicina veterinária e Zootecnia (http://cpro4576.publiccloud.com.br:8080/editora/paginaInicial.do;jsessionid=DBA2D421F0E2367B2D021EBC5BB080DB).
3.3.3. A prova de conhecimento técnico-científico será realizada no dia 25/11/2019, em locais estabelecidos no item 7.1 deste edital de convocação e em horário publicado no site www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico, com ao menos cinco dias de antecedência.
3.3.4. A duração da prova será de quatro horas e o candidato deverá comparecer no local munido de documento oficial de identificação pessoal com foto com antecedência de 15 minutos.

3.4. Etapa 2: Arguição de Currículo (AC)
3.4.1. A AC será realizada pela Comissão de seleção, no de 25 a 26/11/2019 em local a ser informado no dia da realização da prova escrita.
3.4.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica, pretensões com o Programa e desempenho na prova escrita técnico científica.
3.4.3. Esta etapa terá caráter Classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero a dez e a pontuação final será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.
3.4.4. A entrevista é vetada ao público. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista.
3.4.5. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a etapa 2 ou não comparecer, estará automaticamente desclassificado.
3.4.6. Todos os candidatos realizarão a etapa 2, entretanto, só serão consideradas as notas desta etapa para os candidatos que forem aprovados na etapa 1.

3.5. Pontuação de Currículo (PC)
3.5.1. A PC será efetuada pela comissão de seleção e a nota atribuída será expressa pela pontuação a seguir PC=0,7(PCL)+0,3(PHE).
3.5.2. A PCL (pontuação do currículo lattes - documentado) será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior PCL será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.
3.5.3. Os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* devem ser organizados, numerados e encadernados conforme a ordem da planilha de pontuação mencionada no item 3.5.2.
3.5.4. Entenda-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria.
3.5.5. A pontuação do histórico escolar (PHE) será calculada pela média das disciplinas cursadas apresentadas pelo histórico escolar do candidato.
3.5.6. As notas de PC só serão divulgadas para os candidatos que foram aprovados na etapa 1.
3.6. O resultado de todas as etapas será divulgado no site www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-acadêmico, até as 17h do dia previsto no Cronograma.

4. Resultado
4.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado somente para os candidatos que foram aprovados na etapa 1, e a nota classificatória será expressa pela Pontuação Final PF = (PCTC + AC + PC)/3 e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas e a linha e sublinha de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.
4.2. Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: PC, PE e AC.
4.3. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera, de acordo com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.
4.4. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.

5. Dos Recursos
5.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24h após sua divulgação, conforme disposto no cronograma.
5.2. A documentação do recurso poderá ser entregue, pessoalmente, no endereço descrito no item 1.3, deste

edital, conforme horário de atendimento disposto no item 1.3, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do programa ou enviado por email (pgzoo.uems@gmail.com) devidamente assinado pelo candidato.
5.3. A Comissão, num prazo de 24h, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa.
5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.
5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.
5.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

6. Das Vagas e Classificação
6.1 - São fixadas no máximo vinte vagas, as quais serão preenchidas por ordem crescente de classificação, obedecida a disponibilidade de vagas para orientação por linha de pesquisa do programa.

7 – Disposições gerais
7.1 – A primeira etapa (prova escrita) poderá ser realizada em quatro locais (UEMS/Aquidauana, UEMS/Dourados, UNIOESTE/Marechal Cândido Rondon e UFS/Sergipe), conforme endereços abaixo:

UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Zootecnia
Unidade Universitária de Aquidauana / Rod. Graziela Maciel Barroso, km 12
Caixa Postal 25, CEP 79200-970 - Aquidauana, MS
Fone: (67) 3904 2060

UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados
Caixa postal 351 - CEP: 79804-970 – Dourados, MS

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
R. Pernambuco, 1777 - Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, 85960-000

UFS - Universidade Federal de Sergipe.
Cidade univ. Prof. José Aloísio de Campos, av. Marechal Rondon,
s/n, Jardim Rosa Elza, São Cristóvão -SE
CEP 49100-000

7.1.1 O ensalamento será divulgado posteriormente em edital a ser publicado na página http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.
7.2 – A segunda etapa (Arguição do Currículo) poderá ser realizada via skype, somente para aqueles candidatos que fizerem a prova escrita em Dourados-MS, Marechal Cândido Rondon-PR ou São Cristóvão - SE
7.3 – O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Etapa 2, ou não comparecer, estará automaticamente desclassificado.
7.4 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.
7.5. O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.
7.6. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.7. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.
7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia, no âmbito de sua competência.

Aquidauana, 15 de outubro de 2019.

Tiago Junior Pasquetti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Anexo I - (Edital nº 15/2019 - PGZOO/UEMS)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato
Nome: Data nascimento: CPF : Nº identidade: Órgão emissor: Data emissão: Nacionalidade: Sexo: ( ) masculino ( ) feminino Título eleitor: End. Residencial: CEP cidade: UF: Telefone: ( ) e-mail: Formação acadêmica Graduação: Instituição: Ano de conclusão: Bolsa de estudo ( ) Gostaria de concorrer a uma bolsa de estudo do Programa e estou ciente de todas as normas, além dos direitos e deveres caso seja contemplado com a bolsa. ( ) Não tenho interesse em concorrer a uma bolsa de estudo do Programa.
Escolha do local de prova
( ) UEMS Aquidauana, MS ( ) UEMS Dourados, MS ( ) Unioeste, Marechal Rondon, PR ( ) UFS, São Cristóvão, SE

Linha e sublinhas de Pesquisa de Interesse com os possíveis orientadores

Escolher 1 linha de pesquisa de interesse (1 ou 2), a qual será considerada em caso de vagas remanescentes (lista de espera).
( ) Linha de pesquisa: Produção de Ruminantes no Cerrado e Pantanal

( ) Linha de pesquisa: Produção de Monogástricos e Organismos Aquáticos no Cerrado e Pantanal

Anexo II - (Edital nº 15/2019 - PGZOO/UEMS)

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (a partir de 2015)

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Atividades					
	Bolsista de iniciação científica	aluno	semestre	50		
	Iniciação científica sem bolsa (com chancela da instituição)	aluno	semestre	35		
	Extensão com bolsa (com chancela da instituição)	aluno	semestre	30		
	Outras atividades (monitoria, colaborador em projetos de pesquisa e extensão, bolsistas em outras modalidades)	aluno	semestre (limite 6)	15		

	Cursos na área de inscrição	participante	Cada 40 h (limite 4)	10		
	Curso técnico ou tecnológico	aluno	completo	03		
2.	Artigos Publicados em Periódicos Científicos					
	Indexado com conceito Qualis A (Capes) na área	autor	artigo	50		
	Indexado com conceito Qualis B (Capes) na área	autor	artigo	25		
3.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos					
	Internacional	autor	resumo	10		
	Nacional	autor	resumo	6		
	Regional	autor	Resumo	3		
4.	Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos					
	Internacional	autor	Resumo	6		
	Nacional	autor	Resumo	3		
	Regional	autor	Resumo	2		
5.	Participação em Evento Científico como ouvinte (carga horária mínima de 20h)					
	Internacional	participante	Evento	5		
	Nacional	participante	Evento	3		
	Regional	participante	Evento	1		
6.	Créditos cumpridos em programas de pós-graduação					
	Na área de inscrição	Aluno especial	Por crédito	2		
	Em áreas afins	Aluno especial	Por crédito	1		
7.	Titulações Complementares					
	Pós-graduação *strictu sensu*	aluno	curso	50		
	Pós-graduação *latu sensu*	aluno	curso	20		
8.	Experiência profissional					
	Na área de inscrição	profissional	por ano	3		
	Em áreas afins	profissional	por ano	2		

Observação: O documento que comprova a participação em um evento/congresso, não comprovará a apresentação de trabalhos no respectivo congresso. Devem ser apresentados os respectivos documentos, um de participação e outro de apresentação, comprovando a autoria/co-autoria do trabalho. Nos casos em que não apresentou o trabalho mas é coautor, apresentar o comprovante de autoria/coautoria (apenas a primeira pagina do trabalho).

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

PROCESSO: 51/000.363/2019
FAVORECIDO: IBDA – INTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO.
ASSUNTO: Pagamento de Inscrição de Servidores na 33° Edição do Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato de Inexigibilidade, pela contratação em favor da Empresa: IBDA – INTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, no valor de R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Governo
e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n. 9.948, do dia 23 de julho de 2019, pág.171, Diário Oficial do Estado n. 9.970, do dia 22 de agosto de 2019, pág.98 e Diário Oficial do Estado n. 9.986, do dia 13 de setembro de 2019, pág.192, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 024/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.335/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/000.335/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CIRÚRGICA MS LTDA ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

Maluceli Bitencourt Machado Guenka
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços-em substituição

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.989, do dia 18 de setembro de 2019, pág.36, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 008/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.960/2018, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/000.960/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP
EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA
HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

Maluceli Bitencourt Machado Guenka
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços-em substituição

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.002, do dia 7 de outubro de 2019, págs.44 e 45, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 059/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.475/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/000.475/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CASA DO ATLETA LTDA EPP
D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

Maluceli Bitencourt Machado Guenka
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços-em substituição.

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.990, do dia 19 de setembro de 2019, págs.83 e 84, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 074/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.708/2018, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/000.708/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME
J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI
SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

Maluceli Bitencourt Machado Guenka
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2019
PROCESSO: 55/000.470/2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CÓPIA DE CHAVE, TROCA E MANUTENÇÃO DE FECHADURAS, REGULAGEM DE MOLAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0083/2019
PROCESSO: 55/000.486/2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação a pedido do órgão para responder impugnações e adequações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2019
PROCESSO: 29/017.569/2019

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção o RESULTADO DE VISTORIA do PE 023/2019, Processo: 55/000.222/2019, publicado no D.O.E. 10.006 de 15 de outubro de 2019, pág. 121.

RESULTADO DE VISTORIA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS** através da Comissão de Avaliação (Especial), nomeada pela Resolução "P" SAD n. 1.506 de 27 de setembro de 2019, torna público aos interessados o resultado da VISTORIA, realizada nas localidades indicadas pelo LICITANTES VENCEDORES DOS LOTES do PROCESSO abaixo especificado, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2019
PROCESSO: 55/000.222/2019

LICITANTE: ECO HOTEL DO LAGO LTDA-EPP – ME (Lote 01 e 01.1)

HOSPEDAGEM	
LOCALIDADE	**SITUAÇÃO**
ECO HOTEL DO LAGO	APROVADO

AUDITÓRIO		
LOCALIDADE	**QUANTIDADE**	**SITUAÇÃO**
ECO HOTEL DO LAGO	AUDITÓRIO PARA **50 PESSOAS**	APROVADO
ECO HOTEL DO LAGO	AUDITÓRIO PARA **100 PESSOAS**	APROVADO
ECO HOTEL DO LAGO	AUDITÓRIO PARA **150 PESSOAS**	APROVADO
ECO HOTEL DO LAGO	AUDITÓRIO PARA **250 PESSOAS**	APROVADO

LICITANTE: PRIME BUFFET MS LTDA (Lote 02 e 02.1)

HOSPEDAGEM	
LOCALIDADE	**SITUAÇÃO**
HOTEL VALE VERDE	APROVADO
ÂNCORA HOTEL	APROVADO

AUDITÓRIO		
LOCALIDADE	**QUANTIDADE**	**SITUAÇÃO**
HOTEL VALE VERDE	AUDITÓRIO PARA **50 PESSOAS**	APROVADO
ÂNCORA HOTEL	AUDITÓRIO PARA **50 PESSOAS**	APROVADO
AUDITÓRIO DOM BOSCO	AUDITÓRIO PARA **50 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL VALE VERDE	AUDITÓRIO PARA **100 PESSOAS**	APROVADO
ÂNCORA HOTEL	AUDITÓRIO PARA **100 PESSOAS**	APROVADO
AUDITÓRIO DOM BOSCO	AUDITÓRIO PARA **100 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL VALE VERDE	AUDITÓRIO PARA **150 PESSOAS**	APROVADO
ÂNCORA HOTEL	AUDITÓRIO PARA **150 PESSOAS**	APROVADO
AUDITÓRIO DOM BOSCO	AUDITÓRIO PARA **150 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL VALE VERDE	AUDITÓRIO PARA **250 PESSOAS**	APROVADO
ÂNCORA HOTEL	AUDITÓRIO PARA **250 PESSOAS**	APROVADO
AUDITÓRIO DOM BOSCO	AUDITÓRIO PARA **250 PESSOAS**	APROVADO

LICITANTE: VA MUNDI E TURISMO LTDA (Lote 03 e 03.1)

HOSPEDAGEM	
LOCALIDADE	**SITUAÇÃO**
HOTEL DEVILLE	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	APROVADO

AUDITÓRIO		
LOCALIDADE	**QUANTIDADE**	**SITUAÇÃO**
HOTEL DEVILLE	AUDITÓRIO PARA **50 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	AUDITÓRIO PARA **50 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL DEVILLE	AUDITÓRIO PARA **100 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	AUDITÓRIO PARA **100 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL DEVILLE	AUDITÓRIO PARA **250 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	AUDITÓRIO PARA **250 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL DEVILLE	AUDITÓRIO PARA **400 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	AUDITÓRIO PARA **400 PESSOAS**	APROVADO

SALAS DE REUNIÕES		
LOCALIDADE	**QUANTIDADE**	**SITUAÇÃO**
HOTEL DEVILLE	SALA PARA **50 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	SALA PARA **50 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL DEVILLE	SALA PARA **100 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	SALA PARA **100 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL DEVILLE	SALA PARA **160 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	SALA PARA **160 PESSOAS**	APROVADO

SALAS DE REUNIÕES TIPO "U"		
LOCALIDADE	**QUANTIDADE**	**SITUAÇÃO**
HOTEL DEVILLE	SALA TIPO "U" PARA **20 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	SALA TIPO "U" PARA **20 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL DEVILLE	SALA TIPO "U" PARA **30 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	SALA TIPO "U" PARA **30 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL DEVILLE	SALA TIPO "U" PARA **50 PESSOAS**	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	SALA TIPO "U" PARA **50 PESSOAS**	APROVADO

LICITANTE: EVENTEC-SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME (Lote 04 e 04.1)

HOSPEDAGEM	
LOCALIDADE	**SITUAÇÃO**
HOTEL PARIS	APROVADO
HOTEL INTERNACIONAL	APROVADO
HOTEL PALACE	APROVADO
HOTEL ADVANCED	APROVADO
HOTEL IGUAÇU	APROVADO
TURIS HOTEL (Rua Trindade, 322, Vila Progresso)	APROVADO
TURIS HOTEL (Rua Alan Kardec, 200, Amambai)	APROVADO

HOSPEDAGEM	
LOCALIDADE	**SITUAÇÃO**
HOTEL GALLI	REPROVADO
HOTEL TREVO	REPROVADO
HOTEL ROMA	REPROVADO
HOTEL COLONIAL	REPROVADO
HOTEL ORLA MORENA	REPROVADO
HOTEL PREMIER	REPROVADO

LICITANTE: PRIME BUFFET MS LTDA (Lote 05 e 05.1)

ESPAÇO DE EVENTOS		
LOCALIDADE	**QUANTIDADE**	**SITUAÇÃO**
COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO	ESPAÇO PARA **LOCAÇÃO DE EVENTOS**	APROVADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Aos interessados informamos que o CHECK LIST das vistorias realizadas encontram-se a disposição de todos no seguinte local:

LOCAL: Coordenadoria de Registro de Preços/Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS–SAD.

Campo Grande/MS, 15 de outubro 2019.

Andrea Cristina Souza Lima
Presidente

Eduardo Silva Quintana
Membro

Nicole Mariana do Nascimento Messias
Membro

Silvia Andrea Fagundes Conceição
Membro

Republica-se por incorreção.
Publicado no DOE/MS de nº 9.986, de 13 de setembro de 2019, página 192.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 02ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2019.
PROCESSO: 55/000.335/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)
02	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,13
15		1,07

LOTES FRACASSADOS: 01, 05, 06, 10, 12, 12.1, 13, 13.1, 16.1, 17, 17.1, 18 e 21.
LOTE DESERTO: 09.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Equipe de Pregão 02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
Processo n. 55/000.875/2018
Registro de Preços para aquisição de correlatos hospitalares para endoscopia.
Pregão eletrônico 0086/2019
Com base no Parecer Técnico n. 25/2019, anexo às fls. 380-381, recebo o recurso interposto pela empresa COMERCIAL ISOTOTALEIRELI e **dou total provimento** no sentido de revogar a reprovação da amostra do lote 10, publicada no Diário Oficial n. 10.000 de 03 de outubro de 2019, pág.95, e rever os atos para aprovar a amostra do referido lote.
Publique-se.

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Sec. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
Processo n. 55/000.982/2018
Pregão Eletrônico n. 028/2019
Aquisição de Uniformes – Polícia Civil.
Com base no despacho da pregoeira, anexo à fl.322-323, do processo supracitado, recebo o recurso interposto pela empresa PROBRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO EIRELI-EPP, **mas nego provimento**, pelos fundamentos ali apontados, e determino a manutenção da decisão da pregoeira.

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2019.

Publique-se.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL: 002/2019-GLI-SED
P. ADMINISTRATIVO: 29/037.333/2019
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA COM ACESSIBILIDADE DA EE. VESPASIANO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
RECORRENTE: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA
FASE: HABILITAÇÃO_
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E NÃO PROVIDO
CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE INABILITADA
ABERTURA PROPOSTA: NO DIA 22 DE OUTUBRO AS 09H
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA SED
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA RECORRENTE JUNTO A GLI/SED, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2019.
Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/SED

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS
Processo: 29/039.640/2019
Favorecido: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
Valor: R$ 305.169,96 (trezentos e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Objeto: Contratação de instituição especializada na prestação de serviço de apoio ao ensino (desenvolvimento, aperfeiçoamento, pesquisa, experiência e/ou outros) para elaboração e aplicação de avaliação de competência básicas para dirigentes e coordenadores pedagógicos e profissionais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 24 Inciso XIII da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, em favor da empresa supracitada com base no Artigo 26 da Lei 8.666/93, na Fonte de Recurso 0100000000, Natureza de Despesa/Item: 33903965, Funcional Programática: 12.368.2010.2191.0003, Localizador: Exames e Avaliação da Educação Básica.
Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2019.
Maria Cecilia Amêndola da Motta
Secretária de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Rio Brilhante, por sua Presidente, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".
OBJETIVO: aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019
PROCESSO N. 29/044185/2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 8h, do dia 29/10/2019
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Presidente Vargas, 922, Bairro Progresso
MUNICÍPIO: Rio Brilhante
O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, situada à Rua Presidente Vargas, 922, neste município.
Rio Brilhante/MS, 15 de outubro de 2019.

Danielly de Fátima Novais Saggin Marques
Presidente da APM

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/002.022/2019
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de materiais, do item 1, em favor da empresa **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor de R$ 28.786,33 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2019

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS: 058/2019 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.978/2019
OBJETO: Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Aquidauana, na divisa dos Municípios de Bandeirantes e Corguinho - MS, extensão de 60,00 m. coordenadas: 19°43'42,10"S 54°43'59,79"O.
RECORRENTE: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME.
FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI – ME, CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.
Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS: 058/2019 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.978/2019
OBJETO: Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Aquidauana, na divisa dos Municípios de Bandeirantes e Corguinho - MS, extensão de 60,00 m. coordenadas: 19°43'42,10"S 54°43'59,79"O.
RECORRENTE: TRILHA ENGENHARIA LTDA - EPP.
FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA TRILHA ENGENHARIA LTDA - EPP CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.
Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 102/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 71/601.005/2018
Objeto: **Conclusão da obra (remanescente) de reforma de adequação do Centro de Pesquisa e Difusão de Tecnologia da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no Município de Campo Grande – MS, Convênio n. 723.539/2009/SICONV, Meta 05.**
Abertura: 01 de novembro de dois mil e dezenove, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 15 de outubro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: CO 008/2019 – DLO-AGESUL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.622/2019.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (LOTE 5 – REDE COLETORA/LIGAÇÕES/COLETOR TRONCO/INTERCEPTOR/EEEB NAÇÕES/EEEB EXPOSIÇÃO), INTEGRANTE DO CR 424.382-81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 – 4ª SELEÇÃO.
FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.
CONSEQUÊNCIA: EMPRESA D.C.A CONSTRUTORA LTDA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 12.4.2 DO EDITAL.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.
Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.005, pág. 130, de 14 de outubro de 2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Edital: 012/2019-DLO/AGESUL
Processo: 57/001.352/2019

Onde Constou:
Vencedora: PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
Valor Total: R$ 3.794.429,70 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Passa a constar:
Vencedora: PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
Valor Total: R$ 3.794.429,66 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2019.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2019 - **DATA:** 14/10/2019
AMPARO LEGAL: artigo 30, II, f da Lei 13.303/16.

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 121/2019
OBJETO: Participação do empregado Valnidércio Ferreira Leonel, no curso de Especialização Técnica de Normas Internacionais e Brasileiras (CPCs).
FAVORECIDO: ESCOLA SUPERIOR DE CONTABILIDADE, TRIBUTOS E RH.
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 122/2019
OBJETO: Participação do empregado Thiago Fontana, no curso Pace I Treinamento – Persuasão para Vendas.
FAVORECIDO: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SÃO PAULO – AMCHAM BRASIL.
VALOR: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2019 - **DATA:** 14/10/2019
AMPARO LEGAL: art. 139, inciso I, do RILC MSGÁS c/c art. 30, inciso I, da Lei 13.303/16.
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 123/2019
OBJETO: Renovação da assinatura do Informativo On Line para consultas de matérias nas áreas contábil, fiscal, tributária, trabalhista, previdenciária, dentre outras.
FAVORECIDO: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.
VALOR: R$ 2.785,00 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2019 - **DATA:** 14/10/2019
AMPARO LEGAL: art. 139, inciso I, do RILC MSGÁS c/c art. 30, inciso I, da Lei 13.303/16.
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 124/2019
OBJETO: Aquisição de molas para Piloto da Válvula Reguladora Mooney aço mola do orifício e mola de retorno.
FAVORECIDO: VANASA MULTIGÁS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
VALOR: R$ 4.474,80 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 017/2019 – Processo Administrativo nº 127/2019
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres de todas as companhias de transporte aéreo/terrestre, incluindo reserva, transferência, marcação/remarcação e emissão de bilhetes (aéreos) objetivando o atendimento das necessidades da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa **EASYCRED SERVIÇO DE CREDITO E TURISMO EIRELLI – EPP,** com o valor total estimado de **R$ 590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais), e **Taxa de Agenciamento para o Item 01** – fornecimento de passagem aérea **igual a 0 (zero)** e **Taxa de Agenciamento para Item 02 –** fornecimento de passagem rodoviária **igual a 0 (zero**), pelo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
Campo Grande, 15 de outubro de 2019.
Xerxes Flamarion Sabino – PREGOEIRO

PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a alteração no edital abaixo descrito:
LICITAÇÃO: PP n. 015/2019 - PROCESSO: 136/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO OPERACIONAL DE TRES LAGOAS, COMPOSTO PELOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
ALTERAÇÃO:
1) Excluir os itens 1.1.5, 1.9.1, 6.2, 6.3 e 6.4 do Anexo L – Termo de Referência;

2) Alterar o item 6 do Anexo L – Termo de Referência para onde constou "Serviços", passe a constar "Complementos".
O Anexo L – Termo de Referência modificado se encontra disponível para download no Portal de Licitações, por meio do site www.msgas.com.br, na área correspondente às documentações do certame.
As demais condições permanecem inalteradas.
Em razão das alterações, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido com sessão de abertura do certame agendada para o dia 30 de outubro de 2019, às 08h30min (horário local), na sede da MSGÁS, sito na Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS).
Campo Grande, 15 de outubro de 2019.
Xerxes Flamarion Sabino – Pregoeiro/MSGÁS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras o PROSSEGUIMENTO da Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **- 023/2019/Dcom/UEMS**
PROCESSO Nº - **29/500588/2019**
OBJETO: Contratação de Empresa para confecção e impressão de **materiais gráficos** (Flyer, etiqueta adesiva e papeletas), para atender ao **Convênio 813207/2014 – PNAEST 2014 UEMS/MEC.**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **30 (trinta) de outubro de 2019**
HORÁRIO: - **9:00h** (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
O Edital poderá ser retirado **sem ônus**, através do site www.uems.br , ou **www.licitacoes-e.com.br,** ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 15 de outubro 2019

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante.
Chefe da Divisão de Compras / UEMS

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de sua pregoeira a **DECISÃO** acerca da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico** nº **030/2019**, Processo nº **29/500691/2019 OBJETO: Aquisição de Material Permanente (poltronas para auditório)** da unidade Universitária da UEMS de Aquidauana, com recursos do **Convênio nº 01.18.0148.00 – FINEP/CT – INFRA 01/2018.** apresentada pela empresa **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS – ME.**
DECISÃO:
Após analisada as razões da Impugnante, acolho a Impugnação da empresa **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS - ME**, por ser tempestiva, para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE**, mantendo as exigências editalícias.
Dourados, 15 de outubro de 2019

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras o PROSSEGUIMENTO da Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **- 030/2019/Dcom/UEMS**
PROCESSO Nº - **29/500691/2019**
OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (poltronas para auditório)** da unidade Universitária da UEMS de Aquidauana, com recursos do **Convênio nº 01.18.0148.00 – FINEP/CT – INFRA 01/2018.**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **29 (vinte e nove) de outubro 2019**
HORÁRIO: - **9:00** (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
O Edital poderá ser retirado **sem ônus**, através do site www.uems.br, ou **www.licitacoes-e.com.br,** ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 15 de outubro de 2019

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante.
Chefe da Divisão de Compras / UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.543, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no XIII Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 9.512, de 16 de outubro de 2017:

Inscrição n.	Nome	Classificação
58457170584	HENRI DHOUGLAS RAMALHO	6º
58457169194	GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTIAGO	7º
58457170298	ANDRÉ LOPES CARVALHO	8º
58457170207	JÉSSICA CAMPOS SAVI	9º
58457169180	DEBORA BANDEIRA KOENOW	10º

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.544, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.543, de 14 de outubro de 2019, de nomeação de candidatos para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, na parte referente à candidata GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTIAGO, inscrição n. 58457169194, classificação 7º, em virtude de sua desistência, cessando as obrigações do Poder Executivo Estadual para com a candidata.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.545, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR NATALIE BRITO GARCIA, inscrição n. 58457168719, classificação 11º, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no XIII Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 9.512, de 16 de outubro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 937, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 8 (dias) dias de licença casamento, referente ao período de 3 a 10 de outubro de 2019, à servidora **Ana Luíza Almeida Ferreira**, matrícula nº 469453022, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 171, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 51/000475/2019).

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 938, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 8 (dias) dias de licença casamento, referente ao período de 28 de agosto a 4 de setembro de 2019, ao servidor **Antonio Iverson Silva Santos**, matrícula nº 349673024, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 171, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 51/000476/2019).

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 939, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar **Mariluce Muller da Cunha**, matrícula nº 68226024, da função de confiança de Supervisor de Processo I, símbolo CGA-1, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com validade a contar de 2 de outubro de 2019.

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 940, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **Fabiano Santos Duarte**, matrícula nº 61809025, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a usufruir de 7 de outubro a 5 de novembro de

2019, 1 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade dos 6 (seis) meses a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 25/6/1991 a 24/6/1997, com fulcro no art. 3º da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo nº 51/000474/2019).

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 941, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 3 de outubro de 2019, as férias referentes ao período aquisitivo de 18/1/2017 a 17/1/2018, que seriam usufruídas pelo servidor **Diego Douglas Zanarde dos Santos**, matrícula nº 33842025, ocupante do cargo em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento, símbolo DCA-5, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 51/000482/2019).

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 942, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 3 de outubro de 2019, as férias referentes ao período aquisitivo de 18/1/2017 a 17/1/2018, que seriam usufruídas pelo servidor **Rafael Lara Julião**, matrícula nº 427188024, ocupante do cargo em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento, símbolo DCA-5, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 51/000482/2019).

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.591, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GILBERTO UECHI, matrícula n. 38792025, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 12 de setembro de 2019 (Processo n. 11/011157/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.593, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro no art. 25 e art. 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 12.867, de 16 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/039621/2019).

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Classe/Nível	Validade
88443021	Alessandra Cristina Pimenta Bergarmachi Garcia	Professor	C - IV	21/8/2019
114660021	Alexandre Jorge	Professor	A - IV	11/8/2019
15797024	Ana Lucia Franco	Professor	A - III	1º/8/2019
437503021	Ana Nery Figueiredo Cabral	Professor	A - III	22/8/2019
86431025	Aparecido Devanir Fernandes	Professor	A - IV	3/8/2019
83721021	Cirlene Biagi de Lima Piveta	Professor	F - III	18/8/2019
109542023	Edvania Felix de Oliveira	Professor	A - III	28/8/2019
31409021	Elisandra Tomacheski	Professor	A - IV	1º/8/2019
42169023	Giocondo Estigarribia Areco	Professor	A - III	28/8/2019
101254021	Heidy Maiumi Rafael Kanasiro	Professor	A - III	18/8/2019
79267021	Jefferson Antunes Leonel	Professor	C - III	28/8/2019
111407024	Jocelia do Prado da Silva Teotonio	Professor	A - III	17/7/2019
20700022	Lucimara Smolek Olah	Professor	A - III	2/8/2019
101375026	Marcelo Freitas Fagundes	Professor	A - III	14/8/2019
96607021	Marcia Regina Romero Maciel	Professor	D - IV	28/8/2019
41129021	Maria Bernadete da Silva Pavão	Professor	C- III	2/8/2019
105642021	Michele Fernanda Picolo	Professor	A - IV	21/8/2019
29459021	Paula Fernanda de Matos Francisco	Professor	A - III	9/8/2019
122167021	Reginaldo de Oliveira Borges	Professor	A - IV	11/8/2019
96086021	Rosilene Bezerra Magalhães de Freitas	Professor	C - III	11/8/2019
96086023	Rosilene Bezerra Magalhães de Freitas	Professor	A - III	11/8/2019
24442027	Sanderson Fardim Fernandes	Professor	A - IV	18/8/2019
84188021	Sirlei Reinholz	Professor	E - III	28/8/2019
131203021	Tatiana Gracia Amorim Haufes	Professor	C - IV	2/8/2019
7125022	Vanessa Mascaro de Araujo	Professor	A - III	29/8/2019
434828021	Vinícios Varzim Cabistany	Professor	A - III	16/8/2019
35794021	Virginia Vasconcellos Marques Didier	Professor	C - III	17/8/2019

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.594, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005:

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Informática

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
33714022	Edson José dos Santos	V	VI	26/9/2012	65/300132/2019
		VI	VII	26/9/2017	
119309021	Michel Luciano Mendes Chaves	II	III	15/10/2018	65/300131/2019

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.595, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 e art. 11 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004 (Processo n. 29/042131/2019):

Cargo/Função: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
57963021	Isaura Maria do Nascimento Araujo	VI	VII	6/6/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
34642021	Neusa de Sa Cavalcanti	IV	V	5/8/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Recepção e Portaria

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
70819021	Denizeth de Souza Rodrigues	III	IV	10/9/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
16786021	Maria Izabel da Silva Souza	IV	V	24/8/2019

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais
Função: Auxiliar de Merendeira

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
44211021	Conceicao Alves Coronel	VI	VII	16/7/2019

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais
Função: Auxiliar de Inspeção de Alunos

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
914481021	Joel de Oliveira Martins	VII	VIII	13/9/2019

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais
Função: Auxiliar de Limpeza

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
68145021	Regina Monteiro Goncalves	VI	VII	25/6/2019

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.596, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor APARECIDO DIONIZIO BATISTA, matrícula n. 28172021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Informática, classe G, nível VIII código 80034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 7 de junho de 2019 (Processo n. 57/100919/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.597, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ARINILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 27873022, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, função Advogado da Metrologia, classe C, código 70125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 22 de setembro de 2019 (Processo n. 71/100030/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.598, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à GILZA MARA SANTOS DE PAULA TAMBANI, matrícula n. 44493022, cargo de Analista Fazendário, função Analista Fazendário e Financeiro, classe D, nível IV, código 80014, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, no período de 7 de abril a 22 agosto de 2019 (Processo n. 11/027496/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.599, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOÃO CARLOS GONSALES, matrícula n. 62746021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 19 de setembro de 2019 (Processo n. 11/017694/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.600, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
62868021	Jurcelene da Costa Monteiro	Assistente de Atividades Educacionais	30/7/2019	29/029594/2019
58603021	Maria de Fátima Pereira Zuleger	Assistente de Atividades Educacionais	27/5/2019	29/019876/2016

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.601, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
83367023	Solange Tatiana Fátima Spósito	Fiscal Ambiental	18/1/2019	71/400215/2019
31853023	Waldomiro de Lima e Silva	Técnico Ambiental	12/8/2019	71/403421/2019

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.602, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ARIANA VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 478653021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 29 de janeiro de 2019 (Processo n. 27/100487/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.603, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora DANIELLE CARDOSO DE MOURA, matrícula n. 435916021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe A, nível I, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação

satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 19 de janeiro de 2019 (Processo n. 71/750122/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.604, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade	Processo n.
115735021	Ivani Alves Lima Bach	Professor	12/3/2017	29/041398/2019
18683023	Rosiane Cristina Bento	Professor	28/7/2018	29/041359/2019

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.605, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora ROSELI SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 118761021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 28 de agosto de 2019 (Processo n. 29/038076/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 10.006, de 15 de outubro de 2019, página 140.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.592, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE GOMES, matrícula n. 430667021, para responder pela Divisão de Protocolo e Arquivo desta Secretaria de Estado, no período de 2 a 31 de outubro de 2019, em substituição a José Dilberto Soares, matrícula n. 40272025, durante o gozo de sua licença-prêmio.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.511, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.000, de 3 de outubro de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor ANTÔNIO MARCOS MARTINS APOLINÁRIO, matrícula n. 76803021, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 51/800108/2019):

ONDE CONSTA: "Processo n. 57/800108/2019."

PASSE A CONSTAR: "Processo n. 51/800108/2019."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.551, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.000, de 3 de outubro de 2019, que autorizou a cedência da servidora LUCINÉIA RAMOS, matrícula n. 89495021, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000906/2018):

ONDE CONSTA: "... ocupante do cargo de Profissional de Atividades Culturais... lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul..."

PASSE A CONSTAR: "... ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação... lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 0405/2002, de 6 de março de 2002, publicado no Diário Oficial n. 5.706, de 7 de março de 2002, que colocou a servidora VANDERLÉIA DA SILVA VITÓRIO, matrícula n. 61746026, à disposição da Secretaria de Estado de Produção, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/753970/2001):

ONDE CONSTA: "... no período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 1º de janeiro de 2001 a 30 de abril de 2002..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Meses	Processo n.
43934021	Celi Teresinha Moreira Leal	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos	3 meses	55/504056/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 1.396/2019/COBEF/SUGESF/SAD, servidora aposentados através da Portaria "P" Ageprev n. 1.241, de 29/8/19, D.O n. 9.976, de 30/8/19.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho/ COBEF/ SUGESF/SAD	Meses/Dias	Processo n.
65719021	Amilton Sebastião Monteiro	Subtenente PM RR	1.334/2019	8 meses e 12 dias	31/300810/19
67136021	Delnero Maia de Mesquita	3º Sargento PM RR	1.339/2019	6 meses	31/300436/19
70641021	Ercilio Farias Porangaba	3º Sargento PM RR	1.352/2019	9 meses	31/301284/19
79510021	Genivaldo Gonçalves da Silva	Cabo PM RR	1.348/2019	5 meses e 12 dias	31/300855/19
91642021	Gildo Severino	1º Sargento PM RR	1.350/2019	6 meses	31/300897/19
68639021	Gilson Xavier Beserra	Cabo PM RR	1.318/2019	11 meses e 12 dias	31/300746/19
75607021	João Arévalo Pereira	1º Sargento PM RR	1.313/2019	11 meses e 12 dias	31/300873/19
71209021	José Eduardo Camargo Lemos	2º Tenente PM RR	1.326/2019	10 meses e 6 dias	31/301107/19
50536021	José Luiz Lopes	1º Sargento PM RR	1.333/2019	12 meses	31/301399/18
77874021	José Mario Novelli	2º Tenente PM RR	1.357/2019	9 meses	31/300723/19
81290021	José Romano Bianchi	3º Sargento PM RR	1.325/2019	11 meses e 12 dias	31/301033/19
67338021	João Bispo de Lima	1º Sargento PM RR	1.322/2019	11 meses e 12 dias	31/301057/19
76632021	Reginaldo da Silva Prado	3º Sargento PM RR	1.342/2019	4 meses e 6 dias	31/300882/19
116985021	Rivanei de Oliveira Moura	Cabo PM RR	1.346/2019	5 meses e 12 dias	31/501255/19
68056021	Wanderley Lopes Bica	1º Sargento PM RR	1.356/2019	5 meses e 12 dias	31/301760/19
106001021	Zulma Arguelho	3º Sargento PM RR	1.335/2019	8 meses e 12 dias	31/301045/19

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Despachos especificados no quadro, servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 361, de 11/3/19, D.O n. 9.859, de 12/3/19; Portaria "P" Ageprev n. 118, de 31/1/19, D.O n. 9.834, de 1º/2/19; Portaria "P" Ageprev n. 601, de 17/4/19, D.O n. 9.886, de 22/4/19; Portaria "P" Ageprev n. 380, de 13/3/19, D.O n. 9.862, de 15/3/19; Portaria "P" Ageprev n. 430, de 20/3/19, D.O n. 9.866, de 21/3/19; Decreto "P" n. 1.536, de 28/3/17, D.O n. 9.395, de 25/4/17; Portaria "P" Ageprev n. 379, de 13/3/19, D.O n. 9.862, de 15/3/19; Portaria "P" Ageprev n. 509, de 3/4/19, D.O n. 9.876, de 4/4/19; Portaria "P" Ageprev n. 632, de 16/4/18, D.O n. 9.639, de 19/4/18; Portaria "P" Ageprev n. 199, de 8/2/19, D.O n. 9.841, de 12/2/19; Portaria "P" Ageprev n. 493, de 1º/4/19, D.O n. 9.875, de 3/4/19; Portaria "P" Ageprev n. 358, de 11/3/19, D.O n. 9.859, de 12/3/19; Portaria "P" Ageprev n. 1.555, de 5/10/18, D.O n. 9.758, de 8/10/18; Portaria "P" Ageprev n. 938, de 4/7/19, D.O n. 9.937, de 8/7/19; Portaria "P" Ageprev n. 800, de 29/5/19, D.O n. 9.913, de 30/5/19; Portaria "P" Ageprev n. 508, de 3/4/19, D.O n. 9.876, de 4/4/19.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COBEF/ SUGESF/ SAD	Meses	Processo n.
59000021	Anísia Teixeira da Silva Rosseto	Professor	1.362/2019	3 meses	29/023087/2019
115919022	Antonio Carlos Costa Mayer	Delegado de Polícia	1.365/2019	3 meses	31/200300/2019
103757023	Elizabeth Haralampidis	Procurador de Entidades Públicas	1.366/2019	6 meses	55/001134/2019
34711021	Geraldo Cornélia Angélico	Especialista de Educação	1.358/2019	3 meses	29/038003/2019
39262021	Lourisval Gomes Roque de Queiroz	Professor	1.360/2019	3 meses	29/018097/2019
40214021	Maria Helena Rodrigues Feitosa	Professor	1.364/2019	3 meses	29/027816/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Despachos especificados no quadro, servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 816, de 6/6/19, D.O n. 9.919, de 7/6/19; Portaria "P" Ageprev n. 861, de 17/6/19, D.O n. 9.925, de 18/6/19; Portaria "P" Ageprev n. 1.238, de 29/8/19, D.O n. 9.976, de 30/8/19; Portaria "P" Ageprev n. 1.139, de 9/8/19, D.O n. 9.963, de 13/8/19; Portaria "P"Ageprev n. 628, de 25/4/19, D.O n. 9.890, de 26/4/19; Decreto "P" n. 1.900, de 22/4/15, D.O n. 8.913, de 6/5/15.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Meses	Processo n.
133393021	Anita Triandopolis	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos	3 meses	31/001241/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 1.355/2019/COBEF/SUGESF/SAD, servidora aposentada através da Portaria "P" Ageprev n. 1.024, de 17/7/19, D.O n. 9.945, de 18/7/19.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Despacho COBEF/ SUGESF/SAD	Meses	Processo n.
56149021	Dalva Lúcia Aguilera	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	1.351/2019	3 meses	11/015541/19
44493022	Gilza Mara Santos de Paula Tambani	Analista Fazendário	Analista Fazendário e Financeiro	1.354/2019	3 meses	11/016057/19

87319021	Regina Cordenunsi	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	1.347/2019	3 meses	11/015874/19

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Despachos especificados no quadro, servidoras aposentadas através da Portaria "P" Ageprev n. 1.142, de 13/8/19, D.O n. 9.965, de 15/8/19; Portaria "P" Ageprev n. 1.183, de 21/8/19, D.O n. 9.971, de 23/8/19; Portaria "P" Ageprev n. 1.164, de 19/8/19, D.O n. 9.968, de 20/8/19.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COBEF/ SUGESF/SAD	Meses	Processo n.
40112021	Dilson Estevão Bogarim Insfran	Auditor Fiscal da Receita Estadual	1.336/2019	6 meses	11/018034/2019
13565021	Edson Garcia de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	1.345/2019	6 meses	11/014220/2019
8039021	Joel Rodrigues da Rosa	Fiscal Tributário Estadual	1.341/2019	3 meses	11/013622/2019
47290021	José Carlos Borges Lourenço	Fiscal Tributário Estadual	1.338/2019	3 meses	11/013873/2019
23763021	Julio César Garcia	Fiscal Tributário Estadual	1.340/2019	3 meses	11/013274/2019
103380021	Paulo Roberto Ferreira Bonfim	Auditor Fiscal da Receita Estadual	1.353/2019	9 meses	11/016286/2019
46639021	Wilson Renato Coelho Cocato	Fiscal Tributário Estadual	1.337/2019	3 meses	11/013574/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Despachos especificados no quadro, servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 1.364, de 19/9/19, D.O n. 9.991, de 20/9/19; Portaria "P" Ageprev n. 1.038, de 19/7/19, D.O n. 9.947, de 22/7/19; Portaria "P" Ageprev n. 877, de 19/6/19, D.O n. 9.927, de 24/6/19; Portaria "P" Ageprev n. 1.009, de 16/7/19, D.O n. 9.944, de 17/7/19; Portaria "P"Ageprev n. 934, de 1º/7/19, D.O n. 9.934, de 3/7/19; Portaria "P" Ageprev n. 1.230, de 29/8/19, D.O n. 9.976, de 30/8/19; Portaria "P" Ageprev n. 960, de 8/7/19, D.O n. 9.938, de 9/7/19.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 57/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Atividades de Apoio Fazendário, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 28 da Lei n. 5.149, de 27 de dezembro de 2017.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/006752/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO EDITAL N. 57/2019

Cargo: Analista Fazendário
Função: Analista Fazendário e Financeiro

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de interstício na classe
73073025	Leila Pereira Sant'Ana Buss	B	1º/6/2013	2.040
82664023	Mario Marcio Bispo Rodrigues	B	1º/6/2012	2.405
20023	Patricia Bueno Borges da Silva Lima	B	1º/6/2013	2.040

Cargo/Função: Auxiliar Fazendário

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de interstício na classe
63253021	Francisco da Silva Morais	F	1º/6/2013	2.040
40017021	Madalena Rita da Silva	E	1º/6/2013	2.040
83728021	Raquel de Almeida Lara Miguel	E	1º/6/2013	2.040
64924021	Zuleide Silveira Camposano Fonseca	F	1º/6/2013	2.040

Cargo: Técnico Fazendário
Função: Técnico Fazendário e Financeiro

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de interstício na classe
59696021	Adalberto Ferreira Arçamenia	D	1º/6/2013	2.040
71522021	Ana Nagila Nicolau Ferreira	E	1º/6/2013	2.040
30000021	Gilmar Oliveira Barros	G	1º/6/2013	2.040
64148021	Judson José Bicudo de Moraes	F	1º/6/2013	2.040
63588021	Klinger Bossi Nogueira	F	1º/6/2013	2.040
52738021	Luzia Calazães da Silva	F	1º/6/2013	2.040
53961021	Marco Aurelio Gonçalves	F	1º/6/2013	2.040
59870021	Maria de Fatima Viruez da Silva	E	1º/6/2013	2.040
64848021	Silvia Fatima de Oliveira Laitart	F	1º/6/2013	2.040
55974021	Sonia Amelia de Souza Lungatti	E	1º/6/2013	2.040

EDITAL N. 58/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas disponíveis para fins de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, da carreira Atividades de Apoio Fazendário, integrantes do Grupo Ocupacional de Gestão Governamental do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme constante no anexo deste Edital, observadas as proporções de posicionamentos nas respectivas classes descritas no art. 33 da Lei n. 5.149, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o Decreto n. 14.498, de 8 de junho de 2016 (Processo n. 11/006752/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO EDITAL N. 58/2019

Cargo: Analista Fazendário

Quadro previsto = 97			Quadro Ocupado = 34	Vagas disponíveis no cargo = 63	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 97	0	0	0
B	Até 40	Até 39	7	Até 32	0
C	Até 30	Até 29	17	Até 12	3
D	Até 25	Até 24	3	Até 21	0
E	Até 20	Até 19	2	Até 17	0
F	Até 15	Até 14	3	Até 11	0
G	Até 10	Até 10	2	Até 8	0
H	Até 5	Até 4	0	Até 4	0

Cargo: Auxiliar Fazendário

Quadro previsto = 136			Quadro Ocupado = 54	Vagas disponíveis no cargo = 82	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 136	0	0	0
B	Até 40	Até 54	0	Até 54	0
C	Até 30	Até 41	2	Até 39	0
D	Até 25	Até 34	17	Até 17	0
E	Até 20	Até 27	16	Até 11	0
F	Até 15	Até 20	14	Até 6	2
G	Até 10	Até 14	5	Até 9	2
H	Até 5	Até 7	0	Até 7	0

Cargo: Técnico Fazendário

Quadro previsto = 433			Quadro Ocupado = 169	Vagas disponíveis no cargo = 264	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 433	0	0	0
B	Até 40	Até 173	2	Até 171	0
C	Até 30	Até 130	18	Até 112	0
D	Até 25	Até 108	18	Até 90	0
E	Até 20	Até 87	54	Até 33	1
F	Até 15	Até 65	60	Até 5	3
G	Até 10	Até 43	16	Até 27	5
H	Até 5	Até 22	1	Até 21	1

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.985, de 12 de setembro de 2019, página 91.

EDITAL N. 18/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Gestão de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto n. 11.899, de 12 de julho de 2005, combinado com o Decreto n. 13.674, de 8 de julho de 2013 (Processo n. 51/700087/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de
Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 18/2019

CARREIRA: GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Analista de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 30			Quadro Ocupado = 9	Vagas Disponíveis no cargo = 21	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 30	1	-	0
B	Até 40%	Até 12	2	Até 10	0
C	Até 30%	Até 9	6	Até 3	0
D	Até 25%	Até 8	0	Até 8	0
E	Até 20%	Até 6	0	Até 6	0
F	Até 15%	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5%	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Arquiteto Restaurador

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Eventos Protocolares

Quadro Previsto = 12			Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no cargo = 8	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 12	0	-	0
B	Até 40%	Até 5	0	Até 5	0
C	Até 30%	Até 4	4	Até -	0
D	Até 25%	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Produção Cultural

Quadro Previsto = 16			Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no cargo = 12	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 16	0	-	0
B	Até 40%	Até 6	2	Até 4	0
C	Até 30%	Até 5	1	Até 3	1
D	Até 25%	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 20%	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15%	Até 2	1	Até 1	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Gestor de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 25			Quadro Ocupado = 9	Vagas Disponíveis no cargo = 16	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 25	1	-	0
B	Até 40%	Até 10	2	Até 8	0
C	Até 30%	Até 8	6	Até 2	1
D	Até 25%	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 20%	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Artes e Cultura

Quadro Previsto = 70			Quadro Ocupado = 18	Vagas Disponíveis no cargo = 52	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 70	1	-	0
B	Até 40%	Até 28	2	Até 26	0
C	Até 30%	Até 21	15	Até 6	0
D	Até 25%	Até 18	0	Até 18	0
E	Até 20%	Até 14	0	Até 14	0
F	Até 15%	Até 11	0	Até 11	0
G	Até 10%	Até 7	0	Até 7	0
H	Até 5%	Até 4	0	Até 4	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Documentação e Informação

Quadro Previsto = 18			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 16	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 18	0	-	0
B	Até 40%	Até 7	0	Até 7	0
C	Até 30%	Até 5	2	Até 3	0
D	Até 25%	Até 5	0	Até 5	0
E	Até 20%	Até 4	0	Até 4	0
F	Até 15%	Até 3	0	Até 3	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Pesquisador de Artes e Cultura

Quadro Previsto = 6			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 6	0	-	0
B	Até 40%	Até 3	0	Até 3	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Tecnólogo de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 8			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 8	0	-	0
B	Até 40%	Até 3	0	Até 3	0
C	Até 30%	Até 2	1	Até 1	0

D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Cenotécnico

Quadro Previsto = 4			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 4	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 4	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Desenhista Projeto de Arquitetura

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Fotógrafo

Quadro Previsto = 9			Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 9	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	1	Até 3	0
C	Até 30%	Até 3	2	Até 1	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Taxidermista

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Artes Gráficas

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Cinema e Vídeo

Quadro Previsto = 15			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 13	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 15	0	-	0
B	Até 40%	Até 6	0	Até 6	0
C	Até 30%	Até 5	2	Até 3	0
D	Até 25%	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 20%	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15%	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Produção Fonográfica

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico em Restauração

Quadro Previsto = 7			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 5	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 7	0	-	0
B	Até 40%	Até 3	1	Até 2	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 1	1	Até -	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Técnico de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 33			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 31	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 33	0	-	0
B	Até 40%	Até 13	1	Até 12	0
C	Até 30%	Até 10	1	Até 9	0
D	Até 25%	Até 8	0	Até 8	0
E	Até 20%	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 15%	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5%	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Iluminação

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 5	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 5	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Som

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 5	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 5	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Agente Condutor de Veículos I

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 8	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 10	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	1	Até 3	0
C	Até 30%	Até 3	1	Até 2	0
D	Até 25%	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Comercialização de Artesanato

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 10	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 10	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	0	Até 4	0

C	Até 30%	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25%	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Documentação e Informação

Quadro Previsto = 24			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 23	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 24	0	-	0
B	Até 40%	Até 10	0	Até 10	0
C	Até 30%	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 25%	Até 6	1	Até 5	0
E	Até 20%	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente Operador de Caixa

Quadro Previsto = 6			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 4	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 6	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 1	1	Até -	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	1	Até -	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Assistente de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 82			Quadro Ocupado = 15	Vagas Disponíveis no cargo = 67	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 82	0	-	0
B	Até 40%	Até 33	7	Até 26	0
C	Até 30%	Até 25	6	Até 19	1
D	Até 25%	Até 21	1	Até 20	0
E	Até 20%	Até 16	1	Até 15	0
F	Até 15%	Até 12	0	Até 12	0
G	Até 10%	Até 8	0	Até 8	0
H	Até 5%	Até 4	0	Até 4	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Eletricista de Instalações Cênicas

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Recepção e Eventos

Quadro Previsto = 28			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 27	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 28	0	-	0
B	Até 40%	Até 11	1	Até 10	0
C	Até 30%	Até 8	0	Até 8	0
D	Até 25%	Até 7	0	Até 7	0
E	Até 20%	Até 6	0	Até 6	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5%	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Desenhista Detalhista e Copista

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Monitor de Museus e Exposições

Quadro Previsto = 22			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 22	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 22	0	-	0
B	Até 40%	Até 9	0	Até 9	0
C	Até 30%	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 25%	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 20%	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 23			Quadro Ocupado = 6	Vagas Disponíveis no cargo = 17	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 23	0	-	0
B	Até 40%	Até 9	1	Até 8	0
C	Até 30%	Até 7	2	Até 5	0
D	Até 25%	Até 6	2	Até 4	0
E	Até 20%	Até 5	1	Até 4	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos

Quadro Previsto = 4			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 3	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 4	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0

D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	1	Até -	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Camareira de Teatro

Quadro Previsto = 9			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 9	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	1	Até 3	0
C	Até 30%	Até 3	1	Até 2	1
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos

Quadro Previsto = 9			Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no cargo = 5	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 9	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	3	Até 1	0
C	Até 30%	Até 3	0	Até 3	2
D	Até 25%	Até 2	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 2	1	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Recepção e Eventos

Quadro Previsto = 1			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 0	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 1	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até -	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	1	Até -	0
G	Até 10%	Até -	0	Até -	0
H	Até 5%	Até -	0	Até -	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente Condutor de Veículos II

Quadro Previsto = 1			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 0	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 1	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até -	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	1	Até -	0
G	Até 10%	Até -	0	Até -	0
H	Até 5%	Até -	0	Até -	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Comercialização de Artesanato

Quadro Previsto = 3			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 1	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 3	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	1	Até -	0
F	Até 15%	Até 1	1	Até -	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até -	0	Até -	0

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 25 de outubro de 2019, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6101
PROCESSO : 27/101115/2018
INTERESSADA : **SANDRA MARA DOMINGOS DE LACERDA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA
OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 298, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR GOZO DE FÉRIAS para os Procuradores do Estado abaixo relacionados, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE – Resolução n. 194/2010:

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Antônio de Souza Ramos Filho	13808021	COPGE	10.09.2017 A 09.09.2018	23.09.2019 A 02.10.2019
Ivanildo Silva da Costa	62667021	GAB	15.08.2018 A 14.08.2019	30.09.2019 A 09.10.2019
Doriane Gomes Chamorro	117946021	PAG	23.03.2017 A 22.03.2018	30.09.2019 A 09.10.2019
Ana Paula Ribeiro Costa	24849021	PP	15.08.2016 A 14.08.2017	30.09.2019 A 09.10.2019

Thais Gaspar	36293021	PAT	06.11.2017 A 05.11.2018	06.09.2019 A 15.09.2019
Carlo Fabrízio Campanile Braga	95728021	PAG	25.02.2018 A 24.02.2019	19.09.2019 A 28.09.2019
Luiza Iara Borges Daniel	113055021	PAA	01.08.2018 A 31.07.2019	26.09.2019 A 10.10.2019
Sibele Cristina Boger Feitosa	253021	PJ	22.02.2017 A 21.02.2018	16.09.2019 A 25.09.2019
Vaneli Fabricio de Jesus	47390021	PAT	09.11.2017 A 08.11.2018	20.09.2019 A 09.10.2019
Itaneide Cabral Ramos	42847021	PJ	24.09.2017 A 23.09.2018	24.09.2019 A 03.10.2019
Renata Corona Zuconelli	118753021	CJUR SAD	25.07.2018 A 24.07.2019	30.09.2019 A 09.10.2019
Maria Sueni de Oliveira	35441021	CJUR SED	09.11.2017 A 08.11.2018	30.09.2019 A 09.10.2019
Marcos Costa Vianna Moog	114427021	CJUR SES	07.08.2018 A 06.08.2019	30.09.2019 A 09.10.2019
Mariana Andrade Vieira	472911021	PRCOR	04.12.2017 A 03.12.2018	20.09.2019 A 09.10.2019
Julizar Barbosa Trindade Junior	122870021	PRTL	15.08.2016 A 14.08.2017	30.09.2019 A 09.10.2019

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 299, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR GOZO DE FÉRIAS para os Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Josy Priscila Abreu de Vasconcellos	127707023	COPGE	21.08.2018 A 20.08.2019	05.09.2019 A 19.09.2019
Anderson Freitas Felix	427998024	COPGE	18.04.2018 A 17.04.2019	16.09.2019 A 30.09.2019
Eleir Ferreira da Costa Ribeiro	86156022	COPGE	26.07.2017 A 25.07.2018	09.09.2019 A 08.10.2019
Valdeci Ferreira Viana	466489021	COPGE	31.08.2018 A 30.08.2019	09.09.2019 A 23.09.2019
Amanda Verão Mazina	470937021	GAB	05.07.2017 A 04.07.2018	16.09.2019 A 30.09.2019
Simone Cosme Dantas	475513021	NGE	23.05.2018 A 22.05.2019	30.09.2019 A 14.10.2019

Wauber Douglas Odorico Onorio	130178023	PCDA	23.05.2018 A 22.05.2019	09.09.2019 A 23.09.2019
Priscila Barbosa Rodrigues	475570021	PCDA	24.05.2018 A 23.05.2019	09.09.2019 A 23.09.2019
Marcus Vinicius Sampaio Brum	118744024	PJ	09.01.2018 A 08.01.2019	25.09.2019 A 09.10.2019
Soraya Saad Sayegh	44805021	PAT	26.12.2017 A 25.12.2018	06.09.2019 A 20.09.2019
Rafael Mota Macuco	470194021	CJUR SES	18.05.2018 A 17.05.2019	25.09.2019 A 09.10.2019
Renato Yuji de Camargo Murakami	468578021	CJUR SEJUSP	09.01.2018 A 08.01.2019	25.09.2019 A 09.10.2019
Bruna Elias Lasneaux	57622023	PRB	16.10.2017 A 15.10.2018	12.09.2019 A 26.09.2019
Natalí Silveira dos Santos	434364022	PRA	19.06.2018 A 18.06.2019	26.09.2019 A 10.10.2019
Antônio Sérgio de Vasconcelos Ferraz	55016024	PRA	03.03.2018 A 02.03.2019	02.09.2019 A 01.10.2019
Amanda Stephany Julio Barbosa	475329021	PRC	07.05.2018 A 06.05.2019	16.09.2019 A 30.09.2019
Ellen Rocha dos Santos	87999022	PRD	16.10.2017 A 15.10.2018	16.09.2019 A 30.09.2019
Tamara Andrade Doege	473376021	PRCX	26.01.2018 A 25.01.2019	02.09.2019 A 01.10.2019

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 300, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados a compensar o plantão cumprido durante o recesso de 2018/2019,

Nome	Matrícula	Lotação	Período De Gozo
Christiana Puga de Barcelos	104430021	PP	20.05.2019 A 26.05.2019
Ulisses Schwarz Viana	53275021	PRB	24.05.2019 A 28.05.2019

Campo Grande-MS, 27 de Maio de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 301, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados a compensar o plantão cumprido durante o recesso.

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
André Luis Alle Hollender	475690021	PJ	2018/2019	13.09.2019 A 19.09.2019
Maurycio Gyovanni da Silva	119495023	COPGE	2018/2019	26.09.2019 A 09.10.2019

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 302, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Especializadas, durante as férias do Titular:

Nome	Matrícula	Lotação	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Judith Amaral Lageano	117764021	CJUR SAD	30.09.2019 A 09.10.2019	Renata Corona Zuconelli	118753021
Fábio Jun Capucho	15354021	PRTL	30.09.2019 A 09.10.2019	Julizar Barbosa Trindade Junior	122870021

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 303, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante as férias do Titular:

Nome	Matrícula	Lotação	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Camila Rodrigues Garcia	433620022	PJ	25.09.2019A 09.10.2019	Marcus Vinicius Sampaio Brum	118744024
Fernanda Correa Meyer Figueiredo	432277022	PRB	12.09.2019 A 26.09.2019	Bruna Elias Lasneaux	57622023
Marisa Lemos Benante	256212021	PRA	26.09.2019 A 10.10.2019	Natalí Silveira dos Santos	434364022
José Lucas de Melo Cubas	423622021	PRD	16.09.2019 A 30.09.2019	Ellen Rocha dos Santos	87999022

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 304, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2018/2019 pelos titulares:

Nome	Matrícula	Lotação	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
João Cláudio dos Santos	81151021	PCSP	30.09.2019 A 13.10.2019	Eimar Souza Schroder Rosa	88332021
Mário Akatsuka Junior	87940021	PRD	26.09.2019 A 09.10.2019	Paulo Cesar Branquinho	28675021

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.033, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/042687/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.034, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/030140/2018, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 57-65 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/030140/2018 – PAD n. 69/2018/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SED n. 2.551, de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.744, de 19 de setembro de 2019, páginas 47, ARQUIVAR o presente feito, por falta de objeto, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão do pedido de exoneração no curso do Processo Administrativo Disciplinar, conforme capitulado nos incisos I e II do artigo 280 e do artigo 240, ambos da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.035, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/034321/2018, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 97-106 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/034321/2018 – PAD n. 18/2019/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 296, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, páginas 24, ARQUIVAR o presente feito, por falta de objeto, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão do pedido de exoneração no curso do Processo

Administrativo Disciplinar, conforme capitulado nos incisos I e II do artigo 280 e do artigo 240, ambos da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.036, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/019912/2018 (apenso n. 29/010137/2018), resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 98-110 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/019912/2018 (apenso n. 29/010137/2018) – PAD n. 15/2019/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 291, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, páginas 24, ARQUIVAR o presente feito, por falta de objeto, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão do pedido de exoneração no curso do Processo Administrativo Disciplinar, conforme capitulado nos incisos I e II do artigo 280 e do artigo 240, ambos da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.037, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/031871/2018 (apenso n. 29/045537/2017 e 29/021094/2018), resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 97-108 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/031871/2018 (apenso n. 29/045537/2017 e 29/021094/2018) - PAD n. 05/2019/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 254, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.837, de 6 de fevereiro de 2019, páginas 22, ARQUIVAR o presente feito, por falta de objeto, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão do pedido de exoneração no curso do Processo Administrativo Disciplinar, conforme capitulado nos incisos I e II do artigo 280 e do artigo 240, ambos da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.038, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/019185/2018 (apenso n. 29/030289/2017), resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 129-140 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/019185/2018 (apenso n. 29/030289/2017) - PAD n. 17/2019/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 295, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, páginas 24, ARQUIVAR o presente feito, por falta de objeto, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão do pedido de exoneração no curso do Processo Administrativo Disciplinar, conforme capitulado nos incisos I e II do artigo 280 e do artigo 240, ambos da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.039, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/028556/2018 (apensos: 29/031010/2018, 29/003210/2019, 29/001600/2019, 29/011167/2019, 29/018415/2019, 29/016380/2019, 29/040701/2018 e 29/037013/2018) – PAD n. 14/2019, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 84-97 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/028556/2018 (apensos: 29/031010/2018, 29/003210/2019, 29/001600/2019, 29/011167/2019, 29/018415/2019, 29/016380/2019, 29/040701/2018 e 29/037013/2018) – PAD n. 14/2019, da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 289, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, páginas 23, ARQUIVAR o presente feito, por falta de objeto, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão do pedido de exoneração no curso do Processo Administrativo Disciplinar, conforme capitulado nos incisos I e II do artigo 280 e do artigo 240, ambos da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.040, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/012019/2018, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 109-123 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/012019/2018 – PAD n. 04/2019/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 250, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.837, de 6 de fevereiro de 2019, páginas 22, ARQUIVAR o presente feito, por falta de objeto, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão do pedido de exoneração no curso do Processo Administrativo Disciplinar, conforme capitulado nos incisos I e II do artigo 280 e do artigo 240, ambos da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.041, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco,* composta pelos professores doutores Alberto de Barros Aguirre e Luciane Cristina Carvalho, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Ponta Porã-MS, (C.I. n. 2685/SUPED/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.042, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco,* composta pelos professores doutores Guilherme Rodrigues Passamani e Esmael Alves de Oliveira, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Paranaíba-MS, (C.I. 2685/SUPED/19).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.043, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco,* composta pelos professores doutores Élcio Gustavo Benini e Caroline P. Spanhol Finocchio, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Administração - Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Ponta Porã-MS, (C.I. 2685/SUPED/19).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.044, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco,* composta pelos professores doutores Geraldino Carneiro de Araujo e Ana Cláudia dos Santos, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Paranaíba-MS, (C.I. 2696/SUPED/19).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.045, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Alterar a Resolução "P" n. 2.524, de 5 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.981, de 6 de setembro de 2019, página 134, que designa a servidora ROSANE RODRIGUES SILVA, matrícula n. 81725021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande, passando do símbolo SES-B para o símbolo SES-A, a contar de 29 de agosto a 3 de setembro de 2019, em substituição à servidora Celma Lopes Rodrigues Souza, matrícula n. 72175021, em gozo de férias, considerando a publicação da Resolução n. 3.621, de 28 de agosto de 2019 (Processo n. 29/019564/2016)

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.046, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ACENILDA ANTUNES PINHEIRO DA COSTA, matrícula n. 83071021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, localizada no município de Ivinhema, no período de 7 de outubro a 5 de novembro de 2019, em substituição à servidora Vilma Felippi Santos, matrícula n. 109085021, em gozo de férias (Processo n. 29/029814/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.047, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA MARIA DE MELLO CUBAS, matrícula n. 95795021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof.ª Bernadete Santos Leite, símbolo DAE-C, localizada no município de Jateí, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de outubro de 2019, em substituição à servidora Paula Emanuella Simplicio da Silva, matrícula n. 106424021, em gozo de férias (Processo n. 29/033366/2019).

CAMPO GRANDE/MS,15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.048, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE LOURENÇO GONÇALVES, matrícula n. 429025028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente, símbolo DAE-F, localizada no município de Nioaque, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2019, em substituição ao servidor Otamir Souza da Silva, matrícula n. 83790021, em gozo de férias (Processo n. 29/030227/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.049, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCISCA CELINA FRANCO, matrícula n. 59762021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019, em substituição à servidora Delza Robaldo Dutra da Rosa, matrícula n. 88502021, em gozo de férias (Processo n. 29/027137/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.050, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ, matrícula n. 77576021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, símbolo DAE-D, localizada no distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 21 de outubro a 4 de novembro de 2019, em substituição à servidora Neuza Maria Cardoso Martins, matrícula n. 68289021, em gozo de férias (Processo n. 29/032732/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.051, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LIANA APARECIDA VIANA GAZOLA, matrícula n. 90862021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó, no período de 2 a 31 de outubro de 2019, em substituição ao servidor José Mauricio da Silva, matrícula n. 70601021, em gozo de férias (Processo n. 29/02887/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.052, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA FLORENCIANO, matrícula n. 67987021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Franco Delpiano, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 31 de outubro de 2019, em substituição à servidora Ana Maria Barbosa Figueiredo, matrícula n. 44331021, em gozo de férias (Processo n. 29/031472/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.053, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO EDERSON ICASSATTI, matrícula n. 98974021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã, no período de 1º a 30 de outubro de 2019, em substituição à servidora Auriene Afonso Pistorio, matrícula n. 87735021, em gozo de férias (Processo n. 29/018741/2009).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.054, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILDA FERNANDES CORONEL LAURINDO, matrícula n. 120797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel Ferreira Lima, localizada no município de Maracaju, no período de 17 de outubro a 15 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Larissa Barbosa Carneiro, matrícula n. 126670021, em gozo de licença-maternidade, em prorrogação (Processo n. 29/028691/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.055, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora SIXTA TEODORA BARRIOS ANDINO, matrícula n. 54261023, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã, para a Escola Estadual Aral Moreira, no município de Antônio João, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 29 de agosto de 2019 (Processo n. 29/038896/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.056, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para estudo ao servidor MAURÍCIO JONAS FERREIRA, matrículas n. 57034021 e n. 57034022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande, no período de 9 de setembro de 2007 a 7 de junho de 2010, para regularização da vida funcional, com ônus para o órgão de origem, em prorrogação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0021760-46.2010.812.0001- Oficio n. 445/PP/PGE/2019, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 29/043794/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.057, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora IEDA APARECIDA ALBERTO BALBINO, matrícula n. 18618022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof. Braz Sinigáglia, localizada no município de Bataguassu, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 27 de fevereiro de 2009, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 2 de março de 2004 a 27 de fevereiro de 2009, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização funcional (Processo n. 13/017041/1994).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.711, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.989, de 18 de setembro de 2019, página 56, que designou a servidora REGINA ELENA GAMA, matrícula n. 86505051, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Prof. Domingos Veríssimo Marcos-MÍHIN, localizada no município de Aquidauana, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/038573/2019):

Onde consta:
"...matrícula n. 86505051..."

Passe a constar:
"...matrícula n. 86505021..."

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.522, de 5 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.981, de 6 de setembro de 2019, página 133, que designou a servidora REGINA ELENA GAMA, matrícula n. 86505051, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana, foi feita a seguinte apostila: (Processo n. 29/021755/2019).

Onde consta:
"...matrícula n. 86505051..."
"...no período de 8 de julho a 6 de agosto de 2019..''

Passe a constar:
"...matrícula n. 86505021..."
"...no período de 8 de julho a 4 de agosto de 2019... ''

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	29/018520/2017
INTERESSADO	:	AMAURI SANCHES MARTINEZ, matrícula n. 68271021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO	:	Licença-Paternidade por Adoção.
DESPACHO	:	INDEFIRO o pedido, por falta de previsão legal, conforme Parecer Jurídico N. 1.547/2019/ ATE/SED.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 229, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016 e Resolução SEDHAST/MS nº. 168, de 27 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Alice Regina Oliveira dos Santos, na composição da Comissão Especial para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, designada pela Resolução "P" SEDHAST N. 111/2016, passando a integrar a Comissão, a servidora Viviane Maria Gonçalves, matrícula n. 473298022.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n° 140, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso V do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, em complementação de mandato e em conformidade com a Resolução "P" SEMAGRO n. 031, de 26 de abril de 2019, compor a Comissão de Seleção, visando proceder a análise e seleção das propostas de parcerias apresentadas perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), nos moldes disciplinados nos Editais de Chamamento Público – SEMAGRO/FUNDEMS, com validade a contar da data de publicação desta resolução.

Servidor Designado	Em Substituição a:
CLAUDIO GUEDES DE SA EARP, Matrícula n. 29832026	SIDNEY ALFREDO RIBEIRO, Matrícula n. 30218022

Campo Grande, 07 de outubro de 2019.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 142, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o Parágrafo único, do art. 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016,

R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional ao servidor SATURNINO MARSIGLIA, matricula n. 47203023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, nível VII, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para o nível VIII, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com os arts. 9º e 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de 03/10/2019 (Processo n. 21/000.196/2014).

Campo Grande – MS, 8 de outubro de 2019.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 507 de 14 de outubro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 dias (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 462 de 24 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, pg. 143, à servidora DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET, matrícula nº 126393022, ocupante do Cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, no período de 22 de outubro de 2019 a 20 dezembro de 2019, com fulcro no art. 1º, da lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/001757/2019).

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 508 de 14 de outubro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar RUDSON PEDROSO DE LIMA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 70227021, para desempenhar a função de Diretor da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante a licença médica do titular ODAIR MARCELO GOMES SELLES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114282022, no período de 23/09/19 a 29/09/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 828/2019).

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 509 de 14 de outubro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar RONALDO BATISTA FERREIRA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 108755022, para desempenhar a função de INSPETOR DE PLANTÃO da Unidade Educacional de Internação Masculina Laranja Doce – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular ARMANDO MATOS PALÁCIO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97716022, no período de 01 a 30/12/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUSP/Nº 827/2019).

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 510 de 14 de outubro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar NOEL CORREA TOSTA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 42892022, para desempenhar a função de Inspetor de Disciplina da Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA , Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 12986022, no período de 18/11/19 a 02/12/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUSP/Nº 849/2019).

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 511 de 14 de outubro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar TELMO RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 98574022, para desempenhar a função de INSPETOR DE PLANTÃO da Unidade Educacional de Internação Masculina Pantanal – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular MARCOS APARECIDO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 60408022, no período de 01 a 30/11/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUSP/Nº 851/2019).

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 512 de 14 de outubro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 126391022, para desempenhar a função de INSPETOR DE DISCIPLINA da Unidade Educacional de Internação Masculina Pantanal – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 60050023, no período de 04/11/19 a 03/12/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUSP/Nº 852/2019).

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 506 de 9 de outubro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 9 de outubro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 506 de 9 de outubro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
113383022	ADRIANA GAZOLI RESENDE	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	31/08/19 A 29/09/19	S
56244023	ALACIR DONIZETTI TOLFO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	25/09/19 A 24/10/19	S
131205025	ALMIR DOS SANTOS ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	18/09/19 A 17/10/19	N
131044022	AMANDO YOSHITAKA BALANCIERI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200432/19	09/09/19 A 15/09/19	N
113642023	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25	31/200432/19	25/09/19 A 19/10/19	S
424596023	ANTONIO MARCOS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	24/09/19 A 08/10/19	N

67992024	AROLDO APARECIDO VALERIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	15/09/19 A 14/10/19	S
424613022	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	23/09/19 A 22/10/19	N
33051024	CLAUDIA ANGÉLICA GEREI	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200432/19	09/09/19 A 08/10/19	N
423196022	CLEBERSON DE LIMA SANTINI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11	31/200432/19	19/09/19 A 29/09/19	N
126712023	CRISTIANE PEGORARO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200432/19	16/09/19 A 22/09/19	S
123041023	DÉBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200432/19	17/09/19 A 16/10/19	N
80136023	DONIZETE JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/200432/19	13/09/19 A 20/09/19	N
80136023	DONIZETE JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	21	31/200432/19	21/09/19 A 11/10/19	S
432144022	FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	26/09/19 A 25/10/19	S
91062023	GENIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	60	31/401258/18	16/09/19 A 14/11/19	N
96872023	GEORGES LEMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200432/19	10/09/19 A 23/09/19	S
14131023	JAILSON CARMONO LEMOS	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401258/18	24/09/19 A 08/10/19	N
424171022	JANAINA MARIN ANDREATTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200432/19	01/10/19 A 07/10/19	N
120325023	JANE MARY CASTILHA VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	25/09/19 A 24/10/19	N
114981023	JEFERSON DUARTE FARIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/200432/19	27/09/19 A 25/12/19	S
48433024	JOAO PONESTASEO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200432/19	20/09/19 A 29/09/19	N
76899023	JOEL BARBOSA GUIMARÃES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	28/09/19 A 12/10/19	N
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	31/401258/18	15/09/19 A 29/09/19	N
432358021	KHADYNE ALVES DE ALMEIDA GODOY	PERITO PAPILOSCOPISTA	10	31/401258/18	19/09/19 A 28/09/19	N
125763023	LIDIANE DE BRITO CURTO	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401258/18	26/08/19 A 09/09/19	N
125763023	LIDIANE DE BRITO CURTO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401258/18	10/09/19 A 09/10/19	N
74439023	LUCIANO MARCOS MOREIRA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	10/09/19 A 24/09/19	N
93702022	LUCIENE PACHE CAETANO	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	12/09/19 A 11/10/19	N
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	11	31/401258/18	23/09/19 A 03/10/19	S
92811024	MARCELO CAMARGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	21/09/19 A 20/10/19	S
67505025	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	23/09/19 A 22/10/19	N
89094024	MARCOS EMERSON SOARES ADOMAITIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	06/09/19 A 04/11/19	S
90197023	MARIOMAR CORREA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	24/09/19 A 23/10/19	S
73307023	MAURICIO LOPES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	22/09/19 A 20/11/19	S
83784023	MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	18/09/19 A 17/10/19	S
424206022	MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	01/10/19 A 30/10/19	N
96580022	NORMA VIEIRA VALÉRIO	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/401258/18	12/09/19 A 18/09/19	N

130798023	RAFAEL KENJI KOSHIMIZU	DELEGADO DE POLÍCIA	15	31/200432/19	22/09/19 A 06/10/19	N
424444022	RAFAEL NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	18/09/18 A 17/10/19	N
116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401258/18	02/09/19 A 01/10/19	S
104624023	RAMISES SAMUEL DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	23/09/19 A 21/11/19	S
110191023	RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/200432/19	01/10/19 A 29/11/19	S
89535023	ROBSON DE ARAUJO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	03/09/19 A 01/11/19	N
89547023	ROSIMEIRE ETSUKO HARADA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	16/09/19 A 30/09/19	N
118293022	SAMIRA VIEIRA SILVA PENNA	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401258/18	21/09/19 A 05/10/19	N
424431022	TATIANA ACOSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200432/19	23/09/19 A 27/09/19	N
424431022	TATIANA ACOSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200432/19	03/10/19 A 12/10/19	N
80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	26/09/19 A 10/10/19	N
125219022	VANIA ESTEVES SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401258/18	12/09/19 A 10/11/19	S
120404022	VICENTE GONZALEZ BERMEJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	22	31/200432/19	24/09/19 A 15/10/19	S
18021023	WALTER BRAZ JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	23/09/19 A 22/10/19	S
424178022	ZILDA HELENA ZELANTI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	95	31/200432/19	19/09/19 A 22/12/19	S

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 109/DRSP/PMMS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a publicação da ATA DE CONCLUSÃO N.º 004/2019 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM 2013/2014, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 109/DRSP/PMMS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ATA DE CONCLUSÃO N.º 004/2019
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM 2013/2014

Às oito horas do dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Subseção Seção Técnica de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 017/2019/CFAP, de 16 de setembro de 2019, composta pelo Major QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS – Matr. 102830021, como presidente, a Segundo-Tenente QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Matr.115358021, como membro e relatora e a SD PM DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – Matr. 434069021, como escrivã, para **retificar a Ata de Conclusão nº 003/2019 – Curso de Formação de Sargentos PM 2013/2014**, pública no Diário Oficial nº 8667, de 5 de maio de 2014, **e incluir na relação dos concludentes do CFS/PM/2013-2014 a policial militar STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES**, matrícula 780402, em cumprimento à sentença de acórdão concessivo de mandado de segurança, Autos nº 1409546-02.2014.8.12.0000/50004. Assim, a classificação final do CFS/PM/2013-2014, realizado no período de 2 de dezembro de 2013 a 16 de abril de 2014, passa a viger conforme abaixo especificado, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1 – Concluiu com aproveitamento, por mérito intelectual, mediante Verificação de Recuperação, fins de regularização funcional, o Curso de Formação de Sargentos – CFS II 2013/2014 o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
3º SGT PM	204.282-7	CAIO YULE(1)	7,48	10,00	6,40	7,96000

NP: Média das disciplinas do curso **| NC:** Nota de Conceito **| PPP:** Prova de Proficiência Profissional **| MF:** Média Final

(1) Matriculado através de recurso administrativo conforme Portaria nº 095/2013/CFAP, de 27 de dezembro de 2013.

2 – Concluíram com aproveitamento, por mérito intelectual, o Curso de Formação de Sargentos - CFS II 2013/2014 os seguintes policiais militares:

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome completo	NP	NC	PPP	MF
1º	AL SGT PM	208.768-5	FÁBIO JOSÉ MORASSUTI DA SILVA	9,66	10,00	10,00	9,88666
2º	AL SGT PM	208.357-4	PAULO SÉRGIO FRANÇA JÚNIOR	9,59	10,00	10,00	9,86333
3ª	AL SGT PM	207.413-3	SABRINA JORGE SANTOS	9,58	10,00	10,00	9,86000
4º	AL SGT PM	208.997-1	RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	9,74	10,00	9,80	9,84666
5º	AL SGT PM	208.742-1	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	9,73	10,00	9,80	9,84333
6º	AL SGT PM	207.777-9	EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA	9,70	10,00	9,80	9,83333
7º	AL SGT PM	208.900-9	FELIPE CÁCERES	9,69	10,00	9,80	9,83000
8º	AL SGT PM	207.825-2	CELSO LUIZ JANDREY	9,46	10,00	10,00	9,82000
9º	AL SGT PM	206.562-2	CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA(1)	9,62	10,00	9,80	9,80666
10ª	AL SGT PM	209.172-0	PATRÍCIA MELE DE ANDRADE	9,79	10,00	9,60	9,79666
11º	AL SGT PM	208.907-6	JOÃO MARCOS RAMOS DA SILVA	9,50	10,00	9,80	9,76666
12ª	AL SGT PM	208.594-1	ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE	9,49	10,00	9,80	9,76333
13º	AL SGT PM	209.175-5	ODENILSON MARQUES HORTEGA	9,65	10,00	9,60	9,75000
14º	AL SGT PM	209.251-4	MARCOS VINÍCIUS JARDIM PACHECO	9,63	10,00	9,60	9,74333
15º	AL SGT PM	209.101-1	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO	9,39	10,00	9,60	9,66333
16ª	AL SGT PM	208.562-3	TAHYANE CYLES CUNHA	9,55	10,00	9,40	9,65000
17º	AL SGT PM	208.724-3	NILSON GONÇALVES DE SOUZA	9,64	10,00	9,20	9,61333
18ª	AL SGT PM	207.930-5	MARGARETH DUTRA RIBEIRO	9,63	10,00	9,20	9,61000
19º	AL SGT PM	209.227-1	RAFAEL MASCARO	9,37	10,00	9,40	9,59000
20º	AL SGT PM	207.556-3	DANIEL ALCÂNTARA DE ALBUQUERQUE(2)	9,12	10,00	9,40	9,50666
21ª	AL SGT PM	209.151-8	KERLIN SOARES DE OLIVEIRA	9,46	10,00	9,00	9,48666
22º	AL SGT PM	208.159-8	ALEX JHONNY DA SILVA	9,38	10,00	9,00	9,46000
23º	AL SGT PM	208.978-5	RICARDO FERNANDO NASCIMENTO FONSECA	9,55	10,00	8,80	9,45000
24º	AL SGT PM	206.762-5	MÁRCIO ANTUNES DE OLIVEIRA	9,12	10,00	9,20	9,44000
25ª	AL SGT PM	209.173-9	POLLIANE MAGALHÃES SILVA	9,25	10,00	9,00	9,41666
26º	AL SGT PM	209.090-2	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	9,23	10,00	9,00	9,41000
27º	AL SGT PM	207.950-0	FERNANDO CÉSAR BAIA RODRIGUES JÚNIOR	8,97	10,00	8,80	9,25666
28º	AL SGT PM	200.498-4	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES CUNHA	9,09	10,00	8,40	9,16333

29º	AL SGT PM	208.561-5	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	9,58	8,50	9,20	9,08250
30º	AL SGT PM	200.471-2	WAGNER MARCONDES DE OLIVEIRA	8,61	10,00	8,60	9,07000
31º	AL SGT PM	207.082-0	NELSON GODOI DAS VIRGENS	8,50	10,00	8,60	9,03333
32º	AL SGT PM	200.505-0	GILDO CARLOS DE MELO	8,65	10,00	8,40	9,01666
33º	AL SGT PM	201.109-3	ROBERTO CARLOS CARDOSO SANTIAGO	8,63	10,00	8,40	9,01000
34º	AL SGT PM	202.021-1	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	8,20	10,00	8,80	9,00000
35º	AL SGT PM	203.650-9	LEONTINO QUIRINO DA SILVA	8,99	10,00	8,00	8,99666
36º	AL SGT PM	200.445-3	NEY RODRIGUES DE LIMA	8,56	10,00	8,40	8,98666
37º	AL SGT PM	202.435-7	APARECIDO MÁRIO DO NASCIMENTO	8,09	10,00	8,80	8,96333
38º	AL SGT PM	203.653-3	ETELVINO GARCIA RODRIGUES	8,46	10,00	8,40	8,95333
39º	AL SGT PM	200.479-8	SEDNEY APARECIDO DANTAS	8,25	10,00	8,60	8,95000
40º	AL SGT PM	203.648-7	CLAUDIANOR PEREIRA BRITO	8,61	10,00	8,20	8,93666
41º	AL SGT PM	202.474-8	IVAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA	7,97	10,00	8,80	8,92333
42º	AL SGT PM	201.533-1	CARLOS ANTÔNIO VELASQUES	8,20	10,00	8,40	8,86666
43º	AL SGT PM	200.406-2	CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA	7,97	10,00	8,60	8,85666
44º	AL SGT PM	201.078-0	ANTÔNIO CEZAR ALVES	8,70	10,00	7,80	8,83333
45º	AL SGT PM	202.240-0	GENIVAL GUEDES DE MELLO	8,76	10,00	7,60	8,78666
46º	AL SGT PM	201.083-6	EDISON PONSOLE MARCONDES	8,50	10,00	7,80	8,76666
47º	AL SGT PM	206.183-0	ADAUTO ALVES DE ALMEIDA	8,47	10,00	7,80	8,75666
48º	AL SGT PM	203.647-9	VALDEIR MARTINEZ GARCIA	8,73	10,00	7,40	8,71000
49º	AL SGT PM	201.117-4	THEOTONIO VIEIRA DOS SANTOS NETO	8,51	10,00	7,60	8,70333
50º	AL SGT PM	201.079-8	ARIVALDO MAGALHÃES DE PAIVA	8,42	10,00	7,60	8,67333
51º	AL SGT PM	201.118-2	VICTOR HUGO NOGUEIRA	7,99	10,00	8,00	8,66333
52º	AL SGT PM	201.897-7	ORLEY DA COSTA CORRÊA	8,16	10,00	7,60	8,58666
53º	AL SGT PM	201.114-0	SETUBAL RIBEIRO JULIÃO	8,04	10,00	7,00	8,34666
54º	AL SGT PM	202.027-0	DOMINGOS SAVIO PEREIRA LEITE[3]	8,19	10,00	6,80	8,33000
55º	AL SGT PM	202.434-9	ANTÔNIO JORGE BELO	7,66	10,00	7,00	8,22000
56º	AL SGT PM	201.885-3	ALCIDES PAES DA SILVA	8,62	10,00	8,40	9,00666
57º	AL SGT PM	203.596-0	SIVALDO ARCANJO DE QUEIROZ[4]	8,32	10,00	8,60	8,97333

NP: Média das disciplinas do curso **| NC:** Nota de Conceito **| PPP:** Prova de Proficiência Profissional **| MF:** Média Final

[1] Concluiu sob efeito de liminar do Mandado de Segurança nº 1402176-69.2014.8.12.0000
[2] Concluiu sob efeito de liminar do Mandado de Segurança nº 1402312-66.2014.8.12.0000
[3] Concluiu sob efeito de liminar do Mandado de Segurança nº 1403861-14.2014.8.12.0000
[4] Concluiu sob efeito de liminar do Mandado de Segurança nº 001.2013/165105-7

3 – Concluíram com aproveitamento, mediante Verificação de Recuperação, o Curso de Formação de Sargentos – CFS II 2013/2014 os seguintes policiais militares:

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome completo	NP	NC	PPP	MF
58º	AL SGT PM	203.672-0	CLAUDIONOR SIMÕES DE OLIVEIRA	8,44	10,00	9,00	9,14666
59º	AL SGT PM	200.436-4	MILSON RODRIGUES DE LIMA	8,21	10,00	8,80	9,00333
60º	AL SGT PM	201.122-0	IRAN CHAPARRO	8,34	10,00	8,40	8,91333
61º	AL SGT PM	202.472-1	WALDECIR BORGES DE LIMA	8,33	10,00	8,00	8,77666

62º	AL SGT PM	201.900-0	PAULO CÉSAR DA COSTA CORRÊA	8,32	10,00	8,00	8,77333
63º	AL SGT PM	201.103-4	MARCOS BARBOSA	8,34	10,00	7,60	8,64666
64º	AL SGT PM	201.097-6	JÚLIO CEZAR FRANÇA SOARES	8,09	10,00	7,80	8,63000
65º	AL SGT PM	200.369-4	GIDEONI NARCISO	8,20	10,00	6,80	8,33333
66º	AL SGT PM	201.099-2	LUIZ CARLOS GONÇALVES	7,59	10,00	7,20	8,26333
67º	AL SGT PM	203.169-8	MAURO BRITO CÂNDIDO	8,13	10,00	6,60	8,24333
68º	AL SGT PM	202.625-2	ANTÔNIO AUGUSTO DE CARVALHO	7,70	10,00	7,00	8,23333
69º	AL SGT PM	202.633-3	DÉLIO GARCIA	7,61	10,00	6,60	8,07000
70º	AL SGT PM	202.627-9	ADILSON CARLOS BEZERRA	7,71	10,00	6,40	8,03666
71º	AL SGT PM	203.173-6	NELSON DE JESUS BARROS	7,45	10,00	5,60	7,68333
72º	AL SGT PM	202.632-5	DÉLCIO GARCIA	7,43	10,00	5,40	7,61000
73º	AL SGT PM	202.248-6	MIGUEL MANOEL CENTURION	7,29	10,00	4,20	7,16333

NP: Média das disciplinas do curso **| NC:** Nota de Conceito **| PPP:** Prova de Proficiência Profissional **| MF:** Média Final

4 – Deixaram de concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos – CFS II 2013/2014 em virtude de desligamento do curso em razão de terem sido incluídos no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria nº 030/2014/CFAP, os seguintes policiais militares:

Graduação	Matrícula	Nome completo
AL SGT PM	208.739-1	KALÉD ISSA ZEINAB
AL SGT PM	208.712-0	WAGNER MOREIRA LOPES

Campo Grande, MS, 9 de outubro de 2019.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS – Major QOPM
Matr. 102830021
Presidente

ANA **PAULA** CÂNDIDA DE SOUZA - Segundo-Tenente QAOPM
Matrícula 115358021
Membro

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – Soldado QPPM
Matr. 434069021
Membro

PORTARIA "P" N. 110/DRSP/PMMS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a publicação da ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO N.º 011/2019 CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-II/2015), constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE-MS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 110/DRSP/PMMS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO N.º 011/2019
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-II/2015)

Às dez horas do dia oito de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 017/2019/CFAP, de 16 de setembro de 2019, composta pelo MAJ QOPM **ROBSON** ROBERTO LOPES RAMOS – Matr. 102830021, como presidente, a Segundo-Tenente QAOPM ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA – Matr.115358021, como membro e relatora e a SD PM **DANIELI** DE OLIVEIRA SILVA – Matr. 434069021, como escrivã, para, em cumprimento à ordem

judicial proferida nos Autos nº 1409546-02.2014.8.12.0000/50004 (Cumprimento de sentença de acórdão concessivo de mandado de segurança), consoante orientação CDJ/PGE/MS/PP/N.413/2019, **retificar a relação de classificação dos concludentes do Curso de Formação de Sargentos (CFS-II-2015)**, haja vista **a retirada da policial militar QPPM STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES, matrícula nº 780402, do rol de concludentes**, a qual passará a compor a turma CFS/PM/2013-2014, formada no período de 2 de dezembro de 2013 a 16 de abril de 2014 (D.O. nº 8667, de 5 de maio de 2014). Assim, a classificação final do CFS-II/2015, realizado no período de 23 de março a 14 de agosto de 2015, passa a viger conforme abaixo especificado, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos, para fins de Regularização Funcional, os policiais militares abaixo relacionados:

Classi-ficação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
1º	3º SGT PM	111536021	PAULO SÉRGIO DA SILVA	9,45	8,50	9,00	8,98750
2º	3º SGT PM	72301021	VALDÉBIO CRISTALDO DE SOUZA	9,20	8,30	9,00	8,87500
3º	3º SGT PM	78954021	ANTÔNIO VITORIANO AGUIRRE ALÉM	9,56	8,30	8,80	8,86500
4º	3º SGT PM	83849021	SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS	9,05	8,30	9,00	8,83750
5º	3º SGT PM	120217021	VITELMO DE SOUZA	9,53	8,30	8,40	8,65750
6º	3º SGT PM	79776021	ERALDO DO NASCIMENTO SILVA	8,95	8,30	8,00	8,31250
7º	3º SGT PM	78015021	MÁRIO CÉSAR DA SILVA JARA	9,16	8,30	7,80	8,26500
8º	3º SGT PM	994568	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	9,19	8,50	7,60	8,22250
9º	3º SGT PM	62223021	MARCELIANO RIBEIRO DA SILVA	8,85	8,30	7,60	8,08750
10º	3º SGT PM	82749021	ANTÔNIO CARLOS LIMA	8,86	8,30	7,40	7,99000
11º	3º SGT PM	107859021	MOACIR DA SILVA FRANCO	9,08	8,30	7,20	7,94500
12º	3º SGT PM	79364021	JOÃO LUIZ GONÇALVES	8,78	8,30	7,20	7,87000
13º	3º SGT PM	107510021	AUGUSTO CÉSAR DA SILVA	9,14	8,30	6,20	7,46000
14º	3º SGT PM	80810021	MÁRCIO MONTEIRO FILHO	8,63	8,30	6,40	7,43250
15º	3º SGT PM	72489021	VALTER CALDEIRA DE SOUZA	8,61	8,30	6,20	7,32750

NP – Nota Parcial do Curso | **NC** – Nota de Conceito | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final do Curso

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos por mérito intelectual, os policiais militares abaixo relacionados:

Classi-ficação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
1º	Cb PM	51020022	CHARLIE ADRIANO FARIAS VASCONCELOS	9,77	8,30	10,00	9,51750
2ª	Cb PM	99402021	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DE BULHÕES	9,72	8,30	10,00	9,50500
3º	Sd PM	87100021	CARLOS ALBERTO AJALA LOPES (1)	9,63	8,30	10,00	9,48250
4º	Cb PM	125835021	AMILSON ANDRADE MARQUES	9,84	8,30	9,80	9,43500
5º	Cb PM	122353021	ROBERTO MARTINS CHUZUN	9,79	8,30	9,80	9,42250
6º	Cb PM	114338021	LEONÍSIO DE PAULA	9,74	8,30	9,80	9,41000
7ª	Cb PM	121911021	MARIA HELENA MENDES	9,69	8,30	9,80	9,39750
8ª	Cb PM	113377022	VERIDIANA APARECIDA LOWE	9,69	8,30	9,80	9,39750
9ª	Cb PM	98490023	MARIA ELENA DUARTE	9,54	8,30	9,80	9,36000
10º	SD PM	26163021	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS (2)	9,71	8,30	9,60	9,30250
11º	Cb PM	118156021	ROBERTO MEIRA SILVA	9,68	8,30	9,60	9,29500
12º	Cb PM	117971021	FABRÍCIO DE CARVALHO MOURA	9,58	8,30	9,60	9,27000
13º	Cb PM	117229021	JOÃO VICENTE PEREIRA JÚNIOR (3)	9,75	8,30	9,40	9,21250
14º	Cb PM	111832021	ELENO CORREA DA SILVA	9,74	8,30	9,40	9,21000
15º	SD PM	43588021	CLEONI DOLORES MOTA (4)	9,64	8,30	9,40	9,18500
16º	Cb PM	117112021	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	9,63	8,30	9,40	9,18250
17º	SD PM	98418022	RUDI CARLOS QUINTANA (5)	9,63	8,30	9,40	9,18250

18º	Cb PM	100305021	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS	9,51	8,30	9,40	9,15250
19º	Cb PM	97484021	ALEX DUARTE DE AGUIR	9,71	8,50	9,20	9,15250
20º	SD PM	45131021	RICARDO DA SILVA FLEITA (6)	9,5	8,30	9,40	9,15000
21º	SD PM	113654021	ERON MARQUES BARBOSA (8)	9,78	8,30	9,20	9,12000
22º	Cb PM	33154021	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	9,56	8,50	9,20	9,11500
23º	Cb PM	109036021	FÁBIO MAGNO AQUINO	9,69	8,30	9,20	9,09750
24º	Cb PM	124872021	ÂNGELO SOUZA MENDONÇA	9,66	8,30	9,20	9,09000
25º	SD PM	132642021	CARLOS ANTÔNIO VAZ JÚNIOR (9)	9,65	8,30	9,20	9,08750
26º	Cb PM	118763021	SANDRO EDUARDO MAGALHAES MESSIAS	9,63	8,30	9,20	9,08250
27ª	Cb PM	119045021	SEBASTIÃO ÉRISSO ALVES CÁCERES	9,63	8,30	9,20	9,08250
28º	Cb PM	106397021	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS XAVIER (10)	9,57	8,30	9,20	9,06750
29º	SD PM	122675021	REINALDO RODRIGUES DIAS (11)	9,49	8,30	9,20	9,04750
30º	SD PM	104591021	LANDIS ORTIZ DA SILVA GOIS (12)	9,43	8,30	9,20	9,03250
31º	Cb PM	110906021	GEOSMAR APARECIDO GONÇALVES	9,65	8,30	9,00	8,98750
32º	Cb PM	106033021	QUITÉRIO FEITOSA CASTRO	9,59	8,30	9,00	8,97250
33º	Cb PM	84200021	ROQUE BASÍLIO DA SILVA	9,55	8,30	9,00	8,96250
34º	SD PM	123095021	ADEMIR SOUZA FERREIRA (13)	9,49	8,30	9,00	8,94750
35º	Cb PM	58848021	ANTÔNIO DA SILVA ALENCAR	9,46	8,30	9,00	8,94000
36º	Cb PM	93954021	LEONE DE ARAÚJO CAMARGO	9,46	8,30	9,00	8,94000
37º	Cb PM	54241021	ANIZIO VIDAL AJALA	9,33	8,30	9,00	8,90750
38º	SD PM	80637022	ALDO CLEBER CINTRA MARIA (14)	9,22	8,30	9,00	8,88000
39º	SD PM	6227021	EDUARDO BATISTA DE ARRUDA (15)	9,53	8,30	8,80	8,85750
40º	Cb PM	118574022	ALEXANDER ADEMIR DA COSTA BARBOSA (16)	9,45	8,30	8,80	8,83750
41º	SD PM	130379021	SILVANA MARIA PEREIRA GAMA (17)	9,43	8,30	8,80	8,83250
42º	SD PM	30109021	WELITON BARROS DOS SANTOS (18)	9,62	8,30	8,60	8,78000
43º	Cb PM	20056021	ANDERSON MEADO DA SILVA	9,49	8,30	8,60	8,74750
44º	Cb PM	68475021	ELIAS PEREIRA DA SILVA	9,02	8,30	8,80	8,73000
45º	Cb PM	73737021	JUARY LESCANO DE SOUZA	9,18	8,30	8,60	8,67000
46º	SD PM	120323021	EDMILSON DA CONCEIÇÃO BALBUENA (19)	9,52	8,30	8,40	8,65500
47º	Cb PM	116091021	LAUREANA ANTUNES DE LIMA	9,28	8,30	8,40	8,59500
48ª	Sd PM	119966021	SILVIO DE SOUZA (20)	9,65	8,30	8,20	8,58750
49º	Cb PM	48489021	ANTÔNIO CÉSAR DE AMORIM ABREU	8,77	8,30	8,60	8,56750
50º	SD PM	15835021	FABIANO MARÇAL DOS SANTOS (21)	9,41	8,30	8,20	8,52750
51º	Cb PM	54962021	IZAIAS CENTURIÃO MACHADO	9,34	8,30	8,20	8,51000
52º	Cb PM	123632022	SIRLEI DE SOUZA	9,25	8,30	8,20	8,48750
53º	Cb PM	114138021	DEIVIS FERRI	9,25	8,30	8,20	8,48750
54º	SD PM	25016021	MOISÉS FERREIRA DE JESUS (22)	9,15	8,30	8,20	8,46250
55º	SD PM	29852021	FERNANDO ROSSI (23)	9,48	8,30	8,00	8,44500
56º	Cb PM	72558021	JOSÉ FERREIRA DA CRUZ	9,38	8,30	8,00	8,42000
57º	Cb PM	63341021	RENATO DE SOUZA DA PAZ	8,54	8,30	8,40	8,41000
58º	SD PM	132730021	ADRIANO SANTOS MENDES (24)	9,33	8,30	8,00	8,40750
59º	Cb PM	98723021	SAMUEL PEREIRA	9,27	8,30	8,00	8,39250
60º	Cb PM	117632021	EMERSON LOPES CATELAN	9,57	8,30	7,80	8,36750
61º	Cb PM	70889021	VALDECIR VERGÍLIO ALBUQUERQUE	9,05	8,30	8,00	8,33750
62º	Cb PM	64760021	APARECIDO JOSÉ DE LEMES SILVA	8,79	8,30	7,80	8,17250
63º	Cb PM	50495021	JILSON DIAS DO NASCIMENTO	8,38	8,30	8,00	8,17000
64º	Cb PM	64456021	FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	9,12	8,30	7,60	8,15500

65º	Cb PM	58531021	MOIZES RIBEIRO DE MORAIS	8,97	8,30	7,60	8,11750
66º	Cb PM	53431021	JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA	8,78	8,30	7,60	8,07000
67º	Cb PM	67144021	IVANIL JONAS ALVES	8,34	8,30	7,80	8,06000
68º	SD PM	87543021	JÚNIOR CELSO GOMES VIEIRA (25)	8,7	8,30	7,60	8,05000
69º	Cb PM	53170021	AMILTON JESUINO DE OLIVEIRA	8,18	8,30	7,80	8,02000
70º	Cb PM	33607021	ORFEU VIEIRA NEVES	7,93	8,30	7,80	7,95750
71º	Cb PM	62848021	MISAEL VALLEJO DE SOUZA FILHO	8,73	8,30	7,40	7,95750
72º	Cb PM	110842021	ADILSON MOREIRA DOS SANTOS	8,85	8,30	7,20	7,88750
73º	Cb PM	98762021	ANTÔNIO CÉSAR DE QUEIROZ	9,04	8,30	7,00	7,83500
74º	Cb PM	50338021	DONIZETE APARECIDO NOGUEIRA	8,46	8,30	7,20	7,79000
75º	Cb PM	44795021	ELMO DAMIÃO DA SILVA	8,66	8,50	7,00	7,79000
76º	Cb PM	70520021	LONDRES BORGES DA SILVA	8,68	8,30	7,00	7,74500
77º	Cb PM	57951021	GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA BONFIM	8,25	8,30	7,20	7,73750
78º	Cb PM	68855021	JOSÉ ANTÔNIO ALENCASTRO CAMARGO	8,78	8,30	6,80	7,67000
79º	Cb PM	13199021	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA SANTIAGO	8,61	8,30	6,80	7,62750
80º	Cb PM	53690021	LUIZ ROBERTO FERNANDES CABRAL	8,6	8,30	6,80	7,62500
81º	Cb PM	51634021	MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA	7,79	8,30	7,20	7,62250
82º	Cb PM	56745022	DENILSON HUMBERTO DO PRADO	8,03	7,90	7,00	7,48250
83º	Cb PM	56078021	JOSÉ DEUS BEZERRA DA SILVA	8,22	8,30	6,60	7,43000
84º	Cb PM	61927021	ANTÔNIO TIMÓTEO DELMONDES	8,14	8,30	6,60	7,41000
85º	Cb PM	34627021	ANTÔNIO ELI DE MORAES	7,76	8,30	6,40	7,21500
86º	Cb PM	70635021	CELSO DE MOURA LIMA	8,47	8,30	6,00	7,19250
87º	Cb PM	72562021	JOSÉ OLIVEIRA DE MELO	8,2	8,30	5,80	7,02500
88º	Cb PM	64762021	ADERSON ANDRADE DOS SANTOS	7,88	8,30	5,20	6,64500

NP – Nota Parcial do Curso | **NC** – Nota de Conceito | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final do Curso

2. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Sargentos PM 2015 turma II, os Policiais Militares abaixo, por não terem realizado as verificações correntes das disciplinas abaixo elencadas, por motivo de LTS, diante do que aguardarão liberação da JISO para execução das verificações e, no caso de aprovação, inclusão na presente Ata de Conclusão:

Graduação	Matrícula	Nome Completo	Disciplinas pendentes
Al Sgt PM	20482021	BRUNA PEREIRA GOMES (27)	- Educação Física Militar - Tiro Policial
Al Sgt PM	26103021	ELIZANDRA SILVA MAIDANA(28)	- Educação Física Militar - Tiro Policial
Al Sgt PM	104050021	AMADO RODRIGUES PORTO	- Educação Física Militar

Observações:

(3); (10) e (11) Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PM 2015/Turma II por força de determinação judicial consubstanciada nos autos de nº. 0002180-93.2011.8.12.0001;
(1); (2); (4); (6); (8) e (9); (12) a (28) Matriculados no Curso de Formação de Sargentos PM 2015 turma II por força de determinação judicial consubstanciada nos autos de nº 1409233-41.2014.8.12.0000 conforme publicação no D.O.E nº 8.920, de 15 de maio de 2015 e excluída a cláusula "sub judice" por meio do D.O.E nº 8.955, de 06 de julho de 2015.
(5) Matriculado no Curso de Formação de Sargentos PM 2015 turma II por força de determinação judicial consubstanciada nos autos de nº 1408928-57.2014.8.12. 0000 conforme publicação no D.O.E nº 8.935, de 9 de junho de 2015 e excluída a cláusula "sub judice" por meio do D.O.E nº 8.971, de 28 de julho de 2015.

Campo Grande, MS, 8 de outubro de 2019.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS – Major QOPM
Matr. 102830021
Presidente

ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA - Segundo-Tenente QAOPM
Matrícula 115358021
Membro

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – Soldado QPPM
Matr. 434069021
Membro

PORTARIA "P" N. 111/DRSP/PMMS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a publicação da Ata nº 005/CFS-25/2019 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – TURMA 25ª), constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 111/DRSP/PMMS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ata nº 005/CFS-25/2019
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – TURMA 25ª)

Às oito horas do dia oito de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 017/2019/CFAP, de 16 de setembro de 2019, composta pelo Major QOPM **ROBSON** ROBERTO LOPES RAMOS – Matr. 102830021, como presidente, a Segundo-Tenente QAOPM ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA – Matr.115358021, como membro e relatora e a SD PM **DANIELI** DE OLIVEIRA SILVA – Matr. 434069021, como escrivã, para: **(1) retificar a Ata nº 003/CFS-25/2018**, referente à classificação final dos concludentes do Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 25ª), pública no Diário Oficial nº 9681, de 22 junho de 2018, em razão de deferimento de recurso administrativo, tornado público por meio da Ata nº 008/CPPPM/2018, no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 006 (Suplemento IV), de 9 de janeiro de 2019, tendo como interessado o 3º SGT QPPM EDIVAN BEZERRA, Matr. 105626021, o qual deixará de compor a Turma/CFS/25 e passará a integrar a Turma CFS/24; e **(2) atualizar a situação funcional** dos cabos policiais militares HANDERSON FERREIRA GONÇALVES BENTO, Matr. 79887021; RICARDO PEREIRA DE MATOS, Matr. 105339021; e THIAGO DE SOUZA MARTINS, Matr. 124753021, por já terem regularizado suas pendências, **conforme Ata nº 004/CFS-25/2018**, publicada no Diário Oficial nº 9829, de 25 de janeiro de 2019. Assim, a classificação final da Turma CFS/25 passa a viger conforme abaixo especificado, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 25ª), os Cabos Policiais Militares abaixo relacionados:

Class.	Matrícula	Nome completo	Polo	NP	PPP	MF
1º	132435021	RODRIGO CALDERÃO DA SILVA	DOURADOS	9,480	7,80	8,92000
2º	102640021	EDUARDO PEREIRA SOUZA	CAMPO GRANDE	9,591	7,40	8,86066
3º	114374021	EDUARDO CÉSAR PENÁRIO DE CAMPOS	CAMPO GRANDE	9,577	6,40	8,51800
4º	96577021	RICARDO LOPES PAULINO	CAMPO GRANDE	9,475	6,60	8,51666
5º	115447021	ODACIR DA ROSA LUIZ	DOURADOS	9,058	7,40	8,50533
6º	129762021	DIÓGENE DE OLIVEIRA SOARES	CAMPO GRANDE	9,340	6,80	8,49333
7º	87044022	AMILTON GONÇALVES LEGAL	CAMPO GRANDE	9,060	7,20	8,44000
8º	98921021	LUIZ FABIANO VAZ DE FRANÇA	CAMPO GRANDE	9,107	7,00	8,40466
9º	114394021	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO	CAMPO GRANDE	9,266	6,60	8,37733
10º	116568021	CLEBER SILVESTRE AMARILHA	CAMPO GRANDE	9,601	5,80	8,33400
11º	96404021	DAGOBERTO MADRID ROSA	CAMPO GRANDE	9,248	6,40	8,29866
12º	31078021	EDERFLÁVIO RAMOS DE SOUZA	CAMPO GRANDE	8,901	7,00	8,26733

13º	34205021	RENAN MEDINA DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	9,076	6,60	8,25066
14º	75275021	GILSON MARCONES MATOS	CAMPO GRANDE	8,795	7,00	8,19666
15ª	108196021	ROSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	CAMPO GRANDE	9,136	6,20	8,15733
16º	111699021	RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES	CAMPO GRANDE	9,300	5,80	8,13333
17º	93801021	ANDERSON DUARTE DE BARROS	CAMPO GRANDE	9,190	6,00	8,12666
18º	120993021	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	DOURADOS	8,641	7,00	8,09400
19º	122341021	MÁRCIO DA SILVA ROSA	DOURADOS	9,010	6,20	8,07333
20º	46011022	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	9,570	5,00	8,04666
21º	111412021	JUAREZ MACHADO DE SOUZA	DOURADOS	8,950	6,20	8,03333
22º	110718021	JOAB DO NASCIMENTO SILVA	CAMPO GRANDE	9,033	5,80	7,95533
23º	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	CAMPO GRANDE	9,372	5,20	7,98133
24º	82746021	RICARDO LUÍS BALMANT	CAMPO GRANDE	9,007	5,80	7,93800
25º	105226021	ALEXANDRE FLORENCIANO DA SILVA	DOURADOS	8,800	6,20	7,93333
26º	95943021	RAFAEL BUCINSKY FONTES	CAMPO GRANDE	8,887	6,00	7,92466
27º	98391021	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	9,281	5,20	7,92066
28º	108908021	ADRIANO CAPELLARI	CAMPO GRANDE	9,045	5,60	7,89666
29ª	129737021	ANA MARIA MARQUES	CAMPO GRANDE	8,845	6,00	7,89666
30º	117166021	ALDINEY GONÇALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	9,133	5,40	7,88866
31º	115632023	NILDO JESUS DE SOUZA	CAMPO GRANDE	9,183	5,20	7,85533
32º	133081021	MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO	CAMPO GRANDE	9,172	5,20	7,84800
33º	122312021	GERALDO PIRES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	9,040	5,40	7,82666
34º	117638021	FAUSTO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	8,935	5,60	7,82333
35º	89124021	ALCIONE RODRIGUES MOREIRA	CAMPO GRANDE	9,125	5,20	7,81666
36ª	87489021	GISLLEINE NUNES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	8,925	5,60	7,81666
37º	128298021	EUGÊNIO ADELINO DE ARAÚJO	CAMPO GRANDE	8,721	6,00	7,81400
38º	115473021	APARECIDO DOS SANTOS	DOURADOS	8,900	5,60	7,80000
39º	98202021	ASSIS TRINDADE DA CUNHA JÚNIOR	CAMPO GRANDE	8,696	6,00	7,79733
40º	113791021	RICARDO VAGNER GARCIA	CAMPO GRANDE	8,891	5,60	7,79400
41º	91278022	CLÁUDIO ROBERTO FRANCELINO	CAMPO GRANDE	9,271	4,80	7,78066
42º	82357021	JOSÉ CARLOS FERNANDES	CAMPO GRANDE	8,953	5,40	7,76866
43º	128098022	RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA	CAMPO GRANDE	9,140	5,00	7,76000
44ª	28050021	PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI	CAMPO GRANDE	8,237	6,80	7,75800
45º	75203021	MACIRLEY CLEVISON LOPES DE LIMA	CAMPO GRANDE	8,312	6,60	7,74133
46º	125627021	JEFFERSON MELGAREJO DE MELO	CAMPO GRANDE	8,908	5,40	7,73866

47º	117389021	THIAGO FERNANDO PIRES DE LUCAS	CAMPO GRANDE	8,908	5,40	7,73866
48º	120442021	WANDERLEI MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR	CAMPO GRANDE	9,083	5,00	7,72200
49º	114345022	PAULO ROGÉRIO BARBOSA ALVES	DOURADOS	8,561	6,00	7,70733
50º	124056021	ACÁCIO TENÓRIO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	9,060	5,00	7,70666
51º	108833021	MARCOS AURÉLIO DE ABREU	CAMPO GRANDE	8,950	5,20	7,70000
52º	85782021	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	CAMPO GRANDE	8,645	5,80	7,69666
53º	68622021	PAULO DE TARSO CAVIGLIONI	CAMPO GRANDE	8,930	5,20	7,68666
54ª	93581021	GLADIS TEODORO CARAMALAC	CAMPO GRANDE	8,700	5,60	7,66666
55º	127037021	ANDRÉ BENITES	CAMPO GRANDE	8,300	6,40	7,66666
56º	106004021	AZAHAZE ALTAIR MELLO DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	8,783	5,40	7,65533
57ª	88616021	MARIA CLEOFAS DE BRITO SILVA	DOURADOS	8,778	5,40	7,65200
58º	93140022	DEMIS LAURO DE REZENDE TAVARES	CAMPO GRANDE	8,781	5,20	7,58733
59º	88712021	CLÁUDIO ALCÂNTARA DO PRADO	CAMPO GRANDE	8,780	5,20	7,58666
60º	29298021	EDUARDO NOVAES	DOURADOS	8,468	5,80	7,57866
61º	95695021	VALDENIR SOARES DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	8,765	5,20	7,57666
62ª	124225021	LÍDIA MARIA DOMINONI FACCHIN	CAMPO GRANDE	8,850	5,00	7,56666
63º	121042021	MÁRCIO ANDRÉ SANDIM DOS ANJOS	CAMPO GRANDE	8,526	5,60	7,55066
64º	113769021	JÚNIOR CÉSAR DA SILVA	DOURADOS	8,600	5,40	7,53333
65º	85031021	MARCOS LEAL DA SILVA	DOURADOS	8,283	6,00	7,52200
66º	126398021	IRANGREI HERMES ANTUNES	CAMPO GRANDE	8,678	5,20	7,51866
67º	89162021	ROGÉRIO OLIVEIRA SALES	CAMPO GRANDE	8,661	5,20	7,50733
68º	90663021	VINÍCIUS ALVES OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	8,640	5,20	7,49333
69º	114983021	JOHNY PETERSON VIEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	8,520	5,40	7,48000
70ª	123750021	NAIRA JANA DA SILVA	CAMPO GRANDE	8,818	4,80	7,47866
71ª	105966022	SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA	CAMPO GRANDE	8,503	5,40	7,46866
72º	116564021	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	CAMPO GRANDE	8,901	4,60	7,46733
73º	109174022	KERMAN MENDES PEREIRA	CAMPO GRANDE	8,360	5,60	7,44000
74º	113222021	HÉLIO AUGUSTO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	8,552	5,20	7,43466
75º	124753021	THIAGO DE SOUZA MARTINS	CAMPO GRANDE	8,345	5,60	7,43000
76º	114156021	JUCEMIR DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	8,581	5,00	7,38733
77º	108717021	MARCELLO MASSAO IZEKI MENDES	CAMPO GRANDE	8,116	5,80	7,34400
78º	125472021	MANOEL PAYA BELDA NETO	DOURADOS	8,290	5,40	7,32666
79º	114722021	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS	DOURADOS	8,025	5,80	7,28333
80º	109837021	JOSÉ ANIBAL ALVES DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	8,508	4,80	7,27200
81º	84676021	ALEX SANDER FERREIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	8,600	4,60	7,26666

82º	84814021	JOSÉ ADEVALDO ARAÚJO DOS SANTOS	DOURADOS	8,278	5,20	7,25200
83º	75109021	ANTÔNIO AUGUSTO ROBIAS	CAMPO GRANDE	8,370	5,00	7,24666
84º	36711021	WILSON DEIVS SOARES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	8,149	5,40	7,23266
85º	91272021	RICARDO BORCHES GONÇALVES	CAMPO GRANDE	8,303	5,00	7,20200
86º	33537021	MARCOS ROBERTO BIANCHINI	DOURADOS	8,188	5,20	7,19200
87º	23599021	REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS	DOURADOS	8,050	5,40	7,16666
88º	85177021	ROBERTO RAMAI DA COSTA	CAMPO GRANDE	7,910	5,60	7,14000
89º	7339021	MARIZA DRANKA GONÇALVES	CAMPO GRANDE	8,201	5,00	7,13400
90º	85121021	SANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	8,358	4,60	7,10533
91º	96497021	EDER RODRIGUES QUEIROZ	CAMPO GRANDE	7,828	5,60	7,08533
92º	99294021	RENATO FONTOURA CAVALHEIRO	CAMPO GRANDE	7,840	5,40	7,02666
93º	72556022	LUIZ CARLOS CALADO	CAMPO GRANDE	8,296	4,40	6,99733
94º	82812021	CHARLES MOISÉS GONÇALVES CÉSPEDES	CAMPO GRANDE	8,171	4,60	6,98066
95º	77747022	GERSON GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	CAMPO GRANDE	7,956	5,00	6,97066
96º	114292021	SÉRGIO APARECIDO DA SILVA JÚNIOR	CAMPO GRANDE	7,923	5,00	6,94866
97º	122222021	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	8,120	4,60	6,94666
98º	6841021	TONI FABIANO VACCHIANO	CAMPO GRANDE	7,914	5,00	6,94266
99º	122220021	DIOGO LUIZ BORDON DE SOUZA	CAMPO GRANDE	8,406	4,00	6,93733
100º	73015024	LINCOLN CORTEZ	CAMPO GRANDE	7,553	5,60	6,90200
101º	99068021	MAURÍCIO MUHL	CAMPO GRANDE	8,369	3,80	6,84600
102º	91419021	ADEMAR SILVA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	8,045	4,40	6,83000
103º	110069021	LÚCIO CARLOS NEVES	CAMPO GRANDE	8,131	4,20	6,82066
104º	96671021	LINDON MOURA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	7,943	4,40	6,76200
105º	115404021	MORACI FURTADO TORRES	CAMPO GRANDE	7,860	4,40	6,70666
106º	72170021	LUIZ CLÁUDIO CAVALCANTE	CAMPO GRANDE	7,536	5,00	6,69066
107º	115376021	JAQUESON JACOMELLI	DOURADOS	8,031	3,80	6,62066
108º	69921021	SANDRO ROBERTO CARVALHO	DOURADOS	7,928	4,00	6,61866
109º	86215021	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA	DOURADOS	7,703	4,40	6,60200
110º	59785021	ADINEI MORAES PEREIRA	DOURADOS	7,791	4,20	6,59400
111º	108870021	VAINE PAIOLI DE SOUZA	DOURADOS	7,985	3,80	6,59000
112º	76609021	OSVALDO COELHO NUNES	DOURADOS	7,525	4,60	6,55000
113º	80934021	REINALDO MASCENA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	8,089	3,40	6,52600
114º	90660021	REINALDO BATISTA FELIPE	CAMPO GRANDE	7,363	4,80	6,50866
115º	105539021	ELIAS OLIVEIRA DA COSTA	CAMPO GRANDE	8,025	3,40	6,48333
116º	56597021	JOÃO PAULO SCHERER	DOURADOS	7,770	3,80	6,44666
117º	93009021	ELIETE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	DOURADOS	7,455	4,40	6,43666

118º	79887021	HANDERSON FERREIRA GONÇALVES BENTO	CAMPO GRANDE	7,345	4,60	6,43000
119º	120410021	EDER RONALD TEIXEIRA	DOURADOS	7,518	4,20	6,41200
120º	78190021	DEMILSON PEREIRA DE REZENDE	CAMPO GRANDE	7,405	4,40	6,40333
121º	115945021	RICARDO GONÇALO RAMIRES	CAMPO GRANDE	7,753	3,60	6,36866
122º	84110021	MÁRCIO COLMAN OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	7,901	3,20	6,33400
123º	89418021	VELBION AZAMBUJA DA SILVA	CAMPO GRANDE	7,171	4,40	6,24733
124º	74090021	AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	7,356	4,00	6,23733
125º	80760021	WAGNER RISTER OLIVEIRA DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	7,752	3,20	6,23466
126º	86612021	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	7,331	4,00	6,22066
127º	76883021	LUIZ EDGAR ORTIGOZA	CAMPO GRANDE	7,910	2,80	6,20666
128º	76662021	ARLINDO DA SILVA	CAMPO GRANDE	7,310	4,00	6,20666
129º	96093021	EMAR FERNANDES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	7,578	3,40	6,18533
130º	85500021	DANIEL FAGUNDES DA SILVA	CAMPO GRANDE	7,423	3,60	6,14866
131º	95864021	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	7,232	3,60	6,02133
132º	116080021	JORGE LUIZ DE SOUZA	DOURADOS	7,615	2,80	6,01000
133º	97505021	LAÉRCIO ALVES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	7,173	3,40	5,91533
134º	73758021	GILBERTO MANTOVANI	CAMPO GRANDE	7,058	3,20	5,77200
135º	92946021	MORGANA DE ANDRADE HADLICH	CAMPO GRANDE	6,522	4,20	5,74800
136º	68570021	FLÁVIO RENATO MARTINS RICCIO	CAMPO GRANDE	6,855	3,40	5,70333
137º	85786021	JOSIMAR LOPES RAMOS	DOURADOS	7,068	2,80	5,64533
138º	75853021	ERIMAR RODRIGUES CRISPIM	CAMPO GRANDE	7,081	2,60	5,58733
139º	43144023	JOSÉ NATAL DA SILVA SANTOS(1)	DOURADOS	6,651	2,60	5,30066
140º	111385021	FERNANDO DA SILVA SOUZA	CAMPO GRANDE	6,441	2,50	5,12733

NP – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final.

(1) Matriculado *sub Judice* no Curso Formação de Sargentos (TURMA - 25ª), no polo de formação Dourados, com efeitos a partir de 27 de março de 2018, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos 0803549-41.2015.8.12.0101, pública no DO/MS nº 9627, de 4 abril de 2018, pág. 39.

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 25ª), os policiais militares abaixo relacionados na condição *sub judice*, originários do processo seletivo regido pelo Edital 1/2010/PM3 – Habilitação, publicado no DO/MS nº 7778, de 30 de agosto de 2010, e matriculados nos termos da Portaria nº 019/CEFAP/PMMS, de 03 de abril de 2018, pública no DO/MS nº 9628, de 5 de abril de 2018, conforme relação abaixo.

Matrícula	Nome completo	Polo	NP	PPP	MF
101782022	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA (Processo nº 0816757- 04.2015.8.12.0001)	CAMPO GRANDE	9,275	6,60	8,38333
133273021	ARI JOSÉ MARTINÊS GONZALES JÚNIOR (Processo nº 0816757-04.2015.8.12.0001)	CAMPO GRANDE	9,445	6,00	8,29666
107846021	JOÃO DA SILVA (Processo nº 0816757-04.2015.8.12.0001)	CAMPO GRANDE	8,805	6,00	7,87000
123862022	JUACIR GOMES DE CARVALHO JÚNIOR (Processo nº 0816757-04.2015.8.12.0001)	CAMPO GRANDE	8,701	5,20	7,53400

3. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 25ª), o Cabo policial militar abaixo relacionado, em razão de não ter carga horária das disciplinas elencadas, e por não realização do Teste de Aptidão Física (TAF), de ingresso constante na Ata de Análise de Recurso 001/CFS/18, pública no DO/MS nº 9611, de 9 de março de 2018.

Polo	Matrícula	Nome completo	Disciplinas
CAMPO GRANDE	96806021	EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ	- DEFESA PESSOAL POLICIAL
			- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR
			- TIRO POLICIAL

4. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS– TURMA 25ª), o Cabo policial militar abaixo relacionado, por não ter obtido aproveitamento no curso, conforme prevê o Art. 41, inciso I, da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 21 de setembro de 2015, pública no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 179, de 29 de setembro de 2015 – Suplemento I.

Polo	Matrícula	Nome completo	Disciplina
CAMPO GRANDE	105339021	RICARDO PEREIRA DE MATOS	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR

5. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS– TURMA 25ª), o Cabo policial militar abaixo relacionado, por não ter obtido aproveitamento nas disciplinas relacionadas, conforme prevê o Art. 41, inciso I, da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 21 de setembro de 2015, pública no Boletim do Comando Geral (BCG) nº 179, de 29 de setembro de 2015 – Suplemento I.

Polo	Matrícula	Nome completo	Disciplinas
CAMPO GRANDE	88718021	IVAN SILVIO MOREIRA DA SILVA	- LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR
			- SISTEMA DE INFORMAÇÃO

6. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 25ª), o Cabo policial militar abaixo relacionado, em razão de não ter carga horária total do curso como prevê Parágrafo 5º, Art. 90, da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 21 de setembro de 2015, pública no Boletim do Comando Geral (BCG) nº 179, de 29 de setembro de 2015 – Suplemento I.

Polo	Matrícula	Nome completo
CAMPO GRANDE	59891023	JOSÉ GARCIA MORENO *Subjudice* (Processo nº 0801484-56.2018.8.12.0008)

7. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 25ª), o Cabo policial militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula anulada a pedido, conforme Parte nº 001/EVS/PMMS/2018, de 3 de maio de 2018, com efeitos a partir de 04 de maio de 2018, publicado no DO/MS nº 9649, de 7 de maio de 2018.

Polo	Matrícula	Nome completo
CAMPO GRANDE	97620021	ELIAS VIEIRA DE SOUZA

8. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 25ª), o Cabo policial militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula anulada a pedido, conforme Parte nº 002/LRB/PMMS/2018, de 03 de maio de 2018, com efeitos a partir de 3 de maio de 2018, publicado no DO/MS nº 9.649, de 7 de maio de 2018.

Polo	Matrícula	Nome completo
CAMPO GRANDE	61648021	LUIS RICARDO BRANDT

9. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 25ª), o Cabo policial militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula anulada a pedido, conforme Parte nº 001/MBR/PMMS/2018, de 20 de março de 2018, com efeitos a partir de 20 de março de 2018, pública no DO/MS nº 9.623, de 27 de março de 2018.

Polo	Matrícula	Nome completo
CAMPO GRANDE	88338021	MAURICIO BENVENGO RUIZ

10. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 25ª), o Cabo policial militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula anulada a pedido, conforme Parte nº 007/OBS/2018, de 21 de março de 2018, com efeitos a partir de 21 de março de 2018, pública no DO/MS nº 9623, de 27 de março de 2018.

Polo	Matrícula	Nome completo
DOURADOS	113750021	ODAIR BENEDITO DA SILVA

11. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 25ª), o Cabo policial militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula anulada por descumprir a alínea "h" do item 4.1 do Edital n.1/CFS/DRSP/PMMS/2018 - Turma 25ª publicado no DO/MS nº 9.588, de 2 de fevereiro de 2018, com efeitos a contar de 16 de maio de 2018, com base no Ofício n° 046/SPPR/CORREG/PMMS/2018, de 09 de maio de 2018, e CI n° 108/DRSP/PMMS, de 14 de maio de 2018, pública no DO/MS nº 9.658, de 18 de maio de 2018.

Polo	Matrícula	Nome completo
DOURADOS	90325021	JOACIR RATIER DE SOUZA

Campo Grande, MS, 8 de outubro de 2019.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS – Major QOPM
Matr. 102830021
Presidente

ANA **PAULA** CÂNDIDA DE SOUZA - Segundo-Tenente QAOPM
Matrícula 115358021
Membro

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – Soldado QPPM
Matr. 434069021
Membro

PORTARIA "P" 877/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **EDMILSON LOPES DA CUNHA**, Mat. 76820021, para responder pela função de **Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS (ChEMG),** cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS, no período de **14 a 18 de outubro de 2019**, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em virtude do afastamento do titular.
(Solução a MSG DTA n. 137/GAB/19, de 14 Out 19).

CAMPO GRANDE, MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 878/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOPM **WILLIAN GUSTAVO FERREIRA SEGOVIA,** Mat. 85061021, da **Academia de Policia Militar (APM) / Deip / Campo Grande – MS,** para a **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS.**
(Solução a MSG DTA n. 138/GAB/19, de 14 Out 19).

CAMPO GRANDE, MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 879/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, a 1º SGT QPPM **APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA,** Mat. 77399021, do **GAB/CMDG,** por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-oficio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "d", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 01 Out 19.**(Solução a CI nº 378/GAB/PMMS, de 09 Out 19).

CAMPO GRANDE, MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

DIVINO LOPES DE FARIA – CEL QOPM
Resp. Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 68558023

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 263, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Everton Torres de Oliveira, matrícula n. 129.148-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2º GBM/CBMMS (Dourados-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 14 a 23.10.19, em substituição ao TC QOBM Humberto José Sepa de Matos Filho, matrícula n. 120.130-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de instalação (CI CBI/CBMMS n. 528, de 8 de outubro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 264, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira, matrícula n. 37.856-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 1º SGBM/Ind./CBMMS (Aquidauana-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 14 a 18.10.19, em substituição ao Cap QOBM Vinicius Barbosa Gonçalves, matrícula n. 54.060-021, por motivo de afastamento do titular da função previsto no artigo 141, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (CI CBI/CBMMS n. 526, de 8 de outubro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 269, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação 719 (setecentos e dezenove) dias de tempo de contribuição pelo ST BM FLÁVIO LUIZ VILLALBA URQUIZA, matrícula n. 81.962-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 2260/2016, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, de acordo com o art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.526/2019).

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO ESPORTE – Período: 14.08.1991 a 01.08.1993 – Tempo de Contribuição: 719 (setecentos e dezenove) dias - Função: Instrumentalista Musical I, GSA7.

1.1 Deixar de computar 201 (duzentos e um) dias de tempo de contribuição prestado ao Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG, referente ao período de 02.08.1993 a 18.02.1994, por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 02.08.1993, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 300, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir ANTHONY RODRIGUES PEREIRA, CPF n. 101.623.171-74, natural de Campo Grande-MS, nascido em 30 de maio de 2019, filho de Alysson Pereira de Melo e Adilene Rodrigues Oliveira, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01190 278 0401855 33, do Cartório do 2º Ofício da comarca de Campo Grande-MS, na condição de filho do 3º SGT BM ALYSSON PEREIRA DE MELO, matrícula. 12.428-022, lotado na Ajudância Geral/CBMMS, em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.651/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 301, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir ADILENE RODRIGUES OLIVEIRA, CPF n. 735.172.161-00, natural de Corumbá-MS, nascida em 17 de julho de 1987, filha de Sebastião Ramos de Oliveira e Luzia de Paulo Rodrigues Oliveira, conforme Certidão de Casamento matrícula n. 0618380155 2015 3 00016 199 0004699 08, do Cartório do 3º Ofício da comarca de Campo Grande-MS, na condição de esposa do 3º SGT BM ALYSSON PEREIRA DE MELO, matrícula. 12.428-022, lotado na Ajudância Geral/CBMMS, em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.651/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 302, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.428 (mil, quatrocentos e vinte e oito) dias de tempo de serviço prestado à Força Aérea Brasileira pelo 3º SGT BM EZEQUIEL MARINHO FALCÃO, matrícula n. 131.726-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 111/SPM-4/14623 emitida pelo Grupamento de Apoio de Campo Grande/ Comando da Aeronáutica, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.653/2019).

- FORÇA AÉREA BRASILEIRA – Período: 02.08.1993 a 30.06.1997 – Tempo de Contribuição: 1.428 (mil, quatrocentos e vinte e oito) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 299, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade à ADRIENE RIBAS - CB BM, matrícula n. 128.721-021, referente ao período de 19.10.2019 a 18.12.2019, de acordo com o art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 31/501.644/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 617, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da CI nº 456/DPI/DGPC, datada de 09/10/2019, expedida pelo Diretor do Departamento de Polícia do Interior, acolhida por seus próprios fundamentos, solicitando remanejamento para atender a necessidade do serviço com o menor impacto para a Administração, e, atentando-se ao perfil profissional do policial civil, a relação entre o efetivo e a demanda de trabalho das unidades envolvidas, com o objetivo de prestar serviços públicos de forma mais eficiente à população sul-mato-grossense, além de atender as necessidades e garantir o bom andamento dos trabalhos na Delegacia de Polícia de Glória de Dourados/MS.

R E S O L V E:

Remover, "ex-officio", no interesse e conveniência da Administração, com fundamento no artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 114/2005, **VALDICE NEVES DE OLIVEIRA ,** Escrivã de Polícia Judiciária , Classe Especial , matrícula n.º 109414025, da Delegacia de Polícia de Vicentina/MS para a Delegacia de Polícia de Glória de Dourados/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, nos termos do inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 618, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS e Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS;

R E S O L V E :

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
38143023	Marina Lemos Monteiro Conceição	Delegada de Polícia	2ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS
86724023	Rodrigo Nunes Zanotta	Delegado de Polícia	2ª	Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 619, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍC.	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
38143023	Marina Lemos Monteiro Conceição	2ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/ MS
86724023	Rodrigo Nunes Zanotta	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 620, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais , resolve:

Designar MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 38143023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 016/2019, DE 15 de OUTUBRO de 2.019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** da matrícula do **2º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE**, até o dia **17 de outubro de 2.019, às 12h.**

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2.019.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº 31/629022/2019 – Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar conduta de Servidor(es) da AGEPEN
DECISÃO: Diante o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual, **determino o arquivamento da presente sindicância nº. 31/629022/2019,** com fulcro no artigo 243, § único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº 31/630009/2018 – Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar conduta de Servidor(es) da AGEPEN
DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, decido no presente procedimento **com julgamento de mérito** e **determino o arquivamento dos presentes Autos,** com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.489, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIA IZABEL DE ABREU DEOTTI, matrícula n. 41885021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função, Assistente Social, classe D, código 50050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 41, incisos, I, II e III, combinado como art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/101213/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.490, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social à servidora, MARILIA DOS REIS LUZ CARDOSO, matrícula n. 33959021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função, Agente de Serviços Hospitalares, classe D, código 50095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com art. 76 e art. 77 todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/100915/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.491, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSA MARIA VIEIRA FERNANDES, matrícula n. 94682023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Assistente Social, classe, F, código 50003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos

I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001390/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.492, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor NELSON TAKATOSHI MATIDA, matrícula n. 2952022, ocupante do cargo de Auditor do Estado, referência 226/MR/1/4, código 20001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria Geral do Estado, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 53/000073/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.493, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GILZA CRISANTO DE SOUZA, matrícula n. 22265021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Culturais, classe, E, nível VI, código 70117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 51/700353/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.494, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, o servidor NIVALDO MATTOSO LEMES, matrícula n. 97926022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, símbolo 195/412/B2, código 40301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, § 5º, art. 39, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/401298/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.495, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora BLACIA ACOSTA, matrícula n. 54252021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II,

função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe, G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000668/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.496, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora RUTE AGOSTINHO CARVALHO LIMA, matrícula n. 87145021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/020935/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.497, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LYDIOMAR NEVES DA SILVA, matrícula n. 38036021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível II código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/019107/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.498, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ TADEU FERNANDES, matrícula n. 47040021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe, G, nível VIII código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/019526/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.499, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALCIDEMA SEVERINA DA SILVA, matrícula n. 32272021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, classe, G, nível VIII, código 70316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101120/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.500, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CÉSAR ELISEU PASCOALOTO, matrícula n. 17601021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/015085/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.501, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor OSVALDO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 11763021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, classe, especial, nível VII, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600957/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.502, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ERENIA RAMONA MARECO, matrícula n. 27515021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, classe, especial, nível VIII, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600958/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.503, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento-PM PAULO CÉSAR OVIEDO RIOS, matrícula n. 74799021, símbolo 231/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302528/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.504, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-BM MARCIO APARECIDO RIBAS, matrícula n. 92941021, símbolo 231/STE/5, código 40036, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501438/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Aposentadoria Especial
Situação: ativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47150021	Rinaldo José Pereira Nantes	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601108/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.383/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Aposentadoria Especial
Situação: ativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
35372021	Catarino Vilalva Filho	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601376/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.384/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Aposentadoria Especial
Situação: ativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
58631022	Marcia Teodora de Oliveira	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/600984/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.382/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Proventos
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3475022	Adelino Soares da Luz	Assistente de Atividades Educacionais	Ageprev	29/002259/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.009/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 370, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Portaria "P" AGRAER n. 297 de 5 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.959 de 7 de agosto de 2019, pag. 141, com finalidade de apurar os fatos articulados no processo n. 71/600054/2017, com validade a contar de 06 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 371, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Pror.
78047021	Elvia Francisca da Silva	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	30	24/09/19 a 23/10/19	não
78819024	Eva Santina Rodrigues	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	26/09/19 a 24/11/19	não
51688021	Maria Juselma Jordão dos Santos	Agente de Serviços Sócio Organizacional Rural	7	26/09/19 a 02/10/19	sim

51677022	Roberta Breda	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	15	02/10/19 a 16/10/19	não

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 372, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, da servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	dias	Período	Pror.
74549022	Rejane Inácio Cameschi	Gestor de Desenvolvimento Rural	07	26/09/19 a 02/10/19	não

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N. 538, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Reconduzir **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 71997023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituir a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701382/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 539, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Reconduzir **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 71997023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituir a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701802/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 540, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/702676/2019, nº 31/701931/2019, nº 31/702858/2019, nº 31/701826/2019, nº 31/702568/2019, nº 31/701825/2019, nº 31/700896/2019, nº 31/702626/2019, nº 31/704962/2018, nº 31/702503/2019, nº 31/702504/2019 e nº 31/701314/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 541, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 1º de novembro de 2019.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327		
Matrícula	**Nome**	**Município**
94530021	Giselle Glassi Kossa	Bonito

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 542 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				**Titular**	
Matrícula	Nome	Agências de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
429344021	João Gilvan Marciano	Itaquiraí	14/10/2019 a 28/10/2019	25835022	Clebeson Marques Brito
128617021	Jose Aparecido Dias de Souza	Santa Rita do Pardo	17/10/2019 a 31/10/2019	89858022	Aparecido Jose dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT N° 023/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Designar a servidora Mayumi Iwakami Quinto, prontuário nº 471910023, para exercer a função de Gerente de Inovação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de outras funções, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 13.545/12, no artigo 16, inciso IX do Estatuto da FUNDECT.

Campo Grande, 02 de outubro de 2019.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 042/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionados cedidos a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por meio do Acordo de Cooperação Educacional nº 25/SED/2018, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2019.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT.	VALIDADE
LUIZ SEBASTIÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES	479957022	00075049314	B	11/01/2021

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.002 do dia 7 de outubro de 2019, página 65.
PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 043/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVANO LUIZ RECH, matrícula n. 427006024, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA -04, do Quadro de comissionados do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência Geral de Planejamento de Atividades Desportivas e pela Assessoria Técnica, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - Fundesporte, com efeitos a partir da data da publicação.

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNTRAB N.º 81/19, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar abaixo nome do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **Setembro/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fins de regularização.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
42001023	Antonio Modesto de Oliveira	01/09/2017 - 31/08/2018	16/09/2019 a 30/09/2019

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 926, de 15 de outubro de 2019.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 513, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.448, 12 de julho de 2017, à página 49, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora ELIZABETH DIAS RODE, matrícula nº 33967021, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº. 29/500299/2017)

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 927, de 15 de outubro de 2019.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 366, de 26 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.930, 29 de maio de 2015, às páginas 46 e 47, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora ELIZABETH DIAS RODE, matrícula nº 33967021, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº. 29/500299/2017)

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 10.001, de 04/10/2019, à página 197.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 903, de 3 de outubro de 2019.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor Administrativo na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Nome	Lotação	Função	A partir de:
477865021	Carolina Amorim Coutinho	Divisão de Compras	Pregoeiro	01/10/2019
479557021	Jurandir Ferreira da Silva Júnior	Divisão de Compras	Aquisições e Contratações de Serviços	01/10/2019

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 925, de 15 de outubro de 2019.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Delegar competência à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), a partir da data de publicação.

Nome Prontuário	Cargo	Classe/Nível Código	Função
Maria Verônica de Souza 94205021	Técnico de Nível Superior	IV 60033	Co-titular

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 154, de 14 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Processo nº 71/403.369/2019, designada por meio da Portaria "P" IMASUL nº. 117, de 07 de agosto de 2019, referente aos autos registrados sob o nº. 71/403.369/2019, para a conclusão dos trabalhos, com validade a partir de 23 outubro de 2019.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/ Nº 096/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competências aos servidores abaixo qualificados, para responderem e substituírem em suas respectivas funções, em decorrência de férias regulamentares, conforme quadro abaixo:

Substituído	Substituto	Cargo/Função	Período
Marcio Cavassa do Valle 42353-024	Inêz Pereira Naka 106091-021	Gestor do Departamento de Análise – DCA-13	31/10/2019 a 14/11/2019
Luiz Flavio Mendonça 84840-022	Djair Rodrigues de Oliveira 84399-022	Gestor do Departamento de Administração e RH– DCA-10	14/10/2019 a 28/10/2019
Milena Carolina Campos de Ré 114006-021	Marcello Brandão de Souza Chamorro 83359-021	Gestor do Departamento de Atend. e Protocolo – DCA- 10	25/10/2019 a 08/11/2019
Adelaide Teresinha Seider 64017-023	Cecilia da Silva Pavão El Ossais 62146-021	Gestor do Depart. de Livros Mercantis – CGA-1	31/10/2019 a 14/11/2019
Neusa Maria B. Nascimento Marques 74154-022	José Brainer Ramos Saldanha 47200-021	Gestor do Depart. de Cadastro e Arquivo -DCA-10	14/10/2019 a 28/10/2019
Cristiane Rocha Mazzini 126998-021	Sofia Berenyi de Matos 10765-021	Chefe da Regional de Dourados - CGA-1	16/10/2019 a 14/11/2019

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2019.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 097/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
84840022	Luiz Flávio Mendonça	01/01/18 a 31/12/18	14/10/19 a 28/10/19 2º etapa

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 541/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido ao Defensor Público MARCELO MORAES SALLES, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 487/2019, de 26 de setembro de 2019, publicada no D.O.E n. 9.998, de 1º de outubro de 2019, páginas 98/101, para o período de 14 de outubro a 3 de novembro de 2019. (Protocolo nº 33/054.930/2019)

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 542/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 5500419-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados da Comarca de Campo Grande - MS, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, relativo ao período de 29 de setembro a 13 de outubro de 2019, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/054.748/2019).

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 543/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público abaixo relacionado, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
550710-1	Luiz Sérgio de Almeida Galhardo	30/9 a 2/10/2019	3	Sim	Atestado	33/054799/19

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 544/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, licença-prêmio por assiduidade aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e 124, e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Meses	Quinquênio	Processo
827614-1	Flávio Antonio de Oliveira	18/4/2014 a 16/4/2019	Três	3º	33/000.147/19
235440-1	Vera Regina Prado Martins	1º/8/2014 a 30/7/2019	Três	7º	33/000.143/19

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 398/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELA RIBEIRO CHARRO FURTADO, matrícula n. 5518026-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 14 de outubro de 2019. (Protocolo n. 33/054916/2019)

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 399/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5500974-3	Adriana Iguma Fujii Rockenbach	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	26 a 27/9/2019	2	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/054734/19
5501083-3	Carolina Araújo Leite Ribeiro	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	17 a 24/9/2019	8	Não	Junta Médica de Dourados	33/054596/19
819018-1	Rafaela Peixoto Leitão	Auxiliar	1º a 10/10/2019	10	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/054756/19
5501881-3	Samuel Evangelista Xavier Batista	Assessor de Defensor Público de Segunda Instância	23/9 a 6/10/2019	14	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/054731/19

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 400/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor abaixo relacionado, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5514354-3	Dionei Farias Santos	Auxiliar de Atendimento I	2019/2020	27/9/2019	33/054738/19

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 087/2019/PROCESSO COMPRA N. 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2019

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM APLICAÇÃO À QUENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 30 de Outubro de 2019, ÀS 08H00MIN,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao@angelicams.com.br,** devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 09 de Outubro de 2019.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 053/2019. Objeto: Contratação de serviços de confecção de placas de sinalização, com a finalidade de distribuição e orientação na área de preservação ambiental da qual o munícipio pertence, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 164/2019, processo administrativo n° 087/2019. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como DESERTA. Batayporã-MS; 15 de outubro de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado da Licitação. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE CHAMAMENTO

Antonio de Pádua Thiago, Prefeito do Município de Brasilândia – MS torna público edital de Chamamento Público de Interessados para Celebração de Contrato não Oneroso com a Administração Municipal visando Fornecimento de sistema de administração e operacionalização on-line de cartão magnético, para utilização pelos Servidores Municipais no comércio local. Os interessados deverão no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste aviso, ou seja, até 31/10/2019 às 12h50min, para protocolarem suas propostas na sede do Paço Municipal. O edital de chamamento poderá ser adquirido através de download no site www.brasilandia.ms.gov.br ou ainda através do telefone (67) 3546-1301. Brasilândia – MS, 15/10/2019. Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal.

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA PARA CONCESSÃO DE USO N° 9/2019 - PROCESSO N° 3415/2019. OBJETO: Concessão de uso para posterior doação, de uma área de terras urbanas de propriedade do Município de Brasilândia, constante das matrículas 11.247 e 11.249 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área de 42.098,44 m² e 34.942,58 m², para instalação de indústria ou empresa geradora de empregos e renda ao Município de Brasilândia - MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18/11/2019 às 08:30 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS 15/10/2019 Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2019-PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo n° 060/2019, Pregão Presencial n°040/2019, cujo objeto é a: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos não perigosos, locação de contêineres para armazenamento provisório dos resíduos sólidos rejeitados ou não recicláveis na unidade de triagem de resíduos do município de Caarapó-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, do município de Caarapó-MS, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: CERRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 04.422.867/0001-96 para fornecer os serviços do LOTE 01 (itens 01 e 02), totalizando o valor de R$460.236,00 (quatrocentos e sessenta mil e duzentos e trinta e seis reais) e O C A AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 11.993.754/0001-06, para fornecer os serviços do LOTE 02 (item 01) totalizando o valor de R$858.600,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais). Totalizando o valor global geral de R$ 1.318.836,00 (um milhão e trezentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e seis reais), conforme relação de vencedores anexo, conforme especificações e preço constantes nas Atas de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 15 de outubro de 2019.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.431/2019-78

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa CONSTRUTORA JLC EIRELI, sendo adjudicado e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 15.10.2019.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.651/2019-78

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que os recursos administrativos interpostos pelas empresas MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME e TERABRAS COMERCIAL EIRELI-ME, em face do certame licitatório em epígrafe foram indeferidos, conforme despacho decisório da autoridade competente.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.901/2019-50

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 138/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.367/2019-27
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo as empresas CONSTRUTORA JLC LTDA e GOMES & AZEVEDO LTDA EPP declaradas habilitadas, e a empresa AT2 CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI declarada inabilitada. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 031/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação
LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.656/2018-50
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, convoca os participantes credenciados para a realização do sorteio da ordem da apresentação no dia 18 de outubro de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro.
Proponentes credenciados através da documentação entregue no período de 22 de agosto a 06 de setembro de 2019:

REPRESENTANTE	ARTISTA	CATEGORIA DE SHOW
GUILHERME AUGUSTO VIEIRA SILVÉRIO	GUILHERME VIEIRA	ABERTURA
ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS	VOZMECÊ	ABERTURA
ALEXSANDRO OLIVEIRA AMORIM	ON THE ROAD	ABERTURA E PRINCIPAL
RUTHIELY THAIANE CAMBIAGHI DA SILVA	GRUPO ZÍNGARO	PRINCIPAL
RONALDO RAIMUNDO DA SILVA	RONALDO RAIMUNDO	ABERTURA E PRINCIPAL
ROBERTO CARLOS ANTONIO ALVES	BETHYNHO SHOW	ABERTURA E PRINCIPAL
WELLINGTON DELGADO PERDOMO	LEITONES	ABERTURA E PRINCIPAL
RENATO DE MORAES LIMA	RENATTO JACKSON	ABERTURA E PRINCIPAL
JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	GRUPO FASCÍNIO	ABERTURA E PRINCIPAL
LAURO SÉRGIO DA SILVA FERREIRA	LAURO SÉRGIO	ABERTURA E PRINCIPAL
WATUCI DE OLIVEIRA DA SILVA	WATUCI	ABERTURA E PRINCIPAL
RODRIGO DONIZETI CASTEJON OSÓRIO	GENERAL R3	ABERTURA
JOSÉ EDUARDO ROSA DE MORAES	DUDU LINO	PRINCIPAL
MARCELO AUGUSTO BANDEIRA SANTANA	SEVEN FOUR	ABERTURA E PRINCIPAL
PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA	GRUPO TREMBÃO	PRINCIPAL
ALCIR DE ALMEIDA RODRIGUES	ALCIR RODRIGUES	PRINCIPAL
VICTOR HUGO BRITEZ	LOS LATINOS	PRINCIPAL
ANA FLAVIA CALDEIRA DOS SANTOS VILA MAIOR	ANA FLAVIA	ABERTURA E PRINCIPAL

Os demais credenciados não estão convocados para o sorteio tendo em vista que não se encontram em situação de empate.
Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.29/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 21/09/2019 a 30/09/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.
A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.
Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2019.

Diretora-Presidente - em exercício.
Andréa Luiza Torres de Figueiredo da Silva

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB
BBL4222	MS2880312	60501	12/09/2019	7	208
CCA1795	MS2864660	51851	13/09/2019	5	167
CPF6641	MS2910066	55500	11/09/2019	4	181 XVIII
HRN5026	MS2939268	51851	10/09/2019	5	167
HRN5608	MS2880252	51930	11/09/2019	7	168
HSC1327	MS2910408	76331	12/09/2019	7	ART. 252 § uni
HSR2175	MS2899414	60501	16/09/2019	7	208
HTO3032	MS2542746	55413	19/09/2019	5	181 XVII
HTQ7119	MS1768735	60501	20/09/2019	7	208
HTR5769	MS2900751	55500	16/09/2019	4	181 XVIII
JUZ9393	MS2866005	76332	04/09/2019	7	ART. 252 § uni
MBZ5890	MS2876686	51851	07/09/2019	5	167
MEB6949	MS2902630	60412	09/09/2019	5	207
NPP7355	MS2902645	54521	09/09/2019	5	181 VIII
NRH2642	MS2880255	51851	11/09/2019	5	167
NSA6037	MS2906091	51851	09/09/2019	5	167
NSB5809	MS2909650	51851	03/09/2019	5	167
OOK3712	MS2910166	76331	17/09/2019	7	ART. 252 § uni
OOK8223	MS2908289	73662	16/09/2019	4	252 VI
OOU6358	MS2906029	54521	13/09/2019	5	181 VIII
PYB8860	MS2906664	60412	05/09/2019	5	207
QAD4075	MS2867364	51851	10/09/2019	5	167
QAK0863	MS2880324	60501	12/09/2019	7	208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 29/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 21/09/2019 a 30/09/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.
Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2019.

Diretora-Presidente - em exercício.
Andréa Luiza Torres de Figueiredo da Silva

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
AGY5459	NMS1925312	50020	23/09/2019	0	195,23	257 § 8
ATO8925	MS2864864	60501	30/07/2019	7	293,47	208
ATO8925	NMS1925315	50020	23/09/2019	0	293,47	257 § 8
AVY4699	MS2827067	56300	06/08/2019	4	130,16	182 VII
CBS7081	MS2864871	60501	30/07/2019	7	293,47	208
CTV7066	MS2864516	55680	01/08/2019	5	195,23	181 XIX
DIH1087	MS2900941	55680	03/08/2019	5	195,23	181 XIX
HSF0134	MS2754881	60412	09/08/2019	5	195,23	207
HSJ3365	MS2826198	55500	06/08/2019	4	130,16	181 XVIII
HSJ6919	NMS1925891	50020	25/09/2019	0	293,47	257 § 8
HTN0426	NMS1925896	50020	25/09/2019	0	130,16	257 § 8
HTQ4611	MS2864865	60501	30/07/2019	7	293,47	208
MIS5269	MS2826177	60501	06/08/2019	7	293,47	208
NFG8152	MS2865704	76332	05/08/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
NLQ2440	MS2880060	60501	04/08/2019	7	293,47	208
NPO7897	NMS1925395	50020	23/09/2019	0	130,16	257 § 8
NRJ0636	MS2844517	56300	05/08/2019	4	130,16	182 VII
NRT1477	NMS1925412	50020	23/09/2019	0	130,16	257 § 8
NRW2964	NMS1925261	50020	21/09/2019	0	293,47	257 § 8
NRY8415	MS2860471	76331	29/07/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
NSA6220	NMS1925710	50020	24/09/2019	0	293,47	257 § 8
NSB2086	NMS1925262	50020	21/09/2019	0	195,23	257 § 8
OOJ9131	NMS1925430	50020	23/09/2019	0	260,32	257 § 8
OOK1320	MS2826634	55920	02/08/2019	4	130,16	182 III

OOL0737	MS2880651	51851	27/07/2019	5	195,23	167
OOL8102	MS2864886	60501	30/07/2019	7	293,47	208
OOP7866	MS2877000	60412	03/08/2019	5	195,23	207
OOP7866	NMS1925438	50020	23/09/2019	0	195,23	257 § 8
OOR7655	MS1909519	76332	23/07/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
PUQ7636	MS2905954	60412	09/08/2019	5	195,23	207
QAA3829	MS2903260	76332	02/08/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
QAA3829	NMS1925452	50020	23/09/2019	0	293,47	257 § 8
QAB2550	MS2844319	60501	08/08/2019	7	293,47	208
QAE5429	NMS1925460	50020	23/09/2019	0	390,48	257 § 8
QAH6599	MS2864574	55500	07/08/2019	4	130,16	181 XVIII
QAK3036	MS2900641	57380	06/08/2019	7	293,47	186 II
QAP2072	NMS1925775	50020	24/09/2019	0	195,23	257 § 8

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 28/10/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW. CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 082/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

OBJETO: Aquisição de material permanente (NVRS-Network vídeo recordes) para atender a 2ª fase do compromisso de ajustamento de conduta.

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 082/2019 - Processo Administrativo n° 18.335/2019 em favor da(s)empresa(s): 1) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 73.328.999/0001-76, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.982 de 09/09/2019 pág. 150, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.747de 09/09/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Álvaro Bernardo de Lima – Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Portaria "P" nº 568 de 09 de outubro de 2019

Corumbá-MS, 15 de Outubro de 2.019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 221.594/2017. Contrato Administrativo – 024/2018. Contratada: MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de Empresa Prestadora de Serviços na Área Social para Executar o Projeto de Trabalho Social – PTS, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PAC/Empreendimento Casa Nova - II, no Município de Corumbá (MS).

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n°. 221.594/2017- Tomada de Preços n°. 10/2018. Cláusula Segunda – As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/10/2019.

Assinam: Ricardo Campos Amettla – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Coxim

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM/FMS/FMAS/MS
2 - S. H. INFORMÁTICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste TERMO é a RESCISÃO AMIGÁVEL ao CONTRATO Nº 004/2017, celebrado entre as partes nominadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:
2.1 Fica através do presente TERMO RESCISÓRIO, como de fato rescindido o CONTRATO Nº 004/2017, a partir desta data;
2.2 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.
Assim, justos e acordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em 3 (três) vias de igual teor e forma.
Coxim-MS, 03 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2019
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da 01 Barracão Misto de Metal e Concreto na Unidade de Triagem de Resíduos do município ..
VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R$ 25.325,00
VIGENCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a partir da Ordem de Serviços.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 01/11/2019, às 09:00 horas (local).
Poderão participar da licitação em epígrafe, somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.
Deodápolis - MS, 14 de outubro de 2019.
ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019.Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, que revê a dispensa ter o como principio de Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem, assistente de arbitragem e mesário para atender a Secretaria Municipal de Esporte do Município de Ivinhema-MS.Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, da Lei acima mencionada.Processo nº 177/2019.Favorecido: Associação dos Profissionais de Educação Física de Ivinhema-MS - APEFIV.Valor: O valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes: 1401.27.813.0505.2178 – Manutenção e Operacionalização e Incentivo ao Esporte - 33.90.39- outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica – Ficha 724 – Fonte 100.Vigência: 02 (dois) Meses e 17 (dezessete) dias: (14/10/2019 a 31/12/2019).Data: Ivinhema-MS, 14 de Outubro de 2019. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos para a Manutenção da Rede de Iluminação Pública no Núcleo Lídia Calabreta Massi, Gleba Ouro Verde, Gleba Vitória, Gleba São Sebastião, Gleba Ubiratã, Vila Cristina, Distrito de Amandina, os Bairros Água Azul, Vitória, Itapoã, Guiray, Piravevê, Centro e Triguenã, os residenciais Eco Park Residence, Solar do Vale, Jardim Aeroporto e o Pólo Empresarial Albino Mânica no Município de Ivinhema-MS,

para o Exercício 2020.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** vencedor dos itens: 15, 24, 31, 33, 52, no valor de R$ 12.547,00 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais). **D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA-ME,** vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, no valor de R$ 185.609,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e nove reais e noventa centavos). **WEB ELÉTRICA EIRELI – ME**, vencedor dos itens: 19, 32, 34, 37, 53, 56, 61, 63, no valor de R$ 35.163,50 (trinta e cinco mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **FAUSTINO & BORELLI LTDA**, vencedor dos itens: 05, 06, 21, 39, 41, 42, 46, no valor de R$ 18.920,00 (dezoito mil novecentos e vinte reais). **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedor dos itens: 14, 35, 44, no valor de R$ 10.318,00 (dez mil trezentos e dezoito reais). **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, no valor de R$ 54, no valor de R$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais). **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, vencedor dos itens: 23, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 38, 66, no valor de R$ 8.327,20 (oito mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Totalizando o valor de R$ 316.665,60 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).Ivinhema-MS, 14 de Outubro de 2019.Resultado Adjudicado pela Pregoeira**.Elizabete Adolfo Machado-Pregoeira.**

Prefeitura Municipal de Naviraí

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Eletrônico nº. 211/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 15 de outubro de 2019

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/2019

***** OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER EVENTO DENOMINADO "20° ENCONTRO DA PAZ E MARCHA PARA JESUS" POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPÍO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/10/2019, às 15h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 15 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 215/2019 – REPUBLICA-SE

***** OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA BOA VISTA 2, DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/10/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 15 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2019 – REPUBLICA-SE

***** OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/10/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 15 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nioaque

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PUBLICO PRESENCIAL Nº 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério "menor preço por item" o resultado do Pregão Presencial 35/2019 referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS EM APICULTURA (ITENS FRACASSADOS PP 30/2019) PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE NIOAQUE-MS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872514/20118/MAPA/CAIXA, OPERAÇÃO 1.056.675-47/2018.**

ADJUDICO o objeto em favor de **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA - EPP** com valor de R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e quinhentos reais).
Nioaque-MS, 09 de Outubro 2019.

Vagner Guimaraes
Pregoeiro

HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **29 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de ***areia grossa, emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta-tipo RL-1C, pedrisco e pó de brita***, para desenvolvimento do programa de restauração e asfaltamento de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.
Paranaíba-MS, 15 de outubro de 2019.
MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
PREGOEIRO(A)

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 075/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 055/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **VILMAR DE SOUZA COTE 50061992100 – CNPJ/MF Nº 12.892.599/0001-02**, declarada vencedora com o valor de R$ 19.254,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei - Rio Brilhante/MS, 15 de outubro de 2019 - **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **"MENOR PREÇO POR ITEM",** processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 30 de Outubro de 2019.
LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição material de consumo diversificado, sendo, (materiais para pintura, materiais de construção, materiais elétrico, materiais hidráulico, dentre outros) destinados a atender as Secretarias de Infraestrutura e FUNCERB, sendo utilizado em serviços de pequenos reparos.
Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite. Local e horário para retirada do edital:**

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 15 de Outubro de 2019.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014,** processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 04 de novembro de 2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, para os funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura que cumprem carga horária de 12 horas nas operações de coleta de lixo, tapa buracos e obras na área rural deste Município de Rio Brilhante/MS, pelo período de 12 meses. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite.**

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 15 de outubro de 2019. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 147/2019
Processo nº 0084/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PEDREIRA AMAMBAI LTDA
"Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado á Quente (CBUQ)". Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, por um período estimado de 04 (quatro) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço e Anexo, parte integrante da licitação em Epígrafe.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.451.006-1.005-3.3.90.30.00-170074 - Ficha: 0160
Valor: R$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais)
Vigência: 14/10/2019 à 14/02/2020
Data da Assinatura: 14/10/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e SADI DE QUADROS, pela contratada.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº188/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: PALMA COMERIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP..
OBJETO: O Aumentando o valor do contrato em R$ 3.079,50 (três mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos), desta forma, a Cláusula citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de *R$ 49.410,24* (quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro 2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e G A CELLI ANDRADE LTDA.
Sete Quedas – MS, 27 de setembro de 2019.
CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de mudas de plantas diversas e materiais destinados a arborização, ornamentação, revitalização e paisagismo das praças, jardins, canteiros e dependências de prédios públicos do município de Três Lagoas, assim como materiais e insumos para o Viveiro Municipal, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2019.
HORÁRIO: 08 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha para uso em diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2019.
HORÁRIO: 08 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza (saco plástico para lixo – Classe I – resíduos) a fim de suprir as necessidades da Vigilância em Saúde da Prefeitura de Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Aral Moreira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019
Contratante: Câmara Municipal de Aral Moreira
Contratada: LEONIS DE SOUZA VIEIRA – VIP ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ N°: 27.594.164/0001-40.
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas e processos provenientes da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, com utilização de mão de obra própria e com fornecimento de equipamentos.
Vigência: 30/09/2019 a 29/02/2020
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0101.2108-3.3.90.39.00.0.100 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em 5 (cinco) parcelas mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com os serviços executados, no prazo de até 10 dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
Vigência: 30/09/2019 a 29/02/2020.
Modalidade de Licitação: De acordo com a Lei 8.666/93
Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Porã-MS.
Assinam o Contrato
Contratante: OSMAR MARQUES DO AMARAL
Contratada: LEONIS DE SOUZA VIEIRA
Aral Moreira-MS, 30 de setembro de 2019.
Osmar Marques do Amaral
Presidente
(assinatura no original)

Termo de Homologação

A Câmara Municipal de Aral Moreira, através do seu Presidente o senhor Osmar Marques do Amaral, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: Homologar, com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório nº. 010/2019, na modalidade tomada de preços nº. 002/2019, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.
Aral Moreira/MS, 30 de setembro de 2019.
Osmar Marques do Amaral
Presidente da Câmara Municipal

Resultado de Licitação
Tomada de Preços nº 002/2019
Processo nº. 010/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos e processos provenientes da Câmara Municipal de Aral Moreira, com utilização de mão de obra própria e fornecimentos de equipamentos, conforme termo de referência anexo XI.
Empresa vencedora: Leonis de Souza Vieira – Vip Serviços e Assessoria
Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Período: 05 (cinco) meses
Aral Moreira/MS, 30 de setembro de 2019.
Célia Beatriz X. Souza
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ATACADO FERNANDES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a Licença de Operação, para atividade de SUPERMERCADO, localizado na Rua Treze de Junho, No. 538, Bairro Centro. Município de Corumbá/MS.

EDITAL

Guilherme Fabris Gradela torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Instalação e Operação para atividade de Silos e Armazéns, localizada Fazenda Gaúcha I – Zona Rural, no município de Naviraí – MS.

EDITAL

LAUDELINO DE MATOS LOPES, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina/MS - SEMDI, a Licença de Instalação e Operação – LIO, com validade de 03 anos, para a atividade de **Rampa de Lançamento de Barcos, cód. 2.31.1**, localizada no Sítio Bom Jesus – Área A1, no município de Nova Andradina - MS.

EDITAIS

JOSÉ ANTONIO DE DIEGO VICTORIANO torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS – Secretaria de Meio Ambiente - SMMA, a Licença de Instalação e Operação - **LIO**, para a atividade de Irrigação Localizada (Gotejamento) Código 3.25.2, localizada no Imóvel Barreiro da Ariranha, denominado Fazenda Araras, no município de Paranaíba – MS.

ANTONIO CESAR FALAVIGNA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul/ IMASUL/MS, a Autorização Ambiental n°. 904/2019, Processo n°. 01086/2019, para Corte de Arvores Nativa Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo, localizada na **Fazenda Vô Zé** no município de Cassilândia/MS valida até 03/09/2023.

MARCO ANTONIO CARVALHO CAMARGOS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal - Cód. 9.10.3, em 36,5112 há, localizado no Imóvel Velhacaria denominado Fazenda Aliança, no município de Paranaíba/MS, Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REQUERIMENTO

GERSON CLARO DINO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação Nº 21/2019 para a atividade de **DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas** do Loteamento Golden Residence, localizado no Município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA., torna público que **requereu** ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Instalação e Operação (LIO), via Comunicado de Atividade, para a **ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES (Usina de Concreto)**, localizada numa área de terras designada por Gleba 02, desmembrada de parte da Área "X" (Matrícula nº 119.427), zona urbana, de formato irregular, localizada na Avenida Pável, lado par, distante 46,24 m da Rua Francisco Napoleão Zanetti do Loteamento Cidade Jardim I, no município de Dourados-MS.

EDITAL EXTRAJUDICAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF nº 500.929.951-87, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeada a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados**: **BATISTA PAULINO DA ROCHA**, CPF nº 511.813.201-00 e **EDNA APARECIDA CEVALHOS DOS SANTOS**, CPF Nº 607.579.221-04. Ref.: Lote 12, Quadra 01, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculado sob nº 255.625, L. 02, da 1ª C.R.I.; e **WELBERSON JOHNNY DE BRITO CORREA**, CPF Nº 048.264.941-06. Ref.: Lote 18, Quadra 09, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculado sob nº 255.839, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2019.

Maria Cristina Michelette

Oficiala Substituta

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

Edital de Convocação

MARCIO SALES MAGALHÃES, brasileiro, casado, Bispo evangélico, portador do CPF 002.503.081-77, residente e domiciliado na Rua Antônio João nº 2560 - Bairro – Vila Juquita- Maracaju – MS, CEP 79.150-000, Convoca toda a comunidade da cidade de Maracaju , para a Assembleia de Constituição da Igreja Evangélica Pentecostal os Remidos do Senhor em Israel com a seguinte Pauta: Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal , e outros assuntos que entrarem na pauta, a realizar-se no dia 31/10/2019 as 19h, ou as 19h30 em segunda convocação com qualquer número de presentes, no endereço na Rua Antônio João nº 2560 Bairro – Vila Juquita- Maracaju – MS, CEP 79.150-000,Bispo Marcio Sales Magalhães.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca todos os empregados da empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A (associados ou não) para comparecerem na Assembleia Extraordinária, a realizar no local e horário abaixo indicado, nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato, em primeira ou segunda convocação no mesmo dia com a presença de qualquer número de funcionários (associados ou não), para discussão e deliberação da seguinte "ordem do dia":

a) - Dar poderes à Diretoria do Sindicato para celebrar Acordo Coletivo com a empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A, podendo inclusive prorrogar o pacto vigente;

a.1) Reivindicar reajuste das perdas salariais, do período de novembro de 2018 à 31 de outubro de 2019;

a.2) Quanto as cláusulas sociais e sindicais mantê-las, alterando a redação de algumas e incluindo novas reivindicações;

b) - Não havendo entendimento, instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho;

c) - Votação e Aprovação da paralisação dos serviços pela Lei de Greve caso não haja acordo.

O quorum do Art. 612 da CTL será encontrado com a soma de presença e votos, obtidos na assembléia a ser realizada no seguinte local.

LOCAL: SEDE DO SINDAGUA/MS
ENDEREÇO: RUA- ARTHUR JORGE, 2336- CAMPO GRANDE-MS
CONVOCAÇÃO: 17:30 h. 1ª convocação
18:30 h. 2ª convocação
DATA: 18 de outubro de 2019

Ao final será transcrita uma Ata Geral, será anexada a lista de presença correspondente.
Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2019.
André Lúcio Romero Camargo
Diretor–Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – APREMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul – APREMS, nos termos do artigo 28 do seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2019 (sexta-feira), às 13:30hs, no Auditório da APREMS, Rua Dr. Zerbini, 947 – Chácara Cachoeira II, com a seguinte ordem do dia: 1. indicação de Mato Grosso do Sul para sediar o congresso nacional de procuradores dos estados e DF para o ano de 2022; 2. deliberação sobre a destinação da sede social; 3. autorização para ingresso de ação visando permitir aos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul a migração para o regime complementar de previdência social, instituído pela lei complementar nº 261/2018 com a compensação pelas contribuições já realizadas ao regime próprio de previdência conforme entendimento do STF (RE 573232).

RENATO MAIA PEREIRA
Presidente da APREMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul – APREMS, nos termos dos artigos 16, 26 e 43 do seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2019 (sexta-feira), às 13:30hs, no Auditório da APREMS, Rua Dr. Zerbini, 947 – Chácara Cachoeira II, com a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de contas; 2 - Relatório Anual da Diretoria; 3 – Previsão orçamentária;

RENATO MAIA PEREIRA
Presidente da APREMS

LARANGEIRA MENDES S.A.
CNPJ Nº 36.775.922/0001-18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANGEIRA MENDES S/A a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada em, 06 de novembro de 2019, devendo instalar-se ás 11:00 (onze) horas em primeira convocação, e ás 11:30 (onze e trinta) horas, em segunda convocação, na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Extraordinária**: a); Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar. b); Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 15 de Outubro de 2019.
Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

COMPANHIA MATE LARANGEIRA
CNPJ Nº 03.719.820/0001-26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MATE LARANGEIRA a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada em, 06 de novembro de 2019, devendo instalar-se às 10:00 (dez) horas em primeira convocação, e ás 10:30 (dez e trinta) horas, em segunda convocação na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Extraordinária**: a); Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar. b); Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 15 de Outubro de 2019.
Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 06/2019
Processo nº 40/2019

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação elétrica do Sistema de Água e Esgoto do SAAE.**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida foi **PRORROGADA** para o dia **31 de outubro de 2019 às 8H – horário local, sendo que o edital sofreu algumas alterações.**

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Autarquia, sito a Rua José Narciso Totó, nº 414, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site http://www.saaecostarica.ms.gov.br, no campo "licitações". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail licitacaosaaecr@terra.com.br, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, no e-mail citado acima, exime totalmente o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 15 de outubro de 2019.
Wilsciany Carrijo Silva
Presidente da CPL

SONORA ESTÂNCIA S.A.
CNPJ Nº 47.902.283/0001-20
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2019
NIRE 54 3 0000055-8

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 dias do mês de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Sonora Estância S.A., localizada na Rua da Cana, nº 178, Centro, Sonora-MS, CEP 79415-000 ("Companhia" ou "Emissora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Francisco Giobbi como presidente, o qual indica o Sr. Luca Giobbi para secretariá-lo.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação da: **(A) realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor total de até R$** 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ("Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Oferta Restrita"), sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"); **(B)** a celebração pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente: **(i)** do contrato de alienação fiduciária de imóveis, a ser celebrado entre a Companhia, a Rio Corrente Agrícola S.A. ("Rio Corrente") e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido); e **(ii)** do contrato de cessão fiduciária de saldo, a ser celebrado entre a Companhia, a Rio Corrente e o Agente Fiduciário, no âmbito da Emissão; e **(C) autorização à diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações abaixo.**

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, a acionista detentora de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições:
(A) aprovar, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão e da Oferta Restrita, nos termos da "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Sonora Estância S.A." a ser celebrada entre a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., representando a comunhão dos titulares das debêntures da Emissão ("Agente Fiduciário"), a Rio Corrente, o Sr. Francisco Giobbi ("Francisco"), a Rio Corrente e o Sr. Luca Giobbi ("Luca" e, em conjunto com Francisco e Rio Corrente, os "Intervenientes Garantidores") na qualidade de intervenientes garantidores ("Escritura de Emissão"). A Emissão e a Oferta Restrita terão as seguintes características: **(a) Número da Emissão.** As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); **(c) Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas até 60.000 (sessenta mil) Debêntures; **(d) Séries.** A Emissão será realizada em série única; **(e) Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão Valor Nominal Unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(f) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição responsável pela escrituração das Debêntures ("Escriturador") e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") Segmento CETIP UTVM ("B3 - Segmento CETIP UTVM"), será expedido por esta extratos em nome do Debenturista, que servirão como comprovante de titularidade de tais Debêntures; **(g) Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(h) Espécie.** As Debêntures serão da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória; **(i) Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 ("Data de Integralização"); **(j) Colocação e Procedimento de Distribuição**: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela distribuição das Debêntures ("Coordenador Líder"), nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única da Sonora Estância S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Colocação"); **(k) Data de Emissão.** A data de emissão das Debêntures é 15 de outubro de 2019 ("Data de Emissão"); **(l) Prazos e Datas de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo e/ou de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 62 (sessenta e dois) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2024 ("Data de Vencimento"); **(m) Atualização Monetária das Debêntures.** As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente; **(n) Remuneração.** As Debêntures farão jus à remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros - Taxa DI, de um dia "over extra grupo", calculada e divulgada pela B3 no Informativo Diário, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br), acrescida de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, apurado em conformidade com o cálculo disposto na Escritura de Emissão, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures até a Data de Vencimento; **(o) Amortização do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 20 (vinte) parcelas, observado o prazo de carência de 22 (vinte e dois) meses contados a partir da Data de Emissão, vincendas nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme tabela de amortização contida na Escritura de Emissão; **(p) Pagamento da Remuneração.** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes do Resgate Antecipado Facultativo ou do Vencimento Antecipado das Debêntures, a Remuneração das Debêntures será paga trimestralmente, sempre no dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de janeiro de 2020 e o último na Data de Vencimento, conforme a Escritura de Emissão; **(q) Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada das Debêntures; (r) Aquisição Facultativa.** as Debêntures não estarão sujeitas à aquisição facultativa pela Companhia; **(s) Resgate Antecipado Facultativo.** Sujeito ao atendimento das condições descritas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir da Data da Emissão, o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures; **(t) Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação ju-

dicial ou extrajudicial, a: (i) multa moratória irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento à taxa de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o montante devido e não pago; **(u) Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, os procedimentos adotados pelo Escriturador, conforme aplicável; **(v) Vencimento Antecipado.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, se houver, devidos desde a Data de Integralização da respectiva série ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior da respectiva série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de quaisquer das situações de vencimento antecipado a serem descritas na Escritura de Emissão, respeitados os respectivos prazos de cura a serem ali previstos; **(w) Garantias Reais.** Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, sem limitação, como o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a Remuneração, os Encargos Moratórios, verbas de caráter indenizatório, a remuneração do Agente Fiduciário e demais despesas por este realizadas na execução da sua função, bem como todo e qualquer custo ou despesa, inclusive de honorários advocatícios, peritos ou avaliadores, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), a Emissão contará com as seguintes garantias reais ("Garantias Reais"): (i) a alienação fiduciária dos imóveis descritos e individualizados nas matrículas nº 5277, nº 5278, nº 5279, nº 5280, nº 5281, nº 5282, nº 5283, nº 5284, nº 5285, nº 5286, nº 5287 e nº 5288 do 1º Registro Oficial de Imóveis da Cidade de Itiquira, no Estado do Mato Grosso ("Imóveis" e "Alienação Fiduciária de Imóveis"), nos termos do contrato de alienação fiduciária de imóveis a ser celebrado entre a Rio Corrente, o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis"); e (ii) a cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes da excussão dos Imóveis que eventualmente sobejem o Valor Garantido e seus rendimentos ("Cessão de Saldo"), nos termos do contrato de cessão fiduciária a ser celebrado entre a Rio Corrente, o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Cessão de Saldo"); **(x) Garantias Fidejussórias.** Em garantia do fiel e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, os Intervenientes Garantidores assumem, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiadores e principais pagadores, solidariamente com a Companhia, em relação a todas as obrigações, principais ou acessórias, presentes e futuras assumidas pela Companhia nos termos das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e do Contrato de Cessão de Saldo, incluindo todas as Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos termos dos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835 e 837, 838 e 839 do Código Civil e artigo 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), conforme alterados ("Fiança" e em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóveis e a Cessão de Saldo, as "Garantias"); **(y) Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos com as Debêntures serão utilizados para realização de investimentos e para reforço de capital de giro referente às atividades da Companhia; e **(z) Demais Condições**. Todas as demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas na presente ata serão estabelecidas detalhadamente na Escritura de Emissão.

(B) autorizar a celebração pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e do Contrato de Cessão de Saldo, bem como a celebração de quaisquer documentos a eles relacionados, incluindo, mas não se limitando, a eventuais aditamentos;

(C) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações tomadas nos itens **A** e **B**, acima, incluindo, sem limitações, outorga de procurações, declarações, solicitações e contratação de prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, tais como, exemplificativamente, Agente Fiduciário, agente de liquidação, escriturador, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela Diretoria da Companhia para a implementação da Oferta Restrita, da Emissão, da constituição das Garantias.

Fica autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes redigido e feito lavrar esta ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. Assinaturas: Mesa – Francisco Giobbi (Presidente); Luca Giobbi (Secretário). Acionistas Presentes: Francisco Giobbi, Maria Esther Giobbi, Emanuela Giobbi e Luca Giobbi, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada.

A presente ata confere com o original lavrado em livro próprio registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul.